SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 16 de outubro de 2026.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:
JAIME DA SILVA STANG

Por meio do presente, solicito a Vossa Excelência que sejam tomadas as medidas que objetivem a aquisição de **MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA,** para atender as necessidades dos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Justifica-se a aquisição de materiais de higiene e limpeza tendo em vista que estes produtos são imprescindíveis, tendo por finalidade manter a assepsia dos ambientes, diante do grande fluxo de pessoas, evitando a proliferação de vírus e bactérias, garantindo assim a salubridade adequada para o atendimento ao público e o trabalho dos servidores diariamente.

A aquisição é fundamental para manter os prédios públicos limpos e saudáveis, promovendo condições mínimas de higiene e conforto. Portanto, os materiais serão utilizados na limpeza, higienização e conservação dos prédios públicos, visando promover um ambiente mais agradável e limpo para ser utilizado pelos usuários e famílias atendidas e pelos servidores que trabalham nestes locais.

Sendo assim informo que a presente lista foi elaborada por mim. Os itens foram descritos da melhor forma possível para que a administração adquira produtos de qualidade, sendo assim, é de total responsabilidade desta secretaria o conteúdo da mesma.

Quanto aos valores aqui informados, declaro que foi realizado pesquisa de preços, estando os valores aqui mencionados, de acordo com o preço real de mercado. Por fim coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos de possíveis dúvidas quanto às descrições e valores dos itens. Sendo assim os produtos a serem adquiridos são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
1	Acendedor de fogão tipo Isqueiro, medidas aprox. do produto: 2,5x1,5x8cm, peso: 20gramas	UN	100	R$ 7,31	R$ 731,00
2	Água sanitária cloro ativo, elimina ***99,99%*** dos germes, ***bactérias***, fungos e o novo vírus de todas as superfícies, embalagem com 05 (cinco) litros.	UN	250	R$ 19,91	R$ 4.977,50
3	Água sanitária, solução de Hipoclorito de sódio 2,0 a 2,5%, perfumada, aromas lavanda ou floral, elimina bactérias, alveja, desinfeta, embalagem 02 litros.	UN	250	R$ 5,90	R$ 1.475,00
4	Álcool em gel 70°, frasco com 500ml, antisséptico, para higienização geral. Neutro, de forma a não transferir odor ao objeto da assepsia.	UN	400	R$ 8,08	R$ 3.232,00
5	Álcool etílico hidratado 46° INPM para limpeza 1 litro, teor Alcoólico (°GL a 20°C): 51,36 – 56,15.	UN	1.000	R$ 8,54	R$ 8.540,00
6	Álcool etílico liquido 70 INPM. Embalagem plástica resistente 1 litro. Teor Alcoólico Controlado: Com teor alcoólico de 70%. PH Balanceado: Apresenta pH entre 6,0 a 8,0. Alta Densidade: densidade de 0,8609 a 0,8706 g/cm3. Baixa Condutividade: Com condutividade inferior a 5,0 µS/cm.	LT	500	R$ 9,22	R$ 4.610,00
7	Algodão caixa com 50 gramas, DESCRIÇÃO: Produzido a partir de rigorosa seleção de fibras naturais, 100% puro algodão hidrofilizado, que asseguram qualidade, higiene, maciez e alto poder de absorção.	CX	50	R$ 6,17	R$ 308,50
8	Algodão hidrófilo em bolas confeccionado em fibras 100% algodão em pacote de 100	PC	50	R$ 13,16	R$ 658,00

	gramas. Produto 100% Algodão; Macio, Suave e Hidrófilo; Não estéril; Embalagem com 100(cem)Gramas.				
9	Amaciante de roupa embalagem 5lts. Características Especiais: Especialmente desenvolvido para amaciar e perfumar roupas, panos, toalhas e tecidos em geral. Amacia e perfuma, sem agredir os tecidos, deixando um agradável aroma.	UN	50	R$ 22,29	R$ 1.114,50
10	Bolsa alvejada para limpeza. A bolsa Alvejada é confeccionado com Algodão ideal para todo tipo de limpeza, já seu material leve e prático não causa arranhões ou riscos e não solta fiapos. O produto é indispensável para um Limpeza com qualidade e eficiência.	UN	80	R$ 10,86	R$ 868,80
11	Borrifador/pulverizador - aplicação: dispersão de produtos; matéria-prima: plástico, com gatilho para acionamento manual; capacidade: 500ml.	UN	50	R$ 10,33	R$ 516,50
12	Botas de borracha cano médio na cor branca - par - numeração variada. Par de botas de borracha tipo galocha, ideal para efetuar limpeza em ambientes com conforto e proteção dos pés. Seu material é totalmente emborrachado, o que dificulta a entrada de água. Possui um salto estratégico de 2 centímetros para melhor movimentação sobre produtos de limpeza. Solado de borracha que dificulta escorregões.	PAR	30	R$ 50,02	R$ 1.500,60
13	Balde de plástico com capacidade de 15lts, com alça.	UN	70	R$ 32,50	R$ 2.275,00

14	Canudo de plástico pacote com 400 unidades. Reto (não articulado), corpo cilíndrico e uniforme. Envolvido individualmente em sachê (embalagem higiênica), Ponta reta nas duas extremidades, Superfície lisa.	UN	40	R$ 14,05	R$ 562,00
15	Corda para varal nº 05 pacote com 10 metros, 4mm.	UN	60	R$ 21,17	R$ 1.270,20
16	Copos descartáveis, material polipropileno atóxico, capacidade 50 ml, aplicação para café ou chá. Tiras com 100 und.	TIR	600	R$ 4,48	R$ 2.688,00
17	Copos descartáveis, material polipropileno atóxico, capacidade 180 ml, aplicação água/suco/refrigerante. Tiras com 100 und.	TIR	4.000	R$ 7,34	R$ 29.360,00
18	Copos de isopor (térmico) descartáveis, material isopor atóxico, capacidade 180 ml, para líquidos quentes e frios, resistente à temperatura de até 100°C. Tiras com 25 unidades.	TIR	500	R$ 14,24	R$ 7.120,00
19	Creme bloqueador solar para a pele com fator de proteção solar - FPS de no mínimo 70, proteção contra rais UVA/UVB, resistente a água e ao suor, proteção imediata, hipoalergênico e não comedogênico, embalagem com mínimo 200 ml e sem perfume. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	UN	200	R$ 64,83	R$ 12.966,00
20	Creme dental com flúor + cálcio com 180g.	UN	50	R$ 7,64	R$ 382,00
21	Creme Dental Infantil em Gel, Sabor Tutti Frutti sem flúor acondicionado tubos plásticos com no minimo 70g	UN	100	R$ 6,40	R$ 640,00
22	Condicionador infantil, hipoalergênico, frasco de 200 ml: sendo que desembarace delicadamente os cabelos do bebê, dermatologicamente	UN	30	R$ 19,53	R$ 585,90

	testado, que não irrite os olhos e deixe os cabelos macios fáceis de pentear e cheirosos. Fórmula sem álcool e com PH balanceado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega – registro na ANVISA				
23	Cortador de unha tamanho grande. Medidas:9,5X0,8 X 1,8 Centímetros (A X L X P). Lâminas com largura de 1,8 Centímetros.	UN	10	R$ 15,10	R$ 151,00
24	Desentupidor de pias e ralos 300 gramas.	UN	10	R$ 24,87	R$ 248,70
25	Desentupidor de vaso sanitário e ralos, confeccionado em borracha com cabo de madeira. MEDIDAS: 64CM x 16CM	UN	10	R$ 26,61	R$ 266,10
26	Desinfetante, aspecto físico líquido, aplicação bactericida, aroma lavanda ou floral, frasco de 2000 ml. Desinfetante para Uso Geral, mata 99,9% dos germes, bactérias e fungos.	UN	600	R$ 13,43	R$ 8.058,00
27	Desinfetante para frutas, verduras e legumes, alimentos suscetíveis a contaminações por agentes patogênicos. Deve possuir eficácia comprovada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Composição: Hipoclorito de Sódio e Água. PRINCÍPIO ATIVO: Hipoclorito de Sódio, 1% p/p de Cloro Ativo. Frasco 300 ml.	UN	150	R$ 14,22	R$ 2.133,00
28	Desodorizador, aerosol, aromatizador de ambientes 360ml, fragrâncias: aroma de lavanda, talco ou cravo e canela.	UN	200	R$ 22,54	R$ 4.508,00
29	Detergente líquido, composto de tensoativosaniônicos, coadjuvantes, preservantes componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio. Aplicação: remoção de	UN	2.000	R$ 3,65	R$ 7.300,00

	gorduras de louças, talheres e panelas, aroma neutro, com tensoativos biodegradável. Frasco de 500 ml.				
30	Embalagem marmitex em isopor em tampa Nº 8 com tampa, capacidade 750ML. Para alimentos quente/frio, formato redondo. Embalagem contendo 100 UN.	UN	20	R$ 53,67	R$ 1.073,40
31	Escova de roupa plástico para limpeza em geral, oval, cerdas e suporte plástico. Medindo aproximadamente 12x6x4cm.	UN	10	R$ 7,25	R$ 72,50
32	Escova dental com cerdas macias e estojo protetor. Proteção antiviral e antibactéria total nas cerdas, cabeça, cabo, e no Estojo Protetor. Com limpador de língua emborrachado e as cerdas em zig zag alcançam melhor os espaços entre os dentes, proporcionando uma limpeza profunda, embalada individualmente em saquinho plástico lacrado.	UN	1.500	R$ 4,97	R$ 7.455,00
33	Escova para vaso sanitário, cabo plástico e cerdas sintéticas, com suporte.	UN	30	R$ 17,78	R$ 533,40
34	Escova de Cabelo infantil, tamanho pequeno, cabo de madeira, cerdas naturais, validade indeterminada.	UN	10	R$ 19,24	R$ 192,40
35	Esponja de aço inox, não enferruja c/ 01 und de 08g	UN	100	R$ 3,55	R$ 355,00
36	Esponja de limpeza, dupla face, uma face macia e outra áspera, espuma/fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta/mínima, tradicional esponja multiuso com agente antibactericida, aplicação limpeza em geral. Embalagem com 04 und.	PCT	100	R$ 6,46	R$ 646,00
37	Esponja de limpeza, material lã aço fina, abrasividade mínima, aplicação utensílio de alumínio, pacote de 60g com 8	PCT	250	R$ 13,68	R$ 3.420,00

	unidades				
38	Esponja para banho formato anatômico: espuma de poliuretano, fibra sintética, resina sintética e mineral, formato anatômico, dupla face, medindo 135 x 63 x 38 mm, dermatologicamente testada e hipoalérgica.	UN	20	R$ 10,11	R$ 202,20
39	Fardo de pacotinhos - tipo geladinho, contendo 95 unidades	PC	30	R$ 10,59	R$ 317,70
40	Filme de PVC, transparente, tamanho 28cmx30m, contendo um rolo.	UN	60	R$ 12,79	R$ 767,40
41	Flanela para limpeza 38/59cm, tipo grande c/ 01 unid, cor laranja e branco	UN	200	R$ 12,86	R$ 2.572,00
42	Flanela para limpeza 38/59cm, tipo grande c/ 01 unid, cor branca	UN	300	R$ 13,19	R$ 3.957,00
43	Fralda descartável Infantil, tamanho Médio, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antevazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, embalada em pacote com no mínimo 32 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade	PC	20	R$ 58,35	R$ 1.167,00
44	Fralda descartável infantil, tamanho Grande, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antevazamento, multi ajustável, elástico nas pernas, formato anatômico, pacotes com no mínimo 24 unidades, contendo agentes nutrientes e hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele	PC	20	R$ 54,95	R$ 1.099,00
45	Fralda descartável infantil, tamanho GG, gel ultra	PC	20	R$ 53,70	R$ 1.074,00

	absorvente, com barreiras lateral antevazamento, multi ajustável, elástico nas pernas, formato anatômico, no mínimo 8 unidades, contendo agentes nutrientes e hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele.				
46	Fralda descartável INFANTIL, tamanho XG, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antevazamento, multi ajustável, elástico nas pernas, formato anatômico, no mínimo 24 unidades, contendo agentes nutrientes e hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele, peso médio de 12 – 15Kg	PC	20	R$ 60,33	R$ 1.206,60
47	Frasco plástico ABS para sabonete líquido 500 ml com válvula pump (saboneteira).	UN	10	R$ 10,92	R$ 109,20
48	Guardanapo de papel, material celulose, folha simples de cor branca (100% branca), macio, medindo, no mínimo, 22x22cm. Pacote com 50 unidades.	PC	350	R$ 3,57	R$ 1.249,50
49	Lenço umedecido em tecido não tecido, medindo, aproximadamente, 20 cm x 15 cm, sem álcool etílico, antialérgico, embalagem do tipo tira fácil com 120 unidades.	PC	600	R$ 17,06	R$ 10.236,00
50	Limpa e da brilho em alumínio, a base de ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico contendo 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	UN	300	R$ 11,59	R$ 3.477,00
51	Limpa forno (desincrustante) alcalino 250ml/275g	UN	10	R$ 18,37	R$ 183,70
52	Limpador de cozinha, desengordurante sem esforço com extrato de limão, 500ml	UN	500	R$ 7,89	R$ 3.945,00
53	Limpador de uso geral	UN	700		R$

	(multiuso), tubo com 500 ml. Utilizado para limpeza azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis. Aroma campestre. Sem a presença de amônia na composição.			R$ 6,57	4.599,00
54	Limpador de vidro com borrifador 500ml.	UN	50	R$ 7,72	R$ 386,00
55	Limpador de vidro refil 500ml	UN	50	R$ 8,50	R$ 425,00
56	Lustra móveis, acondicionado em frasco plástico de 200ml. Líquido viscoso, fragrância erva doce, PH entre 8,5 e 9,5, viscosidade 24.000 a 50.000 cp. Na embalagem deverão constar dados de identificação do produto e do fabricante.	UN	50	R$ 8,49	R$ 424,50
57	Luva de procedimento em latex, tamanhos variados, caixa c/ 100un.	CX	90	R$ 35,75	R$ 3.217,50
58	Luvas de borracha para limpeza, com no mínimo 37cm de comprimento, nitrílica, com forro - par - tamanho p, m, g e gg.	PAR	200	R$ 10,44	R$ 2.088,00
59	Luva de vinil sem pó caixa com 100 unidades tamanhos variados.	CX	60	R$ 23,34	R$ 1.400,40
60	Maço de fósforos com 10 caixa. Cada pacote contém 10 caixas com 40 palitos de fósforo cada, com um comprimento de cerca de 5,5 cm.	MÇO	20	R$ 7,83	R$ 156,60
61	Multi inseticida spray 300ml, à base de água, eficaz contra mosquitos (inclusive o mosquito da dengue e suas larvas), moscas, baratas e formigas domésticas e formulado de maneira a não deixar cheiro no ambiente aplicado.	UN	150	R$ 20,79	R$ 3.118,50

62	Mangueira de jardim 50 metros.	UN	15	R$ 173,23	R$ 2.598,45
63	Óleo aromatizante para banheiro 140ml.	UN	450	R$ 13,67	R$ 6.151,50
64	Pá de plástico para lixo com cabo grande.	UN	20	R$ 10,81	R$ 216,20
65	Palito de churrasco 30cm pct c/ 50unidades.	PC	50	R$ 6,82	R$ 341,00
66	Palito dental caixa com 100 unidades.	CX	120	R$ 4,06	R$ 487,20
67	Pano de chão 100% Algodão., tipo esfregão 60x90cm.	UN	300	R$ 15,91	R$ 4.773,00
68	Pano de microfibra composição 80% poliéster e 20% poliamida, medindo 50x60, gramatura de 260 g/m²	UN	250	R$ 16,11	R$ 4.027,50
69	Pano de prato atoalhado, 100% algodão, medindo, no mínimo, 40x66cm. Estampas variadas	UN	200	R$ 11,56	R$ 2.312,00
70	Papel alumínio rolo com 7,5 metros	UN	80	R$ 10,21	R$ 816,80
71	Papel higiênico fardo com 08 rolos de 300metros	FRD	100	R$ 76,42	R$ 7.642,00
72	Papel higiênico folha dupla; composição do papel e matéria-prima: 100% celulose virgem, papel alvo gofrado picotado; deverá dissolver-se em água, macio, absorvente e homogêneo. Comprimento do rolo de no mínimo 30 metros; largura do papel: 10 cm; cor do papel branca; embalagem: fardo com 64 rolos cada; qualidade do papel: sem sujidade, folha dupla homogênea, suave e macio, resistente, com boa absorção, neutro.	PC	250	R$ 104,75	R$ 26.187,50
73	Papel toalha interfolha, alta absorção, na cor branca, não reciclado, 02 (duas) dobras, largura mínima de 22 cm e máxima de 23 cm, comprimento mínimo de 20cm e máximo de 23 cm.	UN	1.200	R$ 18,64	R$ 22.368,00

	Embalagem: pacote com 1000 folhas (para toalheiro)				
74	Papel toalha, folha dupla picotada, branca, tamanho 22,5 x 21,50 cm, com 60 folhas, pacote com 2 rolos.	PC	200	R$ 8,32	R$ 1.664,00
75	Pente para cabelo Infantil, cerdas macias, confeccionado em plástico, com cabo.	UN	10	R$ 10,97	R$ 109,70
76	Pomada para proteger a pele do bebê das assaduras. Sua fórmula forma uma camada protetora contra substâncias presentes nas fezes e na urina que causam assaduras– tubo com 90 gramas – Registro na ANVISA.	UN	30	R$ 17,37	R$ 521,10
77	Prendedor de roupas de plástico pacote com 12 unidades	UN	40	R$ 4,67	R$ 186,80
78	Refil para repelente de tomada contra insetos voadores inclusive mosquito da dengue e que tenha eficácia de 8 horas por 45 noites. Peso líquido: 32,9 g.	UN	10	R$ 28,50	R$ 285,00
79	Removedor instantâneo limpeza pesada para banheiro, piso e cozinha (ácido) 1 litro.	UN	200	R$ 17,37	R$ 3.474,00
80	Repelente de tomada com 01 aparelho + 01 refil que repele os insetos voadores, inclusive o mosquito da Dengue e que tenha eficácia de 8 horas por 45 noites. Peso líquido: 32,9 g.	UN	10	R$ 24,83	R$ 248,30
81	Repelente loção, embalagem com no mínimo 100 ml, ação refrescante, não oleoso, hipoalergênico e fácil de aplicar com agradável fragrância. Dermatologicamente testado. dúração mínima de 08 horas de proteção. Composição básica deet, alcool, miristrato de isopropila e perfume. Validade de no mínimo12 anos a partir da data de fabricação, fórmula adequada para uso em bebês.	UN	120	R$ 23,89	R$ 2.866,80

82	Repelente spray para pele, testado dermatologicamente, proteção contra insetos (mosquitos trnsmissor do Aedes Aegypti, zika, chikungunya, febre amarela) até 08 horas de proteção, hipoalergênico, não oleoso, embalagem com no minimo 200 ml e sem perfume ou com aroma agradavel. validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	UN	160	R$ 22,83	R$ 3.652,80
83	Rodo de espuma 40cm com cabo de madeira, para limpeza pesada.	UN	50	R$ 20,07	R$ 1.003,50
84	Rodo de espuma com fibra na cor verde 40cm com cabo de madeira	UN	50	R$ 18,65	R$ 932,50
85	Rodo, material cabo madeira, material suporte de plástico, comprimento do suporte 60 cm, quantidade de borrachas 02 und, características adicionais cabo com rosca plástica.	UN	80	R$ 20,38	R$ 1.630,40
86	Rodo, material cabo de ferro, suporte de ferro, comprimento do suporte de 60 cm. Boa qualidade, com 02 borrachas	UN	50	R$ 17,44	R$ 872,00
87	Sabão em barra pacote com 5 unidades de 200g cada, possuem um alto teor de AGT (responsável pelo poder de limpeza e espuma) e glicerina (não agride as mãos). Utilizados na lavagem de roupas e na limpeza doméstica. Composição: sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente anti- redepositante e água.	PC	20	R$ 14,02	R$ 280,40
88	Sabão em pó, embalagem plástica resistente de 5 kg com tensoativos, biodegradável, coadjuvante, cinergista, branqueador ópticos, enzimas ativos,corantes, alevandor de espuma, carga, perfume e	UN	200	R$ 32,23	R$ 6.446,00

	água, alcalinizante, agente antirredepositante, sequestrante, aromas primavera, flores, maciez ou radiante.				
89	Sabonete líquido galão c/ 5 litros com ação bactericida, ideal para a limpeza das mãos, proporcionando uma ação eficaz contra bactérias. Com uma fórmula dermatologicamente testada, é seguro para uso diário.	UNI	100	R$ 26,57	R$ 2.657,00
90	Sabonete sólido 90g, antibacteriano, com perfume, pele normal, embalagem individual	UN	20	R$ 4,22	R$ 84,40
91	Sabonete antialérgico, glicerinado em barra infantil, não agride os olhos - com no mínimo 90 GR. Deverá conter na embalagem dados do fabricante, validade do produto, telefone do atendimento ao consumidor, nº do registro na ANVISA, nº da autorização de funcionamento, código de barra. Testado dermatologicamente.	UN	30	R$ 8,88	R$ 266,40
92	Saco para lixo não reciclável capacidade 100 litros rolo com 25 unidades na cor preto.	ROL	600	R$ 17,57	R$ 10.542,00
93	Saco para lixo não reciclável capacidade 15 litros rolo com 60 unidades na cor preto.	ROL	200	R$ 24,13	R$ 4.826,00
94	Saco para lixo não reciclável capacidade 30 litros rolo com 30 unidades na cor preto.	ROL	400	R$ 20,48	R$ 8.192,00
95	Saco para lixo não reciclável capacidade 50 litros rolo com 30 unidades na cor preto.	ROL	400	R$ 21,58	R$ 8.632,00
96	Saco transparente para congelar capacidade 3 litros rolo com 100 unds	ROL	150	R$ 12,96	R$ 1.944,00
97	Saco transparente para congelar capacidade 5 kg rolo com 100 unds	ROL	150	R$ 13,50	R$ 2.025,00
98	Saponáceo cremoso para uso em cozinha/banheiro	UN	150	R$ 11,55	R$ 1.732,50

	embalagem de 300ml				
99	Shampoo para bebes 200ML - Limpar os cabelos delicados de bebês e recém nascidos de maneira suave, eficaz e segura; Não irritar os olhos nem a pele dos bebês. Deverá conter na embalagem dados do fabricante, validade do produto, telefone do atendimento ao consumidor, nº do registro na ANVISA, nº da autorização de funcionamento, código de barra. Testado dermatologicamente - Frasco com 200ml.	UN	50	R$ 20,34	R$ 1.017,00
100	Talco infantil antialérgico, não contaminado, com carbono de magnés, extrato de algodão, essência e hidroxibenzoato de metila. Embalagem 200 gr.	UN	20	R$ 23,46	R$ 469,20
101	Toalha de rosto sem pintura ou bordado 100% algodão 50x80cm cores diversas	UN	50	R$ 29,02	R$ 1.451,00
102	Toalha para Limpeza 85% Algodão 76x1,13cm (tipo toalha de banho)	UN	100	R$ 20,24	R$ 2.024,00
103	Touca em material de TNT com elástico, pacote com 100 unidades.	PCT	50	R$ 13,93	R$ 696,50
104	Vassoura de nylon varre fácil com cerdas alongadas e resistentes com cabo de Metal (plastificado em polietileno) com rosca universal e pendurador giratório (rosca e pendurador em polipropileno).	UN	150	R$ 18,82	R$ 2.823,00
105	Vassoura de palha, com cabo em madeira, 3 fios de amarração da palha.	UN	120	R$ 42,10	R$ 5.052,00
106	Vassoura Gari Reforçada Cepa Plástica 40 cm para limpeza pesada. Com dimensões de 40 x 12 x 8 centímetros e peso de 525 g, cerdas de Nylon Reforçado com diâmetro de 0,80mm garantem durabilidade e resistência. O cabo de madeira cru mede	UN	40	R$ 22,49	R$ 899,60

	1,50m x 9cm, proporcionando muita resistência e durabilidade além um manuseio confortável e seguro.				
TOTAL				**R$ 327.600,85**	

ANA PAULA BONETTI
Secretária Municipal de Administração

DEBORA BONETTI DA SILVA
Responsável pelo Depto de Educação

NEIVA DE LOURDES GIORDANI
Diretora do Departamento de Saúde

MARIA INÊS RODRIGUES
Diretora do Depto de Ação Social

ROSANE IZIDRO LINO
Diretora do Depto de Cultura e Turismo

ADELIR BADZIAK
Diretor do Depto de Obras, Viação e Serv. Urb.

OLACIR FERREIRA
Chefe de Divisão de Esportes

LUIZ CARIJIO
Responsável pelo Depto de Agropecuária

CNPJ: 35.088.051/0001-00 – IE: 260.264.270
Rua Marechal Floriano, 1130 – Bairro Estrela
CEP: 89.900-000 – São Miguel do Oeste / SC
Tel: (49) 3622-1248 – compras@bugrecomercial.com.br

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento para a **aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades dos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná,** conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa).

Informamos que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: orcamentos@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou para o seguinte endereço: Avenida Iguaçu, Centro, n° 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
1	Acendedor de fogão tipo Isqueiro, medidas aprox. do produto: 2,5x1,5x8cm, peso: 20gramas	UN	100	28,50	R$ 2.850,00
2	Água sanitária cloro ativo, elimina **99,99**% dos germes, **bactérias**, fungos e o novo vírus de todas as superfícies, embalagem com 05 (cinco) litros.	UN	250	23,98	R$ 5.995,00
3	Água sanitária, solução de Hipoclorito de sódio 2,0 a 2,5%, perfumada, aromas lavanda ou floral, elimina bactérias, alveja, desinfeta, embalagem 02 litros.	UN	250	11,26	R$ 2.815,00
4	Álcool em gel 70°, frasco com 500ml, antisséptico, para higienização geral. Neutro, de forma a não transferir odor ao objeto da assepsia.	UN	400	13,48	R$ 5.392,00
5	Álcool etílico hidratado 46° INPM para limpeza 1 litro, teor Alcoólico (°GL a 20°C): 51,36 – 56,15.	UN	1.000	12,00	R$ 12.000,00
6	Álcool etílico liquido 70 INPM. Embalagem plástica resistente 1 litro. Teor Alcoólico Controlado: Com teor alcoólico de 70%. PH Balanceado: Apresenta pH entre 6,0 a 8,0. Alta Densidade: densidade de 0,8609 a 0,8706 g/cm3. Baixa Condutividade: Com condutividade inferior a 5,0 µS/cm.	LT	500	13,80	R$ 6.900,00
7	Algodão caixa com 50 gramas, DESCRIÇÃO: Produzido a partir de rigorosa seleção de fibras naturais, 100% puro algodão hidrofilizado,	CX	50	4,68	R$ 234,00

	que asseguram qualidade, higiene, maciez e alto poder de absorção.				
8	Algodão hidrófilo em bolas confeccionado em fibras 100% algodão em pacote de 100 gramas. Produto 100% Algodão; Macio, Suave e Hidrófilo; Não estéril; Embalagem com 100(cem)Gramas.	PC	50	11,32	R$ 566,00
9	Amaciante de roupa embalagem 5lts. Características Especiais: Especialmente desenvolvido para amaciar e perfumar roupas, panos, toalhas e tecidos em geral. Amacia e perfuma, sem agredir os tecidos, deixando um agradável aroma.	UN	50	42,82	R$ 2.141,00
10	Bolsa alvejada para limpeza. A bolsa Alvejada é confeccionado com Algodão ideal para todo tipo de limpeza, já seu material leve e prático não causa arranhões ou riscos e não solta fiapos. O produto é indispensável para um Limpeza com qualidade e eficiência.	UN	80	30,00	R$ 2.400,00
11	Borrifador/pulverizador - aplicação: dispersão de produtos; matéria-prima: plástico, com gatilho para acionamento manual; capacidade: 500ml.	UN	50	20,85	R$ 1.042,50
12	Botas de borracha cano médio na cor branca - par - numeração variada. Par de botas de borracha tipo galocha, ideal para efetuar limpeza em ambientes com conforto e proteção dos pés. Seu material é totalmente emborrachado, o que dificulta a entrada de água. Possui um salto estratégico de 2 centímetros para melhor movimentação sobre produtos de limpeza. Solado de borracha que dificulta escorregões.	PAR	30	52,50	R$ 1.575,00
13	Balde de plástico com capacidade de 15lts, com alça.	UN	70	39,99	R$ 2.799,30
14	Canudo de plástico pacote com 400 unidades. Reto (não articulado), corpo cilíndrico e uniforme. Envolvido individualmente em sachê (embalagem higiênica), Ponta reta nas duas extremidades, Superfície lisa.	UN	40	17,85	R$ 714,00

CNPJ: 35.088.051/0001-00 – IE: 260.264.270
Rua Marechal Floriano, 1130 – Bairro Estrela
CEP: 89.900-000 – São Miguel do Oeste / SC
Tel: (49) 3622-1248 – compras@bugrecomercial.com.br

15	Corda para varal nº 05 pacote com 10 metros, 4mm.	UN	60	28,00	R$ 1.680,00
16	Copos descartáveis, material polipropileno atóxico, capacidade 50 ml, aplicação para café ou chá. Tiras com 100 und.	TIR	600	4,66	R$ 2.796,00
17	Copos descartáveis, material polipropileno atóxico, capacidade 180 ml, aplicação água/suco/refrigerante. Tiras com 100 und.	TIR	4.000	9,81	R$ 39.240,00
18	Copos de isopor (térmico) descartáveis, material isopor atóxico, capacidade 180 ml, para líquidos quentes e frios, resistente à temperatura de até 100°C. Tiras com 25 unidades.	TIR	500	13,47	R$ 6.735,00
19	Creme bloqueador solar para a pele com fator de proteção solar - FPS de no mínimo 70, proteção contra rais UVA/UVB, resistente a água e ao suor, proteção imediata, hipoalergênico e não comedogênico, embalagem com mínimo 200 ml e sem perfume. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	UN	200	36,75	R$ 7.350,00
20	Creme dental com flúor + cálcio com 180g.	UN	50	10,84	R$ 542,00
21	Creme Dental Infantil em Gel, Sabor Tutti Frutti sem flúor acondicionado tubos plásticos com no minimo 70g	UN	100	8,40	R$ 840,00
22	Condicionador infantil, hipoalergênico, frasco de 200 ml: sendo que desembarace delicadamente os cabelos do bebê, dermatologicamente testado, que não irrite os olhos e deixe os cabelos macios fáceis de pentear e cheirosos. Fórmula sem álcool e com PH balanceado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega – registro na ANVISA	UN	30	23,08	R$ 692,40
23	Cortador de unha tamanho grande. Medidas:9,5X0,8 X 1,8 Centímetros (A X L X P). Lâminas com largura de 1,8 Centímetros.	UN	10	12,37	R$ 123,70
24	Desentupidor de pias e ralos 300 gramas.	UN	10	34,83	R$ 348,30
25	Desentupidor de vaso sanitário e ralos, confeccionado em borracha com cabo de madeira.	UN	10	33,22	R$ 332,20

CNPJ: 35.088.051/0001-00 – IE: 260.264.270
Rua Marechal Floriano, 1130 – Bairro Estrela
CEP: 89.900-000 – São Miguel do Oeste / SC
Tel: (49) 3622-1248 – compras@bugrecomercial.com.br

	MEDIDAS: 64CM x 16CM				
26	Desinfetante, aspecto fisico líquido, aplicação bactericida, aroma lavanda ou floral, frasco de 2000 ml. Desinfetante para Uso Geral, mata 99,9% dos germes, bactérias e fungos.	UN	600	14,85	R$ 8.910,00
27	Desinfetante para frutas, verduras e legumes, alimentos suscetíveis a contaminações por agentes patogênicos. Deve possuir eficácia comprovada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Composição: Hipoclorito de Sódio e Água. PRINCÍPIO ATIVO: Hipoclorito de Sódio, 1% p/p de Cloro Ativo. Frasco 300 ml.	UN	150	13,50	R$ 2.025,00
28	Desodorizador, aerosol, aromatizador de ambientes 360ml, fragrâncias: aroma de lavanda, talco ou cravo e canela.	UN	200	20,98	R$ 4.196,00
29	Detergente líquido, composto de tensoativosaniônicos, coadjuvantes, preservantes componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma neutro, com tensoativos biodegradável. Frasco de 500 ml.	UN	2.000	5,23	R$ 10.460,00
30	Embalagem marmitex em isopor em tampa N° 8 com tampa, capacidade 750ML. Para alimentos quente/frio, formato redondo. Embalagem contendo 100 UN.	UN	20	56,85	R$ 1.137,00
31	Escova de roupa plástico para limpeza em geral, oval, cerdas e suporte plástico. Medindo aproximadamente 12x6x4cm.	UN	10	8,26	R$ 82,60
32	Escova dental com cerdas macias e estojo protetor. Proteção antiviral e antibactéria total nas cerdas, cabeça, cabo, e no Estojo Protetor. Com limpador de língua emborrachado e as cerdas em zig zag alcançam melhor os espaços entre os dentes, proporcionando uma limpeza profunda, embalada individualmente em saquinho plástico lacrado.	UN	1.500	21,00	R$ 31.500,00

CNPJ: 35.088.051/0001-00 – IE: 260.264.270
Rua Marechal Floriano, 1130 – Bairro Estrela
CEP: 89.900-000 – São Miguel do Oeste / SC
Tel: (49) 3622-1248 – compras@bugrecomercial.com.br

33	Escova para vaso sanitário, cabo plástico e cerdas sintéticas, com suporte.	UN	30	22,35	R$ 670,50
34	Escova de Cabelo infantil, tamanho pequeno, cabo de madeira, cerdas naturais, validade indeterminada.	UN	10	23,01	R$ 230,10
35	Esponja de aço inox, não enferruja c/ 01 und de 08g	UN	100	3,82	R$ 382,00
36	Esponja de limpeza, dupla face, uma face macia e outra áspera, espuma/fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta/mínima, tradicional esponja multiuso com agente antibactericida, aplicação limpeza em geral. Embalagem com 04 und.	PCT	100	13,66	R$ 1.366,00
37	Esponja de limpeza, material lã aço fina, abrasividade mínima, aplicação utensílio de alumínio, pacote de 60g com 8 unidades	PCT	250	19,35	R$ 4.837,50
38	Esponja para banho formato anatômico: espuma de poliuretano, fibra sintética, resina sintética e mineral, formato anatômico, dupla face, medindo 135 x 63 x 38 mm, dermatologicamente testada e hipoalérgica.	UN	20	9,00	R$ 180,00
39	Fardo de pacotinhos - tipo geladinho, contendo 95 unidades	PC	30	9,75	R$ 292,50
40	Filme de PVC, transparente, tamanho 28cmx30m, contendo um rolo.	UN	60	13,12	R$ 787,20
41	Flanela para limpeza 38/59cm, tipo grande c/ 01 unid, cor laranja e branco	UN	200	5,25	R$ 1.050,00
42	Flanela para limpeza 38/59cm, tipo grande c/ 01 unid, cor branca	UN	300	4,41	R$ 1.323,00
43	Fralda descartável Infantil, tamanho Médio, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antevazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, embalada em pacote com no mínimo 32 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade	PC	20	59,98	R$ 1.199,60
44	Fralda descartável infantil, tamanho Grande, gel ultra absorvente, com barreiras lateral	PC	20	52,48	R$ 1.049,60

CNPJ: 35.088.051/0001-00 – IE: 260.264.270
Rua Marechal Floriano, 1130 – Bairro Estrela
CEP: 89.900-000 – São Miguel do Oeste / SC
Tel: (49) 3622-1248 – compras@bugrecomercial.com.br

	antevazamento, multi ajustável, elástico nas pernas, formato anatômico, pacotes com no mínimo 24 unidades, contendo agentes nutrientes e hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele				
45	Fralda descartável infantil, tamanho GG, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antevazamento, multi ajustável, elástico nas pernas, formato anatômico, no mínimo 8 unidades, contendo agentes nutrientes e hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele.	PC	20	47,40	R$ 948,00
46	Fralda descartável INFANTIL, tamanho XG, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antevazamento, multi ajustável, elástico nas pernas, formato anatômico, no mínimo 24 unidades, contendo agentes nutrientes e hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele, peso médio de 12 – 15Kg	PC	20	62,98	R$ 1.259,60
47	Frasco plástico ABS para sabonete líquido 500 ml com válvula pump (saboneteira).	UN	10	11,98	R$ 119,80
48	Guardanapo de papel, material celulose, folha simples de cor branca (100% branca), macio, medindo, no mínimo, 22x22cm. Pacote com 50 unidades.	PC	350	13,35	R$ 4.672,50
49	Lenço umedecido em tecido não tecido, medindo, aproximadamente, 20 cm x 15 cm, sem álcool etílico, antialérgico, embalagem do tipo tira fácil com 120 unidades.	PC	600	18,18	R$ 10.908,00
50	Limpa e da brilho em alumínio, a base de ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico contendo 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	UN	300	13,35	R$ 4.005,00
51	Limpa forno (desincrustante) alcalino 250ml/275g	UN	10	22,93	R$ 229,30
52	Limpador de cozinha, desengordurante sem esforço com extrato de limão, 500ml	UN	500	20,38	R$ 10.190,00

CNPJ: 35.088.051/0001-00 – IE: 260.264.270
Rua Marechal Floriano, 1130 – Bairro Estrela
CEP: 89.900-000 – São Miguel do Oeste / SC
Tel: (49) 3622-1248 – compras@bugrecomercial.com.br

53	Limpador de uso geral (multiuso), tubo com 500 ml. Utilizado para limpeza azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis. Aroma campestre. Sem a presença de amônia na composição.	UN	700	7,65	R$ 5.355,00
54	Limpador de vidro com borrifador 500ml.	UN	50	5,74	R$ 287,00
55	Limpador de vidro refil 500ml	UN	50	9,27	R$ 463,50
56	Lustra móveis, acondicionado em frasco plástico de 200ml. Líquido viscoso, fragrância erva doce, PH entre 8,5 e 9,5, viscosidade 24.000 a 50.000 cp. Na embalagem deverão constar dados de identificação do produto e do fabricante.	UN	50	7,48	R$ 374,00
57	Luva de procedimento em latex, tamanhos variados, caixa c/ 100un.	CX	90	33,72	R$ 3.034,80
58	Luvas de borracha para limpeza, com no mínimo 37cm de comprimento, nitrílica, com forro - par - tamanho p, m, g e gg.	PAR	200	7,05	R$ 1.410,00
59	Luva de vinil sem pó caixa com 100 unidades tamanhos variados.	CX	60	23,13	R$ 1.387,80
60	Maço de fósforos com 10 caixa. Cada pacote contém 10 caixas com 40 palitos de fósforo cada, com um comprimento de cerca de 5,5 cm.	MÇO	20	6,75	R$ 135,00
61	Multi inseticida spray 300ml, à base de água, eficaz contra mosquitos (inclusive o mosquito da dengue e suas larvas), moscas, baratas e formigas domésticas e formulado de maneira a não deixar cheiro no ambiente aplicado.	UN	150	17,25	R$ 2.587,50
62	Mangueira de jardim 50 metros.	UN	15	30,00	R$ 450,00
63	Óleo aromatizante para banheiro 140ml.	UN	450	13,68	R$ 6.156,00
64	Pá de plástico para lixo com cabo grande.	UN	20	12,00	R$ 240,00
65	Palito de churrasco 30cm pct c/ 50unidades.	PC	50	8,40	R$ 420,00
66	Palito dental caixa com 100 unidades.	CX	120	3,60	R$ 432,00
67	Pano de chão 100% Algodão., tipo esfregão 60x90cm.	UN	300	17,34	R$ 5.202,00

CNPJ: 35.088.051/0001-00 – IE: 260.264.270
Rua Marechal Floriano, 1130 – Bairro Estrela
CEP: 89.900-000 – São Miguel do Oeste / SC
Tel: (49) 3622-1248 – compras@bugrecomercial.com.br

68	Pano de microfibra composição 80% poliéster e 20% poliamida, medindo 50x60, gramatura de 260 g/m²	UN	250	30,00	R$ 7.500,00
69	Pano de prato atoalhado, 100% algodão, medindo, no mínimo, 40x66cm. Estampas variadas	UN	200	12,36	R$ 2.472,00
70	Papel alumínio rolo com 7,5 metros	UN	80	9,75	R$ 780,00
71	Papel higiênico fardo com 08 rolos de 300metros	FRD	30	66,67	R$ 2.000,10
72	Papel higiênico folha dupla; composição do papel e matéria-prima: 100% celulose virgem, papel alvo gofrado picotado; deverá dissolver-se em água, macio, absorvente e homogêneo. Comprimento do rolo de no mínimo 30 metros; largura do papel: 10 cm; cor do papel branca; embalagem: fardo com 64 rolos cada; qualidade do papel: sem sujidade, folha dupla homogênea, suave e macio, resistente, com boa absorção, neutro.	PC	250	109,50	R$ 27.375,00
73	Papel toalha interfolha, alta absorção, na cor branca, não reciclado, 02 (duas) dobras, largura mínima de 22 cm e máxima de 23 cm, comprimento mínimo de 20cm e máximo de 23 cm. Embalagem: pacote com 1000 folhas (para toalheiro)	UN	1.200	32,64	R$ 39.168,00
74	Papel toalha, folha dupla picotada, branca, tamanho 22,5 x 21,50 cm, com 60 folhas, pacote com 2 rolos.	PC	200	9,30	R$ 1.860,00
75	Pente para cabelo Infantil, cerdas macias, confeccionado em plástico, com cabo.	UN	10	12,75	R$ 127,50
76	Pomada para proteger a pele do bebê das assaduras. Sua fórmula forma uma camada protetora contra substâncias presentes nas fezes e na urina que causam assaduras– tubo com 90 gramas – Registro na ANVISA.	UN	30	17,32	R$ 519,60
77	Prendedor de roupas de plástico pacote com 12 unidades	UN	40	14,98	R$ 599,20
78	Refil para repelente de tomada contra insetos voadores inclusive mosquito da dengue e que tenha eficácia de 8 horas por 45 noites. Peso líquido: 32,9 g.	UN	10	30,00	R$ 300,00

CNPJ: 35.088.051/0001-00 – IE: 260.264.270
Rua Marechal Floriano, 1130 – Bairro Estrela
CEP: 89.900-000 – São Miguel do Oeste / SC
Tel: (49) 3622-1248 – compras@bugrecomercial.com.br

79	Removedor instantâneo limpeza pesada para banheiro, piso e cozinha (ácido) 1 litro.	UN	200	34,48	R$ 6.896,00
80	Repelente de tomada com 01 aparelho + 01 refil que repele os insetos voadores, inclusive o mosquito da Dengue e que tenha eficácia de 8 horas por 45 noites. Peso líquido: 32,9 g.	UN	10	23,85	R$ 238,50
81	Repelente loção, embalagem com no mínimo 100 ml, ação refrescante, não oleoso, hipoalergênico e fácil de aplicar com agradável fragrância. Dermatologicamente testado. dúração mínima de 08 horas de proteção. Composição básica deet, alcool, miristrato de isopropila e perfume. Validade de no mínimo12 anos a partir da data de fabricação, fórmula adequada para uso em bebês.	UN	120	20,23	R$ 2.427,60
82	Repelente spray para pele, testado dermatologicamente, proteção contra insetos (mosquitos trnsmissor do Aedes Aegypti, zika, chikungunya, febre amarela) até 08 horas de proteção, hipoalergênico, não oleoso, embalagem com no minimo 200 ml e sem perfume ou com aroma agradavel. validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	UN	160	22,50	R$ 3.600,00
83	Rodo de espuma 40cm com cabo de madeira, para limpeza pesada.	UN	50	25,35	R$ 1.267,50
84	Rodo de espuma com fibra na cor verde 40cm com cabo de madeira	UN	50	39,00	R$ 1.950,00
85	Rodo, material cabo madeira, material suporte de plástico, comprimento do suporte 60 cm, quantidade de borrachas 02 und, características adicionais cabo com rosca plástica.	UN	80	24,87	R$ 1.989,60
86	Rodo, material cabo de ferro, suporte de ferro, comprimento do suporte de 60 cm. Boa qualidade, com 02 borrachas	UN	50	18,13	R$ 906,50
87	Sabão em barra pacote com 5 unidades de 200g cada, possuem um alto teor de AGT (responsável pelo poder de limpeza e espuma) e glicerina (não agride as mãos). Utilizados na lavagem de roupas e na limpeza doméstica. Composição:	PC	20	13,48	R$ 269,60

	sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente anti-redepositante e água.				
88	Sabão em pó, embalagem plástica resistente de 5 kg com tensoativos, biodegradável, coadjuvante, cinergista, branqueador ópticos, enzimas ativos,corantes, alevandor de espuma, carga, perfume e água, alcalinizante, agente antirredepositante, sequestrante, aromas primavera, flores, maciez ou radiante.	UN	200	37,35	R$ 7.470,00
89	Sabonete líquido galão c/ 5 litros com ação bactericida, ideal para a limpeza das mãos, proporcionando uma ação eficaz contra bactérias. Com uma fórmula dermatologicamente testada, é seguro para uso diário.	UNI	100	26,50	R$ 2.650,00
90	Sabonete sólido 90g, antibacteriano, com perfume, pele normal, embalagem individual	UN	20	5,98	R$ 119,60
91	Sabonete antialérgico, glicerinado em barra infantil, não agride os olhos - com no mínimo 90 GR. Deverá conter na embalagem dados do fabricante, validade do produto, telefone do atendimento ao consumidor, nº do registro na ANVISA, nº da autorização de funcionamento, código de barra. Testado dermatologicamente.	UN	30	9,75	R$ 292,50
92	Saco para lixo não reciclável capacidade 100 litros rolo com 25 unidades na cor preto.	ROL	600	35,98	R$ 21.588,00
93	Saco para lixo não reciclável capacidade 15 litros rolo com 60 unidades na cor preto.	ROL	200	35,40	R$ 7.080,00
94	Saco para lixo não reciclável capacidade 30 litros rolo com 30 unidades na cor preto.	ROL	400	24,45	R$ 9.780,00
95	Saco para lixo não reciclável capacidade 50 litros rolo com 30 unidades na cor preto.	ROL	400	24,75	R$ 9.900,00
96	Saco transparente para congelar capacidade 3 litros rolo com 100 unds	ROL	150	20,85	R$ 3.127,50
97	Saco transparente para congelar capacidade 5 kg rolo com 100 unds	ROL	150	15,73	R$ 2.359,50

CNPJ: 35.088.051/0001-00 – IE: 260.264.270
Rua Marechal Floriano, 1130 – Bairro Estrela
CEP: 89.900-000 – São Miguel do Oeste / SC
Tel: (49) 3622-1248 – compras@bugrecomercial.com.br

98	Saponáceo cremoso para uso em cozinha/banheiro embalagem de 300ml	UN	150	16,51	R$ 2.476,50
99	Shampoo para bebes 200ML - Limpar os cabelos delicados de bebês e recém nascidos de maneira suave, eficaz e segura; Não irritar os olhos nem a pele dos bebês. Deverá conter na embalagem dados do fabricante, validade do produto, telefone do atendimento ao consumidor, nº do registro na ANVISA, nº da autorização de funcionamento, código de barra. Testado dermatologicamente - Frasco com 200ml.	UN	50	24,58	R$ 1.229,00
100	Talco infantil antialérgico, não contaminado, com carbono de magnés, extrato de algodão, essência e hidroxibenzoato de metila. Embalagem 200 gr.	UN	20	27,37	R$ 547,40
101	Toalha de rosto sem pintura ou bordado 100% algodão 50x80cm cores diversas	UN	50	28,03	R$ 1.401,50
102	Toalha para Limpeza 85% Algodão 76x1,13cm (tipo toalha de banho)	UN	100	27,00	R$ 2.700,00
103	Touca em material de TNT com elástico, pacote com 100 unidades.	PCT	50	11,02	R$ 551,00
104	Vassoura de nylon varre fácil com cerdas alongadas e resistentes com cabo de Metal (plastificado em polietileno) com rosca universal e pendurador giratório (rosca e pendurador em polipropileno).	UN	150	23,98	R$ 3.597,00
105	Vassoura de palha, com cabo em madeira, 3 fios de amarração da palha.	UN	120	44,98	R$ 5.397,60
106	Vassoura Gari Reforçada Cepa Plástica 40 cm para limpeza pesada. Com dimensões de 40 x 12 x 8 centímetros e peso de 525 g, cerdas de Nylon Reforçado com diâmetro de 0,80mm garantem durabilidade e resistência. O cabo de madeira cru mede 1,50m x 9cm, proporcionando muita resistência e durabilidade além um manuseio confortável e seguro.	UN	40	28,80	R$ 1.152,00
TOTAL				R$	425.714,60

CNPJ: 35.088.051/0001-00 – IE: 260.264.270
Rua Marechal Floriano, 1130 – Bairro Estrela
CEP: 89.900-000 – São Miguel do Oeste / SC
Tel: (49) 3622-1248 – compras@bugrecomercial.com.br

PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser aditivado e/ou prorrogado a vigência renovando-se o quantitativo, desde que seja comprovada que a presente contratação continue vantajosa a administração, conforme prevê o art. 84 nos termos da Lei 14.133/2021 e o Enunciado 42 da AGU (Relativo à Lei 14.133/2021) e Decreto Municipal Nº 39/2025.

O fornecimento dos produtos será realizado pelo fornecedor sem ônus a esta municipalidade, nos locais públicos indicados na autorização/ordem de compra, dentro dos limites geográficos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização.

Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Compra.

Os produtos fornecidos deverão ser de qualidade. Não serão aceitos produtos com defeitos ou que não atendam as especificações do Termo de Referência, os mesmos poderão ser rejeitados no ato da entrega, ou posteriormente após conferência dos mesmos, e terão que ser substituídos sem ônus a este Município. A quantidade, bem como o produto a ser entregue será especificada na Autorização de Compra. Lembrando que trata-se de aquisição parcelada, sendo solicitada conforme a necessidade do Município.

Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos projetos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

Dados da empresa proponente:

Razão social: BUGRE COMERCIAL LTDA

CNPJ: 35.088.051/0001-00

Inscrição estadual:

Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO 1130 BAIRRO ESTRELA

Telefone: (49) 3622 1248

Pessoa para contato: MOISES LUIZ BOFF

E-mail: compras@bugrecomercial.com.br

SÃO MIGUEL DO OESTE 01 SETEMBRO de 2026.

CNPJ: 35.088.051/0001-00 – IE: 260.264.270
Rua Marechal Floriano, 1130 – Bairro Estrela
CEP: 89.900-000 – São Miguel do Oeste / SC
Tel: (49) 3622-1248 – compras@bugrecomercial.com.br

Ivoni Paulina Boff – Representante Legal
CPF nº 477.163.209-04
RG:1416040 SSP/SC

BUGRE COMERCIAL LTDA:35088051000100

Assinado de forma digital por BUGRE COMERCIAL LTDA:35088051000100
Dados: 2026.10.01 18:27:36 -03'00'

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento para a **aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades dos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná,** conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa).

Informamos que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: orcamentos@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou para o seguinte endereço: Avenida Iguaçu, Centro, n° 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
1	Acendedor de fogão tipo Isqueiro, medidas aprox. do produto: 2,5x1,5x8cm, peso: 20gramas	UN	100	8,00	800,00
2	Água sanitária cloro ativo, elimina **99,99**% dos germes, **bactérias**, fungos e o novo vírus de todas as superfícies, embalagem com 05 (cinco) litros.	UN	250	20,00	5.000,00
3	Água sanitária, solução de Hipoclorito de sódio 2,0 a 2,5%, perfumada, aromas lavanda ou floral, elimina bactérias, alveja, desinfeta, embalagem 02 litros.	UN	250	5,00	1.250,00
4	Álcool em gel 70°, frasco com 500ml, antisséptico, para higienização geral. Neutro, de forma a não transferir odor ao objeto da assepsia.	UN	400	10,00	4.000,00
5	Álcool etílico hidratado 46° INPM para limpeza 1 litro, teor Alcoólico (°GL a 20°C): 51,36 – 56,15.	UN	1.000	10,00	10.000,00
6	Álcool etílico liquido 70 INPM. Embalagem plástica resistente 1 litro. Teor Alcoólico Controlado: Com teor alcoólico de 70%. PH Balanceado: Apresenta pH entre 6,0 a 8,0. Alta Densidade: densidade de 0,8609 a 0,8706 g/cm3. Baixa Condutividade: Com condutividade inferior a 5,0 µS/cm.	LT	500	10,00	5.000,00
7	Algodão caixa com 50 gramas, DESCRIÇÃO: Produzido a partir de rigorosa seleção de fibras naturais, 100% puro algodão hidrofilizado, que asseguram qualidade, higiene, maciez e alto poder de absorção.	CX	50	8,00	400,00
8	Algodão hidrófilo em bolas confeccionado em fibras 100% algodão em pacote de 100 gramas. Produto 100% Algodão;	PC	50	15,00	750,00

	Macio, Suave e Hidrófilo; Não estéril; Embalagem com 100(cem)Gramas.				
9	Amaciante de roupa embalagem 5lts. Características Especiais: Especialmente desenvolvido para amaciar e perfumar roupas, panos, toalhas e tecidos em geral. Amacia e perfuma, sem agredir os tecidos, deixando um agradável aroma.	UN	50	25,00	1.250,00
10	Bolsa alvejada para limpeza. A bolsa Alvejada é confeccionado com Algodão ideal para todo tipo de limpeza, já seu material leve e prático não causa arranhões ou riscos e não solta fiapos. O produto é indispensável para um Limpeza com qualidade e eficiência.	UN	80	10,00	800,00
11	Borrifador/pulverizador - aplicação: dispersão de produtos; matéria-prima: plástico, com gatilho para acionamento manual; capacidade: 500ml.	UN	50	10,00	500,00
12	Botas de borracha cano médio na cor branca - par - numeração variada. Par de botas de borracha tipo galocha, ideal para efetuar limpeza em ambientes com conforto e proteção dos pés. Seu material é totalmente emborrachado, o que dificulta a entrada de água. Possui um salto estratégico de 2 centímetros para melhor movimentação sobre produtos de limpeza. Solado de borracha que dificulta escorregões.	PAR	30	100,00	3.000,00
13	Balde de plástico com capacidade de 15lts, com alça.	UN	70	25,00	1.750,00
14	Canudo de plástico pacote com 400 unidades. Reto (não articulado), corpo cilíndrico e uniforme. Envolvido individualmente em sachê (embalagem higiênica), Ponta reta nas duas extremidades, Superfície lisa.	UN	40	70,00	2.800,00
15	Corda para varal nº 05 pacote com 10 metros, 4mm.	UN	60	25,00	1.500,00
16	Copos descartáveis, material polipropileno atóxico, capacidade 50 ml, aplicação para café ou chá. Tiras com 100 und.	TIR	600	15,00	9.000,00
17	Copos descartáveis, material polipropileno atóxico, capacidade 180 ml, aplicação água/suco/refrigerante. Tiras com 100 und.	TIR	4.000	18,00	72.000,00

18	Copos de isopor (térmico) descartáveis, material isopor atóxico, capacidade 180 ml, para líquidos quentes e frios, resistente à temperatura de até 100°C. Tiras com 25 unidades.	TIR	500	15,00	7.500,00
19	Creme bloqueador solar para a pele com fator de proteção solar - FPS de no mínimo 70, proteção contra rais UVA/UVB, resistente a água e ao suor, proteção imediata, hipoalergênico e não comedogênico, embalagem com mínimo 200 ml e sem perfume. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	UN	200	60,00	12.000,00
20	Creme dental com flúor + cálcio com 180g.	UN	50	5,00	250,00
21	Creme Dental Infantil em Gel, Sabor Tutti Frutti sem flúor acondicionado tubos plásticos com no mínimo 70g	UN	100	5,00	500,00
22	Condicionador infantil, hipoalergênico, frasco de 200 ml: sendo que desembarace delicadamente os cabelos do bebê, dermatologicamente testado, que não irrite os olhos e deixe os cabelos macios fáceis de pentear e cheirosos. Fórmula sem álcool e com PH balanceado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega – registro na ANVISA	UN	30	20,00	600,00
23	Cortador de unha tamanho grande. Medidas:9,5X0,8 X 1,8 Centímetros (A X L X P). Lâminas com largura de 1,8 Centímetros.	UN	10	8,00	80,00
24	Desentupidor de pias e ralos 300 gramas.	UN	10	15,00	150,00
25	Desentupidor de vaso sanitário e ralos, confeccionado em borracha com cabo de madeira. MEDIDAS: 64CM x 16CM	UN	10	20,00	200,00
26	Desinfetante, aspecto físico líquido, aplicação bactericida, aroma lavanda ou floral, frasco de 2000 ml. Desinfetante para Uso Geral, mata 99,9% dos germes, bactérias e fungos.	UN	600	10,00	6.000,00
27	Desinfetante para frutas, verduras e legumes, alimentos suscetíveis a contaminações por agentes patogênicos. Deve possuir eficácia comprovada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Composição: Hipoclorito de Sódio e Água. PRINCÍPIO ATIVO:	UN	150	10,00	1.500,00

	Hipoclorito de Sódio, 1% p/p de Cloro Ativo. Frasco 300 ml.				
28	Desodorizador, aerosol, aromatizador de ambientes 360ml, fragrâncias: aroma de lavanda, talco ou cravo e canela.	UN	200	30,00	6.000,00
29	Detergente líquido, composto de tensoativosaniônicos, coadjuvantes, preservantes componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma neutro, com tensoativos biodegradável. Frasco de 500 ml.	UN	2.000	4,00	8.000,00
30	Embalagem marmitex em isopor em tampa N° 8 com tampa, capacidade 750ML. Para alimentos quente/frio, formato redondo. Embalagem contendo 100 UN.	UN	20	90,00	1.800,00
31	Escova de roupa plástico para limpeza em geral, oval, cerdas e suporte plástico. Medindo aproximadamente 12x6x4cm.	UN	10	8,00	80,00
32	Escova dental com cerdas macias e estojo protetor. Proteção antiviral e antibactéria total nas cerdas, cabeça, cabo, e no Estojo Protetor. Com limpador de língua emborrachado e as cerdas em zig zag alcançam melhor os espaços entre os dentes, proporcionando uma limpeza profunda, embalada individualmente em saquinho plástico lacrado.	UN	1.500	4,00	6.000,00
33	Escova para vaso sanitário, cabo plástico e cerdas sintéticas, com suporte.	UN	30	18,00	540,00
34	Escova de Cabelo infantil, tamanho pequeno, cabo de madeira, cerdas naturais, validade indeterminada.	UN	10	20,00	200,00
35	Esponja de aço inox, não enferruja c/ 01 und de 08g	UN	100	3,00	300,00
36	Esponja de limpeza, dupla face, uma face macia e outra áspera, espuma/fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta/mínima, tradicional esponja multiuso com agente antibactericida, aplicação limpeza em geral. Embalagem com 04 und.	PCT	100	6,00	600,00
37	Esponja de limpeza, material lã aço fina, abrasividade mínima, aplicação utensílio de alumínio, pacote de 60g com 8 unidades	PCT	250	8,00	2.000,00
38	Esponja para banho formato anatômico: espuma de poliuretano, fibra sintética, resina sintética e mineral, formato anatômico, dupla	UN	20	15,00	300,00

	face, medindo 135 x 63 x 38 mm, dermatologicamente testada e hipoalérgica.				
39	Fardo de pacotinhos - tipo geladinho, contendo 95 unidades	PC	30	10,00	300,00
40	Filme de PVC, transparente, tamanho 28cmx30m, contendo um rolo.	UN	60	15,00	900,00
41	Flanela para limpeza 38/59cm, tipo grande c/ 01 unid, cor laranja e branco	UN	200	15,00	3.000,00
42	Flanela para limpeza 38/59cm, tipo grande c/ 01 unid, cor branca	UN	300	15,00	4.500,00
43	Fralda descartável Infantil, tamanho Médio, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antevazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, embalada em pacote com no mínimo 32 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade	PC	20	75,00	1.500,00
44	Fralda descartável infantil, tamanho Grande, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antevazamento, multi ajustável, elástico nas pernas, formato anatômico, pacotes com no mínimo 24 unidades, contendo agentes nutrientes e hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele	PC	20	75,00	1.500,00
45	Fralda descartável infantil, tamanho GG, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antevazamento, multi ajustável, elástico nas pernas, formato anatômico, no mínimo 8 unidades, contendo agentes nutrientes e hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele.	PC	20	60,00	1.200,00
46	Fralda descartável INFANTIL, tamanho XG, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antevazamento, multi ajustável, elástico nas pernas, formato anatômico, no mínimo 24 unidades, contendo agentes nutrientes e hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele, peso médio de 12 – 15Kg	PC	20	75,00	1.500,00
47	Frasco plástico ABS para sabonete líquido 500 ml com válvula pump (saboneteira).	UN	10	80,00	800,00

48	Guardanapo de papel, material celulose, folha simples de cor branca (100% branca), macio, medindo, no mínimo, 22x22cm. Pacote com 50 unidades.	PC	350	4,00	1.400,00
49	Lenço umedecido em tecido não tecido, medindo, aproximadamente, 20 cm x 15 cm, sem álcool etílico, antialérgico, embalagem do tipo tira fácil com 120 unidades.	PC	600	18,00	10.800,00
50	Limpa e da brilho em alumínio, a base de ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico contendo 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	UN	300	15,00	4.500,00
51	Limpa forno (desincrustante) alcalino 250ml/275g	UN	10	15,00	150,00
52	Limpador de cozinha, desengordurante sem esforço com extrato de limão, 500ml	UN	500	8,00	4.000,00
53	Limpador de uso geral (multiuso), tubo com 500 ml. Utilizado para limpeza azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis. Aroma campestre. Sem a presença de amônia na composição.	UN	700	6,00	4.200,00
54	Limpador de vidro com borrifador 500ml.	UN	50	8,00	4.000,00
55	Limpador de vidro refil 500ml	UN	50	7,00	3.500,00
56	Lustra móveis, acondicionado em frasco plástico de 200ml. Líquido viscoso, fragrância erva doce, PH entre 8,5 e 9,5, viscosidade 24.000 a 50.000 cp. Na embalagem deverão constar dados de identificação do produto e do fabricante.	UN	50	8,00	4.000,00
57	Luva de procedimento em latex, tamanhos variados, caixa c/ 100un.	CX	90	50,00	4.500,00
58	Luvas de borracha para limpeza, com no mínimo 37cm de comprimento, nitrílica, com forro - par - tamanho p, m, g e gg.	PAR	200	40,00	8.000,00
59	Luva de vinil sem pó caixa com 100 unidades tamanhos variados.	CX	60	50,00	3.000,00
60	Maço de fósforos com 10 caixa. Cada pacote contém 10 caixas com 40 palitos de fósforo cada, com um comprimento de cerca de 5,5 cm.	MÇO	20	10,00	200,00
61	Multi inseticida spray 300ml, à base de água, eficaz contra mosquitos (inclusive o mosquito da dengue e suas larvas), moscas,	UN	150	30,00	4.500,00

	baratas e formigas domésticas e formulado de maneira a não deixar cheiro no ambiente aplicado.				
62	Mangueira de jardim 50 metros.	UN	15	200,00	3.000,00
63	Óleo aromatizante para banheiro 140ml.	UN	450	15,00	6.750,00
64	Pá de plástico para lixo com cabo grande.	UN	20	10,00	200,00
65	Palito de churrasco 30cm pct c/ 50unidades.	PC	50	5,00	250,00
66	Palito dental caixa com 100 unidades.	CX	120	5,00	600,00
67	Pano de chão 100% Algodão., tipo esfregão 60x90cm.	UN	300	15,00	4.500,00
68	Pano de microfibra composição 80% poliéster e 20% poliamida, medindo 50x60, gramatura de 260 g/m²	UN	250	15,00	3.750,00
69	Pano de prato atoalhado, 100% algodão, medindo, no mínimo, 40x66cm. Estampas variadas	UN	200	15,00	3.000,00
70	Papel alumínio rolo com 7,5 metros	UN	80	10,00	800,00
71	Papel higiênico fardo com 08 rolos de 300metros	FRD	30	15,00	450,00
72	Papel higiênico folha dupla; composição do papel e matéria-prima: 100% celulose virgem, papel alvo gofrado picotado; deverá dissolver-se em água, macio, absorvente e homogêneo. Comprimento do rolo de no mínimo 30 metros; largura do papel: 10 cm; cor do papel branca; embalagem: fardo com 64 rolos cada; qualidade do papel: sem sujidade, folha dupla homogênea, suave e macio, resistente, com boa absorção, neutro.	PC	250	100,00	25.000,00
73	Papel toalha interfolha, alta absorção, na cor branca, não reciclado, 02 (duas) dobras, largura mínima de 22 cm e máxima de 23 cm, comprimento mínimo de 20cm e máximo de 23 cm. Embalagem: pacote com 1000 folhas (para toalheiro)	UN	1.200	20,00	24.000,00
74	Papel toalha, folha dupla picotada, branca, tamanho 22,5 x 21,50 cm, com 60 folhas, pacote com 2 rolos.	PC	200	8,00	1.600,00
75	Pente para cabelo Infantil, cerdas macias, confeccionado em plástico, com cabo.	UN	10	10,00	100,00
76	Pomada para proteger a pele do bebê das assaduras. Sua fórmula forma uma camada protetora contra substâncias presentes nas fezes e na urina que causam	UN	30	30,00	900,00

	assaduras– tubo com 90 gramas – Registro na ANVISA.				
77	Prendedor de roupas de plástico pacote com 12 unidades	UN	40	5,00	200,00
78	Refil para repelente de tomada contra insetos voadores inclusive mosquito da dengue e que tenha eficácia de 8 horas por 45 noites. Peso líquido: 32,9 g.	UN	10	5,00	50,00
79	Removedor instantâneo limpeza pesada para banheiro, piso e cozinha (ácido) 1 litro.	UN	200	20,00	4.000,00
80	Repelente de tomada com 01 aparelho + 01 refil que repele os insetos voadores, inclusive o mosquito da Dengue e que tenha eficácia de 8 horas por 45 noites. Peso líquido: 32,9 g.	UN	10	35,00	350,00
81	Repelente loção, embalagem com no mínimo 100 ml, ação refrescante, não oleoso, hipoalergênico e fácil de aplicar com agradável fragrância. Dermatologicamente testado. dúração mínima de 08 horas de proteção. Composição básica deet, alcool, miristrato de isopropila e perfume. Validade de no mínimo12 anos a partir da data de fabricação, fórmula adequada para uso em bebês.	UN	120	30,00	3.600,00
82	Repelente spray para pele, testado dermatologicamente, proteção contra insetos (mosquitos trnsmissor do Aedes Aegypti, zika, chikungunya, febre amarela) até 08 horas de proteção, hipoalergênico, não oleoso, embalagem com no minimo 200 ml e sem perfume ou com aroma agradavel. validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	UN	160	30,00	4.800,00
83	Rodo de espuma 40cm com cabo de madeira, para limpeza pesada.	UN	50	20,00	1.000,00
84	Rodo de espuma com fibra na cor verde 40cm com cabo de madeira	UN	50	20,00	1.000,00
85	Rodo, material cabo madeira, material suporte de plástico, comprimento do suporte 60 cm, quantidade de borrachas 02 und, características adicionais cabo com rosca plástica.	UN	80	35,00	2.800,00
86	Rodo, material cabo de ferro, suporte de ferro, comprimento do suporte de 60 cm. Boa qualidade, com 02 borrachas	UN	50	40,00	2.000,00
87	Sabão em barra pacote com 5 unidades de 200g cada, possuem um alto teor de AGT (responsável pelo poder de limpeza e espuma) e	PC	20	15,00	300,00

	glicerina (não agride as mãos). Utilizados na lavagem de roupas e na limpeza doméstica. Composição: sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente anti-redepositante e água.				
88	Sabão em pó, embalagem plástica resistente de 5 kg com tensoativos, biodegradável, coadjuvante, cinergista, branqueador ópticos, enzimas ativos,corantes, alevandor de espuma, carga, perfume e água, alcalinizante, agente antirredepositante, sequestrante, aromas primavera, flores, maciez ou radiante.	UN	200	50,00	10.000,00
89	Sabonete líquido galão c/ 5 litros com ação bactericida, ideal para a limpeza das mãos, proporcionando uma ação eficaz contra bactérias. Com uma fórmula dermatologicamente testada, é seguro para uso diário.	UNI	100	80,00	8.000,00
90	Sabonete sólido 90g, antibacteriano, com perfume, pele normal, embalagem individual	UN	20	4,00	80,00
91	Sabonete antialérgico, glicerinado em barra infantil, não agride os olhos - com no mínimo 90 GR. Deverá conter na embalagem dados do fabricante, validade do produto, telefone do atendimento ao consumidor, nº do registro na ANVISA, nº da autorização de funcionamento, código de barra. Testado dermatologicamente.	UN	30	8,00	240,00
92	Saco para lixo não reciclável capacidade 100 litros rolo com 25 unidades na cor preto.	ROL	600	25,00	15.000,00
93	Saco para lixo não reciclável capacidade 15 litros rolo com 60 unidades na cor preto.	ROL	200	22,00	4.400,00
94	Saco para lixo não reciclável capacidade 30 litros rolo com 30 unidades na cor preto.	ROL	400	22,00	8.800,00
95	Saco para lixo não reciclável capacidade 50 litros rolo com 30 unidades na cor preto.	ROL	400	25,00	10.000,00
96	Saco transparente para congelar capacidade 3 litros rolo com 100 unds	ROL	150	10,00	1.500,00
97	Saco transparente para congelar capacidade 5 kg rolo com 100 unds	ROL	150	12,00	1.800,00
98	Saponáceo cremoso para uso em cozinha/banheiro embalagem de 300ml	UN	150	10,00	1.500,00
99	Shampoo para bebes 200ML - Limpar os cabelos delicados de	UN	50	20,00	1.000,00

	bebês e recém nascidos de maneira suave, eficaz e segura; Não irritar os olhos nem a pele dos bebês. Deverá conter na embalagem dados do fabricante, validade do produto, telefone do atendimento ao consumidor, nº do registro na ANVISA, nº da autorização de funcionamento, código de barra. Testado dermatologicamente - Frasco com 200ml.				
100	Talco infantil antialérgico, não contaminado, com carbono de magnés, extrato de algodão, essência e hidroxibenzoato de metila. Embalagem 200 gr.	UN	20	25,00	500,00
101	Toalha de rosto sem pintura ou bordado 100% algodão 50x80cm cores diversas	UN	50	30,00	1.500,00
102	Toalha para Limpeza 85% Algodão 76x1,13cm (tipo toalha de banho)	UN	100	40,00	4.000,00
103	Touca em material de TNT com elástico, pacote com 100 unidades.	PCT	50	80,00	4.000,00
104	Vassoura de nylon varre fácil com cerdas alongadas e resistentes com cabo de Metal (plastificado em polietileno) com rosca universal e pendurador giratório (rosca e pendurador em polipropileno).	UN	150	20,00	3.000,00
105	Vassoura de palha, com cabo em madeira, 3 fios de amarração da palha.	UN	120	50,00	6.000,00
106	Vassoura Gari Reforçada Cepa Plástica 40 cm para limpeza pesada. Com dimensões de 40 x 12 x 8 centímetros e peso de 525 g, cerdas de Nylon Reforçado com diâmetro de 0,80mm garantem durabilidade e resistência. O cabo de madeira cru mede 1,50m x 9cm, proporcionando muita resistência e durabilidade além um manuseio confortável e seguro.	UN	40	80,00	3.200,00
TOTAL				**R$ 425.870,00**	

PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser aditivado e/ou prorrogado a vigência renovando-se o quantitativo, desde que seja comprovada que a presente contratação continue vantajosa a administração, conforme prevê o art. 84 nos termos da Lei 14.133/2021 e o Enunciado 42 da AGU (Relativo à Lei 14.133/2021) e Decreto Municipal Nº 39/2025.

O fornecimento dos produtos será realizado pelo fornecedor sem ônus a esta municipalidade, nos locais públicos indicados na autorização/ordem de compra, dentro dos limites geográficos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização.

Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Compra.

Os produtos fornecidos deverão ser de qualidade. Não serão aceitos produtos com defeitos ou que não atendam as especificações do Termo de Referência, os mesmos poderão ser rejeitados no ato da entrega, ou posteriormente após conferência dos mesmos, e terão que ser substituídos sem ônus a este Município. A quantidade, bem como o produto a ser entregue será especificada na Autorização de Compra. Lembrando que trata-se de aquisição parcelada, sendo solicitada conforme a necessidade do Município.

Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos projetos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

Dados da empresa proponente:

Razão social: PROSUL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 62.110.122/0001-98

Inscrição estadual: 91165193-96

Endereço: RUA PADRE VALERIO SPANHOVE 105, SEMINÁRIO, FRANCISCO BELTRÃO - PR

Telefone: (46) 9.9911-9776

Pessoa para contato: LUIZ CEZAR WESSELOVICZ

E-mail: prosul.licitacao@gmail.com

Local, data do orçamento: Francisco Beltrão, 29 de Setembro de 2026.

LUIZ CEZAR WESSELOVICZ:04085796925

Assinado de forma digital por LUIZ CEZAR WESSELOVICZ:04085796925
Dados: 2026.09.29 18:48:29 -03'00'

Assinatura Representante da Empresa e Carimbo

ORÇAMENTO PARA O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
1	Acendedor de fogão tipo Isqueiro, medidas aprox. do produto: 2,5x1,5x8cm, peso: 20gramas	UN	100		
2	Água sanitária cloro ativo, elimina **99,99**% dos germes, **bactérias**, fungos e o novo vírus de todas as superfícies, embalagem com 05 (cinco) litros.	UN	250	12,50	R$ 3.125,00
3	Água sanitária, solução de Hipoclorito de sódio 2,0 a 2,5%, perfumada, aromas lavanda ou floral, elimina bactérias, alveja, desinfeta, embalagem 02 litros.	UN	250	4,99	R$ 1.247,50
4	Álcool em gel 70°, frasco com 500ml, antisséptico, para higienização geral. Neutro, de forma a não transferir odor ao objeto da assepsia.	UN	400	6,50	R$ 2.600,00
5	Álcool etílico hidratado 46° INPM para limpeza 1 litro, teor Alcoólico (°GL a 20°C): 51,36 – 56,15.	UN	1.000	7,99	R$ 7.990,00
6	Álcool etílico liquido 70 INPM. Embalagem plástica resistente 1 litro. Teor Alcoólico Controlado: Com teor alcoólico de 70%. PH Balanceado: Apresenta pH entre 6,0 a 8,0. Alta Densidade: densidade de 0,8609 a 0,8706 g/cm3. Baixa Condutividade: Com condutividade inferior a 5,0 µS/cm.	LT	500	8,99	R$ 4.495,00
7	Algodão caixa com 50 gramas, DESCRIÇÃO: Produzido a partir de rigorosa seleção de fibras naturais, 100% puro algodão hidrofilizado, que asseguram qualidade, higiene, maciez e alto poder de absorção.	CX	50		
8	Algodão hidrófilo em bolas confeccionado em fibras 100% algodão em pacote de 100 gramas. Produto 100% Algodão; Macio, Suave e Hidrófilo; Não estéril; Embalagem com 100(cem)Gramas.	PC	50		
9	Amaciante de roupa embalagem 5lts. Características Especiais: Especialmente desenvolvido para amaciar e perfumar roupas, panos, toalhas e tecidos em geral. Amacia e perfuma, sem agredir os tecidos, deixando um agradável aroma.	UN	50	18,99	R$ 949,50
10	Bolsa alvejada para limpeza.	UN	80		

	A bolsa Alvejada é confeccionado com Algodão ideal para todo tipo de limpeza, já seu material leve e prático não causa arranhões ou riscos e não solta fiapos. O produto é indispensável para um Limpeza com qualidade e eficiência.				
11	Borrifador/pulverizador - aplicação: dispersão de produtos; matéria-prima: plástico, com gatilho para acionamento manual; capacidade: 500ml.	UN	50	8,99	R$ 449,50
12	Botas de borracha cano médio na cor branca - par - numeração variada. Par de botas de borracha tipo galocha, ideal para efetuar limpeza em ambientes com conforto e proteção dos pés. Seu material é totalmente emborrachado, o que dificulta a entrada de água. Possui um salto estratégico de 2 centímetros para melhor movimentação sobre produtos de limpeza. Solado de borracha que dificulta escorregões.	PAR	30		
13	Balde de plástico com capacidade de 15lts, com alça.	UN	70		
14	Canudo de plástico pacote com 400 unidades. Reto (não articulado), corpo cilíndrico e uniforme. Envolvido individualmente em sachê (embalagem higiênica), Ponta reta nas duas extremidades, Superfície lisa.	UN	40		
15	Corda para varal nº 05 pacote com 10 metros, 4mm.	UN	60	10,50	R$ 630,00
16	Copos descartáveis, material polipropileno atóxico, capacidade 50 ml, aplicação para café ou chá. Tiras com 100 und.	TIR	600	3,59	R$ 2.154,00
17	Copos descartáveis, material polipropileno atóxico, capacidade 180 ml, aplicação água/suco/refrigerante. Tiras com 100 und.	TIR	4.000	5,89	R$ 23.560,00
18	Copos de isopor (térmico) descartáveis, material isopor atóxico, capacidade 180 ml, para líquidos quentes e frios, resistente à temperatura de até 100°C. Tiras com 25 unidades.	TIR	500		
19	Creme bloqueador solar para a pele com fator de proteção solar - FPS de no mínimo 70, proteção contra rais UVA/UVB, resistente a água e ao suor, proteção imediata, hipoalergênico e não comedogênico, embalagem com mínimo 200 ml e	UN	200		

	sem perfume. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.				
20	Creme dental com flúor + cálcio com 180g.	UN	50		
21	Creme Dental Infantil em Gel, Sabor Tutti Frutti sem flúor acondicionado tubos plásticos com no minimo 70g	UN	100		
22	Condicionador infantil, hipoalergênico, frasco de 200 ml: sendo que desembarace delicadamente os cabelos do bebê, dermatologicamente testado, que não irrite os olhos e deixe os cabelos macios fáceis de pentear e cheirosos. Fórmula sem álcool e com PH balanceado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega – registro na ANVISA	UN	30		
23	Cortador de unha tamanho grande. Medidas:9,5X0,8 X 1,8 Centímetros (A X L X P). Lâminas com largura de 1,8 Centímetros.	UN	10		
24	Desentupidor de pias e ralos 300 gramas.	UN	10		
25	Desentupidor de vaso sanitário e ralos, confeccionado em borracha com cabo de madeira. MEDIDAS: 64CM x 16CM	UN	10		
26	Desinfetante, aspecto fisico líquido, aplicação bactericida, aroma lavanda ou floral, frasco de 2000 ml. Desinfetante para Uso Geral, mata 99,9% dos germes, bactérias e fungos.	UN	600	6,85	R$ 4.110,00
27	Desinfetante para frutas, verduras e legumes, alimentos suscetíveis a contaminações por agentes patogênicos. Deve possuir eficácia comprovada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Composição: Hipoclorito de Sódio e Água. PRINCÍPIO ATIVO: Hipoclorito de Sódio, 1% p/p de Cloro Ativo. Frasco 300 ml.	UN	150		
28	Desodorizador, aerosol, aromatizador de ambientes 360ml, fragrâncias: aroma de lavanda, talco ou cravo e canela.	UN	200		
29	Detergente líquido, composto de tensoativosaniônicos, coadjuvantes, preservantes componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma	UN	2.000	2,25	R$ 4.500,00

	neutro, com tensoativos biodegradável. Frasco de 500 ml.				
30	Embalagem marmitex em isopor em tampa N° 8 com tampa, capacidade 750ML. Para alimentos quente/frio, formato redondo. Embalagem contendo 100 UN.	UN	20		
31	Escova de roupa plástico para limpeza em geral, oval, cerdas e suporte plástico. Medindo aproximadamente 12x6x4cm.	UN	10		
32	Escova dental com cerdas macias e estojo protetor. Proteção antiviral e antibactéria total nas cerdas, cabeça, cabo, e no Estojo Protetor. Com limpador de língua emborrachado e as cerdas em zig zag alcançam melhor os espaços entre os dentes, proporcionando uma limpeza profunda, embalada individualmente em saquinho plástico lacrado.	UN	1.500		
33	Escova para vaso sanitário, cabo plástico e cerdas sintéticas, com suporte.	UN	30		
34	Escova de Cabelo infantil, tamanho pequeno, cabo de madeira, cerdas naturais, validade indeterminada.	UN	10		
35	Esponja de aço inox, não enferruja c/ 01 und de 08g	UN	100		
36	Esponja de limpeza, dupla face, uma face macia e outra áspera, espuma/fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta/mínima, tradicional esponja multiuso com agente antibactericida, aplicação limpeza em geral. Embalagem com 04 und.	PCT	100		
37	Esponja de limpeza, material lã aço fina, abrasividade mínima, aplicação utensílio de alumínio, pacote de 60g com 8 unidades	PCT	250		
38	Esponja para banho formato anatômico: espuma de poliuretano, fibra sintética, resina sintética e mineral, formato anatômico, dupla face, medindo 135 x 63 x 38 mm, dermatologicamente testada e hipoalérgica.	UN	20		
39	Fardo de pacotinhos - tipo geladinho, contendo 95 unidades	PC	30		
40	Filme de PVC, transparente, tamanho 28cmx30m, contendo um rolo.	UN	60		
41	Flanela para limpeza 38/59cm, tipo grande c/ 01 unid, cor laranja e branco	UN	200		
42	Flanela para limpeza 38/59cm, tipo grande c/ 01 unid, cor branca	UN	300		

43	Fralda descartável Infantil, tamanho Médio, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antevazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, embalada em pacote com no mínimo 32 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade	PC	20		
44	Fralda descartável infantil, tamanho Grande, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antevazamento, multi ajustável, elástico nas pernas, formato anatômico, pacotes com no mínimo 24 unidades, contendo agentes nutrientes e hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele	PC	20		
45	Fralda descartável infantil, tamanho GG, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antevazamento, multi ajustável, elástico nas pernas, formato anatômico, no mínimo 8 unidades, contendo agentes nutrientes e hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele.	PC	20		
46	Fralda descartável INFANTIL, tamanho XG, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antevazamento, multi ajustável, elástico nas pernas, formato anatômico, no mínimo 24 unidades, contendo agentes nutrientes e hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele, peso médio de 12 – 15Kg	PC	20		
47	Frasco plástico ABS para sabonete líquido 500 ml com válvula pump (saboneteira).	UN	10		
48	Guardanapo de papel, material celulose, folha simples de cor branca (100% branca), macio, medindo, no mínimo, 22x22cm. Pacote com 50 unidades.	PC	350		
49	Lenço umedecido em tecido não tecido, medindo, aproximadamente, 20 cm x 15 cm, sem álcool etílico, antialérgico, embalagem do tipo tira fácil com 120 unidades.	PC	600		
50	Limpa e da brilho em alumínio, a base de ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico	UN	300	5,50	R$ 1650,00

	contendo 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade				
51	Limpa forno (desincrustante) alcalino 250ml/275g	UN	10		
52	Limpador de cozinha, desengordurante sem esforço com extrato de limão, 500ml	UN	500		
53	Limpador de uso geral (multiuso), tubo com 500 ml. Utilizado para limpeza azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis. Aroma campestre. Sem a presença de amônia na composição.	UN	700	2,99	R$ 2.093,00
54	Limpador de vidro com borrifador 500ml.	UN	50	4,99	R$ 249,50
55	Limpador de vidro refil 500ml	UN	50		
56	Lustra móveis, acondicionado em frasco plástico de 200ml. Líquido viscoso, fragrância erva doce, PH entre 8,5 e 9,5, viscosidade 24.000 a 50.000 cp. Na embalagem deverão constar dados de identificação do produto e do fabricante.	UN	50	4,50	R$ 225,00
57	Luva de procedimento em latex, tamanhos variados, caixa c/ 100un.	CX	90		
58	Luvas de borracha para limpeza, com no mínimo 37cm de comprimento, nitrílica, com forro - par - tamanho p, m, g e gg.	PAR	200	12,99	R$ 2.598,00
59	Luva de vinil sem pó caixa com 100 unidades tamanhos variados.	CX	60		
60	Maço de fósforos com 10 caixa. Cada pacote contém 10 caixas com 40 palitos de fósforo cada, com um comprimento de cerca de 5,5 cm.	MÇO	20		
61	Multi inseticida spray 300ml, à base de água, eficaz contra mosquitos (inclusive o mosquito da dengue e suas larvas), moscas, baratas e formigas domésticas e formulado de maneira a não deixar cheiro no ambiente aplicado.	UN	150		
62	Mangueira de jardim 50 metros.	UN	15		
63	Óleo aromatizante para banheiro 140ml.	UN	450		
64	Pá de plástico para lixo com cabo grande.	UN	20		
65	Palito de churrasco 30cm pct c/ 50unidades.	PC	50		
66	Palito dental caixa com 100 unidades.	CX	120		

67	Pano de chão 100% Algodão., tipo esfregão 60x90cm.	UN	300	16,50	R$ 4.950,00
68	Pano de microfibra composição 80% poliéster e 20% poliamida, medindo 50x60, gramatura de 260 g/m²	UN	250	13,99	R$ 3.497,50
69	Pano de prato atoalhado, 100% algodão, medindo, no mínimo, 40x66cm. Estampas variadas	UN	200		
70	Papel alumínio rolo com 7,5 metros	UN	80		
71	Papel higiênico fardo com 08 rolos de 300metros	FRD	30	78,90	R$ 2.367,00
72	Papel higiênico folha dupla; composição do papel e matéria-prima: 100% celulose virgem, papel alvo gofrado picotado; deverá dissolver-se em água, macio, absorvente e homogêneo. Comprimento do rolo de no mínimo 30 metros; largura do papel: 10 cm; cor do papel branca; embalagem: fardo com 64 rolos cada; qualidade do papel: sem sujidade, folha dupla homogênea, suave e macio, resistente, com boa absorção, neutro.	PC	250		
73	Papel toalha interfolha, alta absorção, na cor branca, não reciclado, 02 (duas) dobras, largura mínima de 22 cm e máxima de 23 cm, comprimento mínimo de 20cm e máximo de 23 cm. Embalagem: pacote com 1000 folhas (para toalheiro)	UN	1.200	18,99	R$ 22.788,00
74	Papel toalha, folha dupla picotada, branca, tamanho 22,5 x 21,50 cm, com 60 folhas, pacote com 2 rolos.	PC	200		
75	Pente para cabelo Infantil, cerdas macias, confeccionado em plástico, com cabo.	UN	10		
76	Pomada para proteger a pele do bebê das assaduras. Sua fórmula forma uma camada protetora contra substâncias presentes nas fezes e na urina que causam assaduras– tubo com 90 gramas – Registro na ANVISA.	UN	30		
77	Prendedor de roupas de plástico pacote com 12 unidades	UN	40		
78	Refil para repelente de tomada contra insetos voadores inclusive mosquito da dengue e que tenha eficácia de 8 horas por 45 noites. Peso líquido: 32,9 g.	UN	10		
79	Removedor instantâneo limpeza pesada para banheiro, piso e cozinha (ácido) 1 litro.	UN	200		
80	Repelente de tomada com 01 aparelho + 01 refil que repele os	UN	10		

	insetos voadores, inclusive o mosquito da Dengue e que tenha eficácia de 8 horas por 45 noites. Peso líquido: 32,9 g.				
81	Repelente loção, embalagem com no mínimo 100 ml, ação refrescante, não oleoso, hipoalergênico e fácil de aplicar com agradável fragrância. Dermatologicamente testado. dúração mínima de 08 horas de proteção. Composição básica deet, alcool, miristrato de isopropila e perfume. Validade de no mínimo12 anos a partir da data de fabricação, fórmula adequada para uso em bebês.	UN	120		
82	Repelente spray para pele, testado dermatologicamente, proteção contra insetos (mosquitos trnsmissor do Aedes Aegypti, zika, chikungunya, febre amarela) até 08 horas de proteção, hipoalergênico, não oleoso, embalagem com no minimo 200 ml e sem perfume ou com aroma agradavel. validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	UN	160		
83	Rodo de espuma 40cm com cabo de madeira, para limpeza pesada.	UN	50		
84	Rodo de espuma com fibra na cor verde 40cm com cabo de madeira	UN	50		
85	Rodo, material cabo madeira, material suporte de plástico, comprimento do suporte 60 cm, quantidade de borrachas 02 und, características adicionais cabo com rosca plástica.	UN	80		
86	Rodo, material cabo de ferro, suporte de ferro, comprimento do suporte de 60 cm. Boa qualidade, com 02 borrachas	UN	50		
87	Sabão em barra pacote com 5 unidades de 200g cada, possuem um alto teor de AGT (responsável pelo poder de limpeza e espuma) e glicerina (não agride as mãos). Utilizados na lavagem de roupas e na limpeza doméstica. Composição: sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente anti-redepositante e água.	PC	20		
88	Sabão em pó, embalagem plástica resistente de 5 kg com tensoativos, biodegradável, coadjuvante, cinergista, branqueador ópticos, enzimas ativos,corantes, alevandor de espuma, carga, perfume e água, alcalinizante, agente	UN	200		

	antirredepositante, sequestrante, aromas primavera, flores, maciez ou radiante.				
89	Sabonete líquido galão c/ 5 litros com ação bactericida, ideal para a limpeza das mãos, proporcionando uma ação eficaz contra bactérias. Com uma fórmula dermatologicamente testada, é seguro para uso diário.	UNI	100	29,90	R$ 2.990,00
90	Sabonete sólido 90g, antibacteriano, com perfume, pele normal, embalagem individual	UN	20		
91	Sabonete antialérgico, glicerinado em barra infantil, não agride os olhos - com no mínimo 90 GR. Deverá conter na embalagem dados do fabricante, validade do produto, telefone do atendimento ao consumidor, nº do registro na ANVISA, nº da autorização de funcionamento, código de barra. Testado dermatologicamente.	UN	30		
92	Saco para lixo não reciclável capacidade 100 litros rolo com 25 unidades na cor preto.	ROL	600	14,99	R$ 8.994,00
93	Saco para lixo não reciclável capacidade 15 litros rolo com 60 unidades na cor preto.	ROL	200	14,99	R$ 2.998,00
94	Saco para lixo não reciclável capacidade 30 litros rolo com 30 unidades na cor preto.	ROL	400	14,99	R$ 5.996,00
95	Saco para lixo não reciclável capacidade 50 litros rolo com 30 unidades na cor preto.	ROL	400	14,99	R$ 5.996,00
96	Saco transparente para congelar capacidade 3 litros rolo com 100 unds	ROL	150		
97	Saco transparente para congelar capacidade 5 kg rolo com 100 unds	ROL	150		
98	Saponáceo cremoso para uso em cozinha/banheiro embalagem de 300ml	UN	150		
99	Shampoo para bebes 200ML - Limpar os cabelos delicados de bebês e recém nascidos de maneira suave, eficaz e segura; Não irritar os olhos nem a pele dos bebês. Deverá conter na embalagem dados do fabricante, validade do produto, telefone do atendimento ao consumidor, nº do registro na ANVISA, nº da autorização de funcionamento, código de barra. Testado dermatologicamente - Frasco com 200ml.	UN	50		
100	Talco infantil antialérgico, não contaminado, com carbono de magnés, extrato de algodão,	UN	20		

	essência e hidroxibenzoato de metila. Embalagem 200 gr.				
101	Toalha de rosto sem pintura ou bordado 100% algodão 50x80cm cores diversas	UN	50		
102	Toalha para Limpeza 85% Algodão 76x1,13cm (tipo toalha de banho)	UN	100		
103	Touca em material de TNT com elástico, pacote com 100 unidades.	PCT	50		
104	Vassoura de nylon varre fácil com cerdas alongadas e resistentes com cabo de Metal (plastificado em polietileno) com rosca universal e pendurador giratório (rosca e pendurador em polipropileno).	UN	150		
105	Vassoura de palha, com cabo em madeira, 3 fios de amarração da palha.	UN	120	35,00	R$ 4.200,00
106	Vassoura Gari Reforçada Cepa Plástica 40 cm para limpeza pesada. Com dimensões de 40 x 12 x 8 centímetros e peso de 525 g, cerdas de Nylon Reforçado com diâmetro de 0,80mm garantem durabilidade e resistência. O cabo de madeira cru mede 1,50m x 9cm, proporcionando muita resistência e durabilidade além um manuseio confortável e seguro.	UN	40		
TOTAL				**R$ 127.402,50**	

PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser aditivado e/ou prorrogado a vigência renovando-se o quantitativo, desde que seja comprovada que a presente contratação continue vantajosa a administração, conforme prevê o art. 84 nos termos da Lei 14.133/2021 e o Enunciado 42 da AGU (Relativo à Lei 14.133/2021) e Decreto Municipal Nº 39/2025.

O fornecimento dos produtos será realizado pelo fornecedor sem ônus a esta municipalidade, nos locais públicos indicados na autorização/ordem de compra, dentro dos limites geográficos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização.

Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Compra.

Os produtos fornecidos deverão ser de qualidade. Não serão aceitos produtos com defeitos ou que não atendam as especificações do Termo de Referência, os mesmos poderão ser rejeitados no ato da entrega, ou posteriormente após conferência dos mesmos, e terão que ser substituídos sem ônus a este Município. A quantidade, bem como o produto a ser entregue será especificada na Autorização de Compra. Lembrando que trata-se de aquisição parcelada, sendo solicitada conforme a necessidade do Município.

Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos projetos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá

apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

Dados da empresa proponente:

Razão social: SIPROLIMP - Simionato Produtos de Limpeza LTDA

CNPJ: 05.340.608/0001-89

Inscrição estadual: 90.268.219.80

Endereço: Alameda Doze, N° 1111, Parque Industrial, Mariópolis - PR

Telefone: (46) 99101-4504

Pessoa para contato: Gabriel

E-mail: Siprolimp@gmail.com

Mariópolis, 05 de outubro de 2026.

NESTOR LUIZ SIMIONATO:51858819920

Assinado de forma digital por NESTOR LUIZ SIMIONATO:51858819920
Dados: 2026.10.05 10:17:28 -03'00'

Assinatura Representante da Empresa e Carimbo

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento para a **aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades dos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná,** conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa).

Informamos que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: orcamentos@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou para o seguinte endereço: Avenida Iguaçu, Centro, n° 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
1	Acendedor de fogão tipo Isqueiro, medidas aprox. do produto: 2,5x1,5x8cm, peso: 20gramas	UN	100		
2	Água sanitária cloro ativo, elimina **99,99%** dos germes, **bactérias**, fungos e o novo vírus de todas as superfícies, embalagem com 05 (cinco) litros.	UN	250		
3	Água sanitária, solução de Hipoclorito de sódio 2,0 a 2,5%, perfumada, aromas lavanda ou floral, elimina bactérias, alveja, desinfeta, embalagem 02 litros.	UN	250		
4	Álcool em gel 70°, frasco com 500ml, antisséptico, para higienização geral. Neutro, de forma a não transferir odor ao objeto da assepsia.	UN	400		
5	Álcool etílico hidratado 46° INPM para limpeza 1 litro, teor Alcoólico (°GL a 20°C): 51,36 – 56,15.	UN	1.000		
6	Álcool etílico liquido 70 INPM. Embalagem plástica resistente 1 litro. Teor Alcoólico Controlado: Com teor alcoólico de 70%. PH Balanceado: Apresenta pH entre 6,0 a 8,0. Alta Densidade: densidade de 0,8609 a 0,8706 g/cm3. Baixa Condutividade: Com condutividade inferior a 5,0 µS/cm.	LT	500		
7	Algodão caixa com 50 gramas, DESCRIÇÃO: Produzido a partir de rigorosa seleção de fibras naturais, 100% puro algodão hidrofilizado, que asseguram qualidade, higiene, maciez e alto poder de absorção.	CX	50		
8	Algodão hidrófilo em bolas confeccionado em fibras 100% algodão em pacote de 100 gramas. Produto 100% Algodão;	PC	50		

	Macio, Suave e Hidrófilo; Não estéril; Embalagem com 100(cem)Gramas.				
9	Amaciante de roupa embalagem 5lts. Características Especiais: Especialmente desenvolvido para amaciar e perfumar roupas, panos, toalhas e tecidos em geral. Amacia e perfuma, sem agredir os tecidos, deixando um agradável aroma.	UN	50		
10	Bolsa alvejada para limpeza. A bolsa Alvejada é confeccionado com Algodão ideal para todo tipo de limpeza, já seu material leve e prático não causa arranhões ou riscos e não solta fiapos. O produto é indispensável para um Limpeza com qualidade e eficiência.	UN	80		
11	Borrifador/pulverizador - aplicação: dispersão de produtos; matéria-prima: plástico, com gatilho para acionamento manual; capacidade: 500ml.	UN	50		
12	Botas de borracha cano médio na cor branca - par - numeração variada. Par de botas de borracha tipo galocha, ideal para efetuar limpeza em ambientes com conforto e proteção dos pés. Seu material é totalmente emborrachado, o que dificulta a entrada de água. Possui um salto estratégico de 2 centímetros para melhor movimentação sobre produtos de limpeza. Solado de borracha que dificulta escorregões.	PAR	30		
13	Balde de plástico com capacidade de 15lts, com alça.	UN	70		
14	Canudo de plástico pacote com 400 unidades. Reto (não articulado), corpo cilíndrico e uniforme. Envolvido individualmente em sachê (embalagem higiênica), Ponta reta nas duas extremidades, Superficie lisa.	UN	40		
15	Corda para varal nº 05 pacote com 10 metros, 4mm.	UN	60		
16	Copos descartáveis, material polipropileno atóxico, capacidade 50 ml, aplicação para café ou chá. Tiras com 100 und.	TIR	600		
17	Copos descartáveis, material polipropileno atóxico, capacidade 180 ml, aplicação água/suco/refrigerante. Tiras com 100 und.	TIR	4.000		

18	Copos de isopor (térmico) descartáveis, material isopor atóxico, capacidade 180 ml, para líquidos quentes e frios, resistente à temperatura de até 100°C. Tiras com 25 unidades.	TIR	500		
19	Creme bloqueador solar para a pele com fator de proteção solar - FPS de no mínimo 70, proteção contra rais UVA/UVB, resistente a água e ao suor, proteção imediata, hipoalergênico e não comedogênico, embalagem com mínimo 200 ml e sem perfume. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega. (ALGSUN FPS 80 2 X 120ML FACIAL, RESISTENTE A AGUA))	UN	200	60,00	12.000,00
20	Creme dental com flúor + cálcio com 180g. (MARCA FREEDENTO 2 X 90G, 1500PPM, MENTA)	UN			
21	Creme Dental Infantil em Gel, Sabor Tutti Frutti sem flúor acondicionado tubos plásticos com no mínimo 70g (MARCA FREEDENT KIDS 2 X 50G)	UN	100	8,00	800,00
22	Condicionador infantil, hipoalergênico, frasco de 200 ml: sendo que desembarace delicadamente os cabelos do bebê, dermatologicamente testado, que não irrite os olhos e deixe os cabelos macios fáceis de pentear e cheirosos. Fórmula sem álcool e com PH balanceado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega – registro na ANVISA (MARCA BEBE LOVE 220ML	UN	30		
23	Cortador de unha tamanho grande. Medidas:9,5X0,8 X 1,8 Centímetros (A X L X P). Lâminas com largura de 1,8 Centímetros.	UN	10		
24	Desentupidor de pias e ralos 300 gramas.	UN	10		
25	Desentupidor de vaso sanitário e ralos, confeccionado em borracha com cabo de madeira. MEDIDAS: 64CM x 16CM	UN	10		
26	Desinfetante, aspecto físico líquido, aplicação bactericida, aroma lavanda ou floral, frasco de 2000 ml. Desinfetante para Uso Geral, mata 99,9% dos germes, bactérias e fungos.	UN	600		
27	Desinfetante para frutas, verduras e legumes, alimentos suscetíveis a contaminações por agentes	UN	150		

	patogênicos. Deve possuir eficácia comprovada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Composição: Hipoclorito de Sódio e Água. PRINCÍPIO ATIVO: Hipoclorito de Sódio, 1% p/p de Cloro Ativo. Frasco 300 ml.				
28	Desodorizador, aerosol, aromatizador de ambientes 360ml, fragrâncias: aroma de lavanda, talco ou cravo e canela.	UN	200		
29	Detergente líquido, composto de tensoativosaniônicos, coadjuvantes, preservantes componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma neutro, com tensoativos biodegradável. Frasco de 500 ml.	UN	2.000		
30	Embalagem marmitex em isopor em tampa Nº 8 com tampa, capacidade 750ML. Para alimentos quente/frio, formato redondo. Embalagem contendo 100 UN.	UN	20		
31	Escova de roupa plástico para limpeza em geral, oval, cerdas e suporte plástico. Medindo aproximadamente 12x6x4cm.	UN	10		
32	Escova dental com cerdas macias e estojo protetor. Proteção antiviral e antibactéria total nas cerdas, cabeça, cabo, e no Estojo Protetor. Com limpador de língua emborrachado e as cerdas em zig zag alcançam melhor os espaços entre os dentes, proporcionando uma limpeza profunda, embalada individualmente em saquinho plástico lacrado.	UN	1.500		
33	Escova para vaso sanitário, cabo plástico e cerdas sintéticas, com suporte.	UN	30		
34	Escova de Cabelo infantil, tamanho pequeno, cabo de madeira, cerdas naturais, validade indeterminada.	UN	10		
35	Esponja de aço inox, não enferruja c/ 01 und de 08g	UN	100		
36	Esponja de limpeza, dupla face, uma face macia e outra áspera, espuma/fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta/mínima, tradicional esponja multiuso com agente antibactericida, aplicação limpeza em geral. Embalagem com 04 und.	PCT	100		
37	Esponja de limpeza, material lã aço fina, abrasividade mínima,	PCT	250		

	aplicação utensílio de alumínio, pacote de 60g com 8 unidades				
38	Esponja para banho formato anatômico: espuma de poliuretano, fibra sintética, resina sintética e mineral, formato anatômico, dupla face, medindo 135 x 63 x 38 mm, dermatologicamente testada e hipoalérgica.	UN	20		
39	Fardo de pacotinhos - tipo geladinho, contendo 95 unidades	PC	30		
40	Filme de PVC, transparente, tamanho 28cmx30m, contendo um rolo.	UN	60		
41	Flanela para limpeza 38/59cm, tipo grande c/ 01 unid, cor laranja e branco	UN	200		
42	Flanela para limpeza 38/59cm, tipo grande c/ 01 unid, cor branca	UN	300		
43	Fralda descartável Infantil, tamanho Médio, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antevazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, embalada em pacote com no mínimo 32 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade	PC	20		
44	Fralda descartável infantil, tamanho Grande, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antevazamento, multi ajustável, elástico nas pernas, formato anatômico, pacotes com no mínimo 24 unidades, contendo agentes nutrientes e hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele	PC	20		
45	Fralda descartável infantil, tamanho GG, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antevazamento, multi ajustável, elástico nas pernas, formato anatômico, no mínimo 8 unidades, contendo agentes nutrientes e hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele.	PC	20		
46	Fralda descartável INFANTIL, tamanho XG, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antevazamento, multi ajustável, elástico nas pernas, formato anatômico, no mínimo 24 unidades, contendo agentes nutrientes e hidratantes aplicados na camada	PC	20		

	que fica em contato com a pele, peso médio de 12 – 15Kg				
47	Frasco plástico ABS para sabonete líquido 500 ml com válvula pump (saboneteira).	UN	10		
48	Guardanapo de papel, material celulose, folha simples de cor branca (100% branca), macio, medindo, no mínimo, 22x22cm. Pacote com 50 unidades.	PC	350		
49	Lenço umedecido em tecido não tecido, medindo, aproximadamente, 20 cm x 15 cm, sem álcool etílico, antialérgico, embalagem do tipo tira fácil com 120 unidades. (MARCA GIO BABY E MAMITO BABY GIO COM 100 FOLHAS E MAMITO COM 50 FOLHAS AMBOS PREMIUM)	PC	600	15,00	9.000,00
50	Limpa e da brilho em alumínio, a base de ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico contendo 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	UN	300		
51	Limpa forno (desincrustante) alcalino 250ml/275g	UN	10		
52	Limpador de cozinha, desengordurante sem esforço com extrato de limão, 500ml	UN	500		
53	Limpador de uso geral (multiuso), tubo com 500 ml. Utilizado para limpeza azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis. Aroma campestre. Sem a presença de amônia na composição.	UN	700		
54	Limpador de vidro com borrifador 500ml.	UN	50		
55	Limpador de vidro refil 500ml	UN	50		
56	Lustra móveis, acondicionado em frasco plástico de 200ml. Líquido viscoso, fragrância erva doce, PH entre 8,5 e 9,5, viscosidade 24.000 a 50.000 cp. Na embalagem deverão constar dados de identificação do produto e do fabricante.	UN	50		
57	Luva de procedimento em latex, tamanhos variados, caixa c/ 100un.	CX	90		
58	Luvas de borracha para limpeza, com no mínimo 37cm de comprimento, nitrílica, com forro - par - tamanho p, m, g e gg.	PAR	200		

59	Luva de vinil sem pó caixa com 100 unidades tamanhos variados.	CX	60		
60	Maço de fósforos com 10 caixa. Cada pacote contém 10 caixas com 40 palitos de fósforo cada, com um comprimento de cerca de 5,5 cm.	MÇO	20		
61	Multi inseticida spray 300ml, à base de água, eficaz contra mosquitos (inclusive o mosquito da dengue e suas larvas), moscas, baratas e formigas domésticas e formulado de maneira a não deixar cheiro no ambiente aplicado.	UN	150		
62	Mangueira de jardim 50 metros.	UN	15		
63	Óleo aromatizante para banheiro 140ml.	UN	450		
64	Pá de plástico para lixo com cabo grande.	UN	20		
65	Palito de churrasco 30cm pct c/ 50unidades.	PC	50		
66	Palito dental caixa com 100 unidades.	CX	120		
67	Pano de chão 100% Algodão., tipo esfregão 60x90cm.	UN	300		
68	Pano de microfibra composição 80% poliéster e 20% poliamida, medindo 50x60, gramatura de 260 g/m²	UN	250		
69	Pano de prato atoalhado, 100% algodão, medindo, no mínimo, 40x66cm. Estampas variadas	UN	200		
70	Papel alumínio rolo com 7,5 metros	UN	80		
71	Papel higiênico fardo com 08 rolos de 300metros	FRD	30		
72	Papel higiênico folha dupla; composição do papel e matéria-prima: 100% celulose virgem, papel alvo gofrado picotado; deverá dissolver-se em água, macio, absorvente e homogêneo. Comprimento do rolo de no mínimo 30 metros; largura do papel: 10 cm; cor do papel branca; embalagem: fardo com 64 rolos cada; qualidade do papel: sem sujidade, folha dupla homogênea, suave e macio, resistente, com boa absorção, neutro.	PC	250		
73	Papel toalha interfolha, alta absorção, na cor branca, não reciclado, 02 (duas) dobras, largura mínima de 22 cm e máxima de 23 cm, comprimento mínimo de 20cm e máximo de 23 cm. Embalagem: pacote com 1000 folhas (para toalheiro)	UN	1.200		

74	Papel toalha, folha dupla picotada, branca, tamanho 22,5 x 21,50 cm, com 60 folhas, pacote com 2 rolos.	PC	200		
75	Pente para cabelo Infantil, cerdas macias, confeccionado em plástico, com cabo.	UN	10		
76	Pomada para proteger a pele do bebê das assaduras. Sua fórmula forma uma camada protetora contra substâncias presentes nas fezes e na urina que causam assaduras– tubo com 90 gramas – Registro na ANVISA. (MARCA GIO BABY 2 X 45G COM ATIVOS CALMANTE E HIDRSTANTE)	UN	30	14,00	420,00
77	Prendedor de roupas de plástico pacote com 12 unidades	UN	40		
78	Refil para repelente de tomada contra insetos voadores inclusive mosquito da dengue e que tenha eficácia de 8 horas por 45 noites. Peso líquido: 32,9 g.	UN	10		
79	Removedor instantâneo limpeza pesada para banheiro, piso e cozinha (ácido) 1 litro.	UN	200		
80	Repelente de tomada com 01 aparelho + 01 refil que repele os insetos voadores, inclusive o mosquito da Dengue e que tenha eficácia de 8 horas por 45 noites. Peso líquido: 32,9 g.	UN	10		
81	Repelente loção, embalagem com no mínimo 100 ml, ação refrescante, não oleoso, hipoalergênico e fácil de aplicar com agradável fragrância. Dermatologicamente testado. dúração mínima de 08 horas de proteção. Composição básica deet, alcool, miristrato de isopropila e perfume. Validade de no mínimo12 anos a partir da data de fabricação, fórmula adequada para uso em bebês.	UN	120		
82	Repelente spray para pele, testado dermatologicamente, proteção contra insetos (mosquitos trnsmissor do Aedes Aegypti, zika, chikungunya, febre amarela) até 08 horas de proteção, hipoalergênico, não oleoso, embalagem com no minimo 200 ml e sem perfume ou com aroma agradavel. validade mínima de 12 meses a partir da entrega. (MRCA NUTRIEX EXPERTO DEET, 200ML, SPRAY 10H DE PROTECAO)	UN	160	16,00	2560,00

83	Rodo de espuma 40cm com cabo de madeira, para limpeza pesada.	UN	50		
84	Rodo de espuma com fibra na cor verde 40cm com cabo de madeira	UN	50		
85	Rodo, material cabo madeira, material suporte de plástico, comprimento do suporte 60 cm, quantidade de borrachas 02 und, características adicionais cabo com rosca plástica.	UN	80		
86	Rodo, material cabo de ferro, suporte de ferro, comprimento do suporte de 60 cm. Boa qualidade, com 02 borrachas	UN	50		
87	Sabão em barra pacote com 5 unidades de 200g cada, possuem um alto teor de AGT (responsável pelo poder de limpeza e espuma) e glicerina (não agride as mãos). Utilizados na lavagem de roupas e na limpeza doméstica. Composição: sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente anti-redepositante e água.	PC	20		
88	Sabão em pó, embalagem plástica resistente de 5 kg com tensoativos, biodegradável, coadjuvante, cinergista, branqueador ópticos, enzimas ativos,corantes, alevandor de espuma, carga, perfume e água, alcalinizante, agente antirredepositante, sequestrante, aromas primavera, flores, maciez ou radiante.	UN	200		
89	Sabonete líquido galão c/ 5 litros com ação bactericida, ideal para a limpeza das mãos, proporcionando uma ação eficaz contra bactérias. Com uma fórmula dermatologicamente testada, é seguro para uso diário.	UNI	100		
90	Sabonete sólido 90g, antibacteriano, com perfume, pele normal, embalagem individual	UN	20		
91	Sabonete antialérgico, glicerinado em barra infantil, não agride os olhos - com no mínimo 90 GR. Deverá conter na embalagem dados do fabricante, validade do produto, telefone do atendimento ao consumidor, nº do registro na ANVISA, nº da autorização de funcionamento, código de barra. Testado dermatologicamente. (MARCA 123 BABY GLICERINA 90G)	UN	30		

92	Saco para lixo não reciclável capacidade 100 litros rolo com 25 unidades na cor preto.	ROL	600		
93	Saco para lixo não reciclável capacidade 15 litros rolo com 60 unidades na cor preto.	ROL	200		
94	Saco para lixo não reciclável capacidade 30 litros rolo com 30 unidades na cor preto.	ROL	400		
95	Saco para lixo não reciclável capacidade 50 litros rolo com 30 unidades na cor preto.	ROL	400		
96	Saco transparente para congelar capacidade 3 litros rolo com 100 unds	ROL	150		
97	Saco transparente para congelar capacidade 5 kg rolo com 100 unds	ROL	150		
98	Saponáceo cremoso para uso em cozinha/banheiro embalagem de 300ml	UN	150		
99	Shampoo para bebes 200ML - Limpar os cabelos delicados de bebês e recém nascidos de maneira suave, eficaz e segura; Não irritar os olhos nem a pele dos bebês. Deverá conter na embalagem dados do fabricante, validade do produto, telefone do atendimento ao consumidor, nº do registro na ANVISA, nº da autorização de funcionamento, código de barra. Testado dermatologicamente - Frasco com 200ml. (MARA BEBE LOVE 240ML SEM LAGRIMAS)	UN	50	11,00	550,00
100	Talco infantil antialérgico, não contaminado, com carbono de magnés, extrato de algodão, essência e hidroxibenzoato de metila. Embalagem 200 gr. (MARCA BEBE LOVE 200G)	UN	20	18,00	360,00
101	Toalha de rosto sem pintura ou bordado 100% algodão 50x80cm cores diversas	UN	50		
102	Toalha para Limpeza 85% Algodão 76x1,13cm (tipo toalha de banho)	UN	100		
103	Touca em material de TNT com elástico, pacote com 100 unidades.	PCT	50		
104	Vassoura de nylon varre fácil com cerdas alongadas e resistentes com cabo de Metal (plastificado em polietileno) com rosca universal e pendurador giratório (rosca e pendurador em polipropileno).	UN	150		
105	Vassoura de palha, com cabo em madeira, 3 fios de amarração da palha.	UN	120		

106	Vassoura Gari Reforçada Cepa Plástica 40 cm para limpeza pesada. Com dimensões de 40 x 12 x 8 centímetros e peso de 525 g, cerdas de Nylon Reforçado com diâmetro de 0,80mm garantem durabilidade e resistência. O cabo de madeira cru mede 1,50m x 9cm, proporcionando muita resistência e durabilidade além um manuseio confortável e seguro.	UN	40		
TOTAL				**R$25.690,00**	

PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser aditivado e/ou prorrogado a vigência renovando-se o quantitativo, desde que seja comprovada que a presente contratação continue vantajosa a administração, conforme prevê o art. 84 nos termos da Lei 14.133/2021 e o Enunciado 42 da AGU (Relativo à Lei 14.133/2021) e Decreto Municipal Nº 39/2025.

O fornecimento dos produtos será realizado pelo fornecedor sem ônus a esta municipalidade, nos locais públicos indicados na autorização/ordem de compra, dentro dos limites geográficos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização.

Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Compra.

Os produtos fornecidos deverão ser de qualidade. Não serão aceitos produtos com defeitos ou que não atendam as especificações do Termo de Referência, os mesmos poderão ser rejeitados no ato da entrega, ou posteriormente após conferência dos mesmos, e terão que ser substituídos sem ônus a este Município. A quantidade, bem como o produto a ser entregue será especificada na Autorização de Compra. Lembrando que trata-se de aquisição parcelada, sendo solicitada conforme a necessidade do Município.

Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos projetos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

Dados da empresa proponente:

Razão social: Piunature Comercio de Cosméticos e Alimentos Ltda

CNPJ: 26.686.422/0001-56

Inscrição estadual: 90738219-21

Endereço: Rua Marechal Deodoro, 2024, alto da XV, Curitiba - PR

Telefone: (41) 98491 1124

Pessoa para contato: Ligia Mara Mocelin

E-mail: piunaturelicitacao@gmail.com

Local, data do orçamento: Curitiba -PR 15 de outubro de 2026

PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA:26686422000156

Assinado de forma digital por PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA:26686422000156
Dados: 2026.10.15 09:44:02 -03'00'

Assinatura Representante da Empresa e Carimbo

+ 5%

CDG	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
9284	1	Acendedor de fogão tipo Isqueiro, medidas aprox. do produto: 2,5x1,5x8cm , peso: 20gramas	UN	60	6,30	378,00
13219	2	Água sanitária cloro ativo, elimina ***99,99%*** dos germes, ***bactérias***, fungos e o novo vírus de todas as superfícies, embalagem com 05 (cinco) litros.	UN	200	15,20	3.040,00
10141	3	Água sanitária, solução de Hipoclorito de sódio 2,0 a 2,5%, perfumada, aromas lavanda ou floral, elimina bactérias, alveja, desinfeta, embalagem 02 litros.	UN	200	7,35	1.470,00
10266	4	Álcool em gel 70°, frasco com 500ml, antisséptico, para higienização geral. Neutro, de forma a não transferir odor ao objeto da assepsia.	UN	400	7,37	2.948,00
10142	5	Álcool etílico hidratado 46° INPM para limpeza 1 litro, teor Alcoólico (°GL a 20°C): 51,36 – 56,15.	UN	1.000	7,26	7.260,00
15353	6	Álcool etílico liquido 70 INPM. Embalagem plástica resistente 1 litro. Teor Alcoólico Controlado: Com teor alcoólico de 70%. PH Balanceado: Apresenta pH entre 6,0 a 8,0. Alta Densidade: densidade de 0,8609 a 0,8706 g/cm3. Baixa Condutividade: Com condutividade inferior a 5,0 µS/cm.	LT	700	8,26	5.782,00
10143	7	Algodão caixa com 50 gramas, DESCRIÇÃO: Produzido a partir de rigorosa seleção de fibras naturais, 100% puro algodão hidrofilizado, que asseguram qualidade, higiene, maciez e alto poder de absorção.	CX	30	5,55	166,50
13220	8	Algodão hidrófilo em bolas confeccionado em fibras 100% algodão em pacote de 100 gramas.	PC	30	6,08	182,40

		Produto 100% Algodão; Macio, Suave e Hidrófilo; Não estéril; Embalagem com 100(cem)Gramas.				
5790	9	Amaciante de roupa embalagem 5lts. Características Especiais: Especialmente desenvolvido para amaciar e perfumar roupas, panos, toalhas e tecidos em geral. Amacia e perfuma, sem agredir os tecidos, deixando um agradável aroma.	UN	80	21,80	1.744,00
9311	10	Barbeador unitário com lamina dupla e fita lubrificada. • Tem 2 lâminas de barbear. • Tem uma cabeça flexível que se adapta aos seus contornos. • Com haste ergonômica para um aperto firme. • Ideal para peles sensíveis. • Possui lâminas flexíveis para maior conforto. • Suas bandas lubrificantes evitam irritações.	UN	60	3,41	204,60
5798	11	Bolsa alvejada para limpeza. A bolsa Alvejada é confeccionado com Algodão ideal para todo tipo de limpeza, já seu material leve e prático não causa arranhões ou riscos e não solta fiapos. O produto é indispensável para um Limpeza com qualidade e eficiência.	UN	60	11,16	669,60
15355	12	Borrifador/pulverizador - aplicação: dispersão de produtos; matéria-prima: plástico, com gatilho para acionamento manual; capacidade: 500ml.	UN	50	11,43	571,50
5800	13	Botas de borracha cano médio na cor branca - par - numeração variada. Par de botas de borracha tipo galocha, ideal para efetuar limpeza em ambientes com conforto e	PAR	30	45,27	1.358,10

		proteção dos pés. Seu material é totalmente emborrachado, o que dificulta a entrada de água. Possui um salto estratégico de 2 centímetros para melhor movimentação sobre produtos de limpeza. Solado de borracha que dificulta escorregões.				
10144	14	Balde de plástico com capacidade de 15lts, com alça.	UN	100	10,05	1.005,00
8797	15	Canudo de plástico pacote com 400 unidades.	UN	30	9,75	292,50
15348	16	Canudo de Plástico Flexível para Água e Suco 21cm x 6mm Branco, pacote com 100 unidades, embalado unitariamente.	UN	30	9,65	289,50
9286	17	Corda para varal nº 05 pacote com 10 metros, 4mm.	UN	60	3,80	228,00
8805	18	Copos descartáveis, material polipropileno atóxico, capacidade 50 ml, aplicação para café ou chá. Tiras com 100 und.	TIR	900	4,93	4.437,00
12996	19	Copos descartáveis, material polipropileno atóxico, capacidade 180 ml, aplicação água/suco/refrigerante. Tiras com 100 und.	TIR	3.000	6,01	18.030,00
14689	20	Copos de isopor (térmico) descartáveis, material isopor atóxico, capacidade 180 ml, para líquidos quentes e frios, resistente à temperatura de até 100°C. Tiras com 25 unidades.	TIR	800	9,03	7.224,00
14299	21	Creme bloqueador solar para a pele com fator de proteção solar - FPS de no mínimo 70, proteção contra rais UVA/UVB, resistente a água e ao suor, proteção imediata, hipoalergênico e não comedogênico, embalagem com mínimo 200 ml e sem perfume. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	UN	200	70,95	14.190,00
9307	22	Creme dental com flúor + cálcio com 180g.	UN	200	6,75	1.350,00
13723	23	Creme Dental Infantil em Gel, Sabor Tutti Frutti sem flúor	UN	60	5,53	331,80

		acondicionado tubos plásticos com no minimo 70g				
13724	24	Condicionador infantil, hipoalergênico, frasco de 200 ml: sendo que desembarace delicadamente os cabelos do bebê, dermatologicamente testado, que não irrite os olhos e deixe os cabelos macios fáceis de pentear e cheirosos. Fórmula sem álcool e com PH balanceado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega – registro na ANVISA	UN	50	14,78	739,00
13725	25	Cortador de unhas infantil, em inox, lâminas curvas e tamanho reduzido para cortar, com precisão, as unhas delicadas do bebê, lima para eliminar pontas e desníveis na unha da criança.	UN	12	16,19	194,28
13726	26	Cortador de unha tamanho grande. Medidas:9,5X0,8 X 1,8 Centímetros (A X L X P). Lâminas com largura de 1,8 Centímetros.	UN	20	16,98	339,60
9287	27	Desentupidor de pias e ralos 300 gramas.	UN	20	23,59	471,80
11364	28	Desentupidor de vaso sanitário e ralos, confeccionado em borracha com cabo de madeira. MEDIDAS: 64CM x 16CM	UN	20	10,20	204,00
9288	29	Desinfetante, aspecto físico líquido, aplicação bactericida, aroma lavanda ou floral, frasco de 2000 ml. Desinfetante para Uso Geral, mata 99,9% dos germes, bactérias e fungos.	UN	600	14,70	8.820,00
15351	30	Desinfetante para frutas, verduras e legumes, alimentos suscetíveis a contaminações por agentes patogênicos. Deve possuir eficácia comprovada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Composição: Hipoclorito de Sódio e Água. PRINCÍPIO ATIVO: Hipoclorito de Sódio, 1% p/p de Cloro Ativo. Frasco	UN	130	18,25	2.372,50

		300 ml.				
5809	31	Desodorizador, aerosol, aromatizador de ambientes 360ml, fragrâncias: aroma de lavanda, talco ou cravo e canela.	UN	600	15,85	9.510,00
5813	32	Detergente líquido, composto de tensoativosaniônicos, coadjuvantes, preservantes componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma neutro, com tensoativos biodegradável. Frasco de 500 ml.	UN	2.200	2,98	6.556,00
15347	33	Embalagem marmitex em isopor em tampa Nº 8 com tampa, capacidade 750ML. Para alimentos quente/frio, formato redondo. Embalagem contendo 100 UN.	UN	20	48,09	961,80
6112	34	Escova de roupa plástico para limpeza em geral, oval, cerdas e suporte plástico. Medindo aproximadamente 12x6x4cm.	UN	30	5,23	156,90
9306	35	Escova dental com cerdas macias e estojo protetor. Proteção antiviral e antibactéria total nas cerdas, cabeça, cabo, e no Estojo Protetor. Com limpador de língua emborrachado e as cerdas em zig zag alcançam melhor os espaços entre os dentes, proporcionando uma limpeza profunda, embalada individualmente em saquinho plástico lacrado.	UN	2.000	5,66	11.320,00
6115	36	Escova para vaso sanitário, cabo plástico e cerdas sintéticas, com suporte.	UN	60	12,38	742,80
13727	37	Escova de Cabelo infantil, tamanho pequeno, cabo de madeira, cerdas naturais, validade indeterminada.	UN	20	14,00	280,00
15345	38	Escova pequena de limpeza, retangular, com apoio para mãos, cerdas macias de nylon finas, mas rígidas, cabo de	UN	100	8,43	843,00

		plástico, dimensões: 4,5cm x 9,5cm x 2,5cm				
8753	39	Esponja de aço inox, não enferruja c/ 01 und de 08g	UN	250	3,66	915,00
5511	40	Esponja de limpeza, dupla face, uma face macia e outra áspera, espuma/fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta/mínima, tradicional esponja multiuso com agente antibactericida, aplicação limpeza em geral. Embalagem com 04 und.	PCT	100	6,58	658,00
5512	41	Esponja de limpeza, material lã aço fina, abrasividade mínima, aplicação utensílio de alumínio, pacote de 60g com 8 unidades	PCT	300	4,01	1.203,00
13728	42	Esponja para banho formato anatômico: espuma de poliuretano, fibra sintética, resina sintética e mineral, formato anatômico, dupla face, medindo 135 x 63 x 38 mm, dermatologicamente testada e hipoalérgica.	UN	20	6,04	120,80
11366	43	Elástico chato na cor branca, pacote com 10 metros.	PCT	10	8,83	88,30
13221	44	Fardo de pacotinhos - tipo geladinho, contendo 95 unidades	PC	100	11,45	1.145,00
11106	45	Filme de PVC, transparente, tamanho 28cmx30m, contendo um rolo.	UN	100	9,77	977,00
6119	46	Flanela para limpeza 38/59cm, tipo grande c/ 01 unid, cor laranja e branco	UN	400	10,20	4.080,00
15349	47	Flanela para limpeza 38/59cm, tipo grande c/ 01 unid, cor branca	UN	400	10,84	4.336,00
13225	48	Fralda descartável geriátrica tamanho M – com canais de absorção rápida e barreiras protetoras que impedem vazamento, com até 8 de proteção máxima com gel superabsorvente, difusor de líquidos, barreiras antivazamento aliados e seu formato anatômico, indicador de umidade e aloe vera. O	PC	25	21,85	546,25

		produto é hipoalergênico e dermatologicamente testado, contendo ainda fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste perfeito ao corpo. Pacote contendo no mínimo 08 unidades				
13224	49	Fralda descartável geriátrico tamanho GG – com canais de absorção rápida e barreiras protetoras que impedem vazamento, com até 8 de proteção máxima com gel superabsorvente, difusor de líquidos, barreiras antivazamento aliados e seu formato anatômico, indicador de umidade e aloe vera. O produto é hipoalergênico e dermatologicamente testado, contendo ainda fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste perfeito ao corpo. Pacote contendo no mínimo 8 unidades.	PC	50	25,88	1.294,00
13226	50	Fralda descartável geriátrico tamanho P– com canais de absorção rápida e barreiras protetoras que impedem vazamento, com até 8 de proteção máxima com gel superabsorvente, difusor de liquídos, barreiras antivazamento aliados e seu formato anatômico, indicador de umidade e aloe vera. O produto é hipoalergênico e dermatologicamente testado, contendo ainda fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste perfeito ao corpo. Pacote contendo no mínimo 08 unidades	PC	25	24,88	622,00
13731	51	Fralda descartável Infantil, tamanho Médio, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antevazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos,	PC	50	38,17	1.908,50

		filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, embalada em pacote com no mínimo 32 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade				
13732	52	Fralda descartável infantil, tamanho Grande, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antevazamento, multi ajustável, elástico nas pernas, formato anatômico, pacotes com no mínimo 24 unidades, contendo agentes nutrientes e hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele	PC	40	35,60	1.424,00
13733	53	Fralda descartável infantil, tamanho GG, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antevazamento, multi ajustável, elástico nas pernas, formato anatômico, no mínimo 8 unidades, contendo agentes nutrientes e hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele.	PC	50	26,95	1.347,50
13222	54	Fralda descartável INFANTIL, tamanho XG, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antevazamento, multi ajustável, elástico nas pernas, formato anatômico, no mínimo 24 unidades, contendo agentes nutrientes e hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele, peso médio de 12 – 15Kg	PC	30	40,95	1.228,50
15337	55	Frasco plástico ABS para sabonete líquido 500 ml com válvula pump (saboneteira).	UN	10	9,38	93,80
9289	56	Guardanapo de papel, material celulose, folha simples de cor branca (100% branca), macio, medindo, no mínimo, 22x22cm. Pacote com 50 unidades.	PC	220	2,99	657,80
13734	57	Lenço umedecido em tecido não tecido, medindo,	PC	500	9,21	4.605,00

		aproximadamente, 20 cm x 15 cm, sem álcool etílico, antialérgico, embalagem do tipo tira fácil com 120 unidades.				
12482	58	Limpa e da brilho em alumínio, a base de ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico contendo 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	UN	220	6,10	1.342,00
10267	59	Limpa forno (desincrustante) alcalino 250ml/275g	UN	40	16,35	654,00
10146	60	Limpador de cozinha, desengordurante sem esforço com extrato de limão, 500ml	UN	500	7,41	3.705,00
10155	61	Limpador de uso geral (multiuso), tubo com 500 ml. Utilizado para limpeza azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis. Aroma campestre. Sem a presença de amônia na composição.	UN	700	5,77	4.039,00
9291	62	Limpador de vidro com borrifador 500ml.	UN	50	8,96	448,00
6125	63	Limpador de vidro refil 500ml	UN	50	8,79	439,50
15352	64	Lustra móveis, acondicionado em frasco plástico de 200ml. Líquido viscoso, fragrância erva doce, PH entre 8,5 e 9,5, viscosidade 24.000 a 50.000 cp. Na embalagem deverão constar dados de identificação do produto e do fabricante.	UN	35	9,50	332,50
10148	65	Luva de procedimento em latex, tamanhos variados, caixa c/ 100un.	CX	70	22,40	1.568,00
10149	66	Luvas de borracha para limpeza, com no mínimo 37cm de comprimento, nitrílica, com forro - par - tamanho p, m, g e gg.	PAR	200	10,74	2.148,00
15354	67	Luva de vinil sem pó caixa com 100 unidades tamanhos variados.	CX	50	22,43	1.121,50
8757	68	Maço de fósforos com 10 caixa.	MÇ	50	6,41	320,50

		Cada pacote contém 10 caixas com 40 palitos de fósforo cada, com um comprimento de cerca de 5,5 cm.	O			
9305	69	Multi inseticida spray 300ml, à base de água, eficaz contra mosquitos (inclusive o mosquito da dengue e suas larvas), moscas, baratas e formigas domésticas e formulado de maneira a não deixar cheiro no ambiente aplicado.	UN	100	14,41	1.441,00
8759	70	Mangueira de jardim 50 metros.	UN	15	139,48	2.092,20
9304	71	Odorizante higiênico para banheiro pedra 35 gramas.	UN	150	2,53	379,50
6131	72	Óleo aromatizante para banheiro 140ml.	UN	400	11,73	4.692,00
8761	73	Pá de plástico para lixo sem cabo	UN	20	9,94	198,80
8760	74	Pá de plástico para lixo com cabo grande.	UN	20	15,36	307,20
10151	75	Palito de churrasco 30cm pct c/ 50unidades.	PC	80	6,71	536,80
5510	76	Palito dental caixa com 100 unidades.	CX	120	3,41	409,20
13228	77	Pano de chão 100% Algodão., tipo esfregão 60x90cm.	UN	550	14,10	7.755,00
15346	78	Pano de microfibra composição 80% poliéster e 20% poliamida, medindo 50x60, gramatura de 260 g/m²	UN	300	18,43	5.529,00
8772	79	Pano de prato atoalhado, 100% algodão, medindo, no mínimo, 40x66cm. Estampas variadas	UN	400	6,97	2.788,00
6132	80	Papel alumínio rolo com 7,5 metros	UN	150	10,35	1.552,50
10274	81	Papel higiênico fardo com 08 rolos de 300metros	FRD	50	79,70	3.985,00
13230	82	Papel higiênico folha dupla; composição do papel e matéria-prima: 100% celulose virgem, papel alvo gofrado picotado; deverá dissolver-se em água, macio, absorvente e homogêneo. Comprimento do rolo de no mínimo 30 metros; largura do papel: 10 cm; cor do papel branca; embalagem: fardo com 64 rolos cada; qualidade do papel: sem sujidade, folha	PC	300	15,95	4.785,00

		dupla homogênea, suave e macio, resistente, com boa absorção, neutro.				
6136	83	Papel toalha interfolha, alta absorção, na cor branca, não reciclado, 02 (duas) dobras, largura mínima de 22 cm e máxima de 23 cm, comprimento mínimo de 20cm e máximo de 23 cm. Embalagem: pacote com 1000 folhas (para toalheiro)	UN	1.800	16,11	28.998,00
10152	84	Papel toalha, folha dupla picotada, branca, tamanho 22,5 x 21,50 cm, com 60 folhas, pacote com 2 rolos.	PC	500	7,29	3.645,00
13735	85	Pente para cabelo Infantil, cerdas macias, confeccionado em plástico, com cabo.	UN	15	9,69	145,35
13736	86	Pomada para proteger a pele do bebê das assaduras. Sua fórmula forma uma camada protetora contra substâncias presentes nas fezes e na urina que causam assaduras– tubo com 90 gramas – Registro na ANVISA.	UN	50	19,80	990,00
13737	87	Prendedor de roupas de plástico pacote com 12 unidades	UN	70	4,13	289,10
15338	88	Querosene para uso doméstico, 1 litro.	LT	30	20,52	615,60
11369	89	Refil para repelente de tomada contra insetos voadores inclusive mosquito da dengue e que tenha eficácia de 8 horas por 45 noites. Peso líquido: 32,9 g.	UN	10	25,71	257,10
8749	90	Removedor instantâneo limpeza pesada para banheiro, piso e cozinha (ácido) 1 litro.	UN	200	14,03	2.806,00
12483	91	Repelente de tomada com 01 aparelho + 01 refil que repele os insetos voadores, inclusive o mosquito da Dengue e que tenha eficácia de 8 horas por 45 noites. Peso líquido: 32,9 g.	UN	10	24,58	245,80
9310	92	Repelente loção, embalagem com no mínimo 100 ml, ação refrescante, não oleoso, hipoalergênico e fácil de aplicar	UN	120	20,43	2.451,60

		com agradável fragrância. Dermatologicamente testado. dúração mínima de 08 horas de proteção. Composição básica deet, alcool, miristrato de isopropila e perfume. Validade de no mínimo12 anos a partir da data de fabricação, fórmula adequada para uso em bebês.				
14303	93	Repelente spray para pele, testado dermatologicamente, proteção contra insetos (mosquitos trnsmissor do Aedes Aegypti, zika, chikungunya, febre amarela) até 08 horas de proteção, hipoalergênico, não oleoso, embalagem com no minimo 200 ml e sem perfume ou com aroma agradavel. validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	UN	160	14,41	2.305,60
5525	94	Rodo de espuma 40cm com cabo de madeira, para limpeza pesada.	UN	80	14,16	1.132,80
1759	95	Rodo de espuma com fibra na cor verde 40cm com cabo de madeira	UN	100	16,48	1.648,00
8768	96	Rodo, material cabo madeira, material suporte de plástico, comprimento do suporte 60 cm, quantidade de borrachas 02 und, características adicionais cabo com rosca plástica.	UN	100	15,13	1.513,00
13233	97	Rodo, material cabo de ferro, suporte de ferro, comprimento do suporte de 60 cm. Boa qualidade, com 02 borrachas	UN	100	15,94	1.594,00
6143	98	Sabão em barra pacote com 5 unidades de 200g cada, possuem um alto teor de AGT (responsável pelo poder de limpeza e espuma) e glicerina (não agride as mãos). Utilizados na lavagem de roupas e na limpeza doméstica. Composição: sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente anti-redepositante e água.	PC	40	12,93	517,20
6144	99	Sabão em pó, embalagem	UN	100	25,81	2.581,00

		plástica resistente de 5 kg com tensoativos, biodegradável, coadjuvante, cinergista, branqueador ópticos, enzimas ativos,corantes, alevandor de espuma, carga, perfume e água, alcalinizante, agente antirredepositante, sequestrante, aromas primavera, flores, maciez ou radiante.				
129	100	Sabonete líquido galão c/ 5 litros com ação bactericida, ideal para a limpeza das mãos, proporcionando uma ação eficaz contra bactérias. Com uma fórmula dermatologicamente testada, é seguro para uso diário.	UNI	120	22,21	2.665,20
9302	101	Sabonete sólido 90g, antibacteriano, com perfume, pele normal, embalagem individual	UN	40	2,55	102,00
13738	102	Sabonete antialérgico, glicerinado em barra infantil, não agride os olhos - com no mínimo 90 GR. Deverá conter na embalagem dados do fabricante, validade do produto, telefone do atendimento ao consumidor, nº do registro na ANVISA, nº da autorização de funcionamento, código de barra. Testado dermatologicamente.	UN	40	3,94	157,60
15344	103	Sabonete mini, 13 gramas, antibacteriano, sem perfume, pele normal, embalagem individual	UN	600	6,23	3.738,00
15965	104	Saco para lixo não reciclável capacidade 100 litros rolo com 25 unidades na cor preto.	ROL	600	12,11	7.266,00
15966	105	Saco para lixo não reciclável capacidade 15 litros rolo com 60 unidades na cor preto.	ROL	300	11,36	3.408,00
15967	106	Saco para lixo não reciclável capacidade 30 litros rolo com 30 unidades na cor preto.	ROL	300	11,76	3.528,00
15968	107	Saco para lixo não reciclável	ROL	400	11,98	4.792,00

		capacidade 50 litros rolo com 30 unidades na cor preto.				
15339	108	Saco para lixo não reciclável capacidade 15 litros rolo com 60 unidades na cor AZUL ou VERDE.	ROL	50	18,73	936,50
15340	109	Saco para lixo não reciclável capacidade 50 litros rolo com 30 unidades na cor AZUL ou VERDE.	ROL	50	18,73	936,50
15341	110	Saco para lixo não reciclável capacidade 30 litros rolo com 30 unidades na cor AZUL ou VERDE	ROL	50	17,78	889,00
15342	111	Saco para lixo não reciclável capacidade 100 litros rolo com 25 unidades na cor AZUL ou VERDE	ROL	250	19,93	4.982,50
15343	112	Saco para lixo não reciclável capacidade 50 litros rolo com 30 unidades na cor AMARELA	ROL	30	18,50	555,00
11370	113	Saco transparente para congelar capacidade 3 litros rolo com 100 unds	ROL	200	7,64	1.528,00
8771	114	Saco transparente para congelar capacidade 5 kg rolo com 100 unds	ROL	200	9,29	1.858,00
6149	115	Saponáceo cremoso para uso em cozinha/banheiro embalagem de 300ml	UN	150	7,76	1.164,00
13739	116	Shampoo para bebes 200ML - Limpar os cabelos delicados de bebês e recém nascidos de maneira suave, eficaz e segura; Não irritar os olhos nem a pele dos bebês. Deverá conter na embalagem dados do fabricante, validade do produto, telefone do atendimento ao consumidor, nº do registro na ANVISA, nº da autorização de funcionamento, código de barra. Testado dermatologicamente - Frasco com 200ml.	UN	60	15,66	939,60
13740	117	Talco infantil antialérgico, não contaminado, com carbono de magnés, extrato de algodão, essência e hidroxibenzoato de metila. Embalagem 200 gr.	UN	20	13,44	268,80

6150	118	Toalha de rosto sem pintura ou bordado 100% algodão 50x80cm cores diversas	UN	100	10,73	1.073,00
8773	119	Toalha para Limpeza 85% Algodão 76x1,13cm (tipo toalha de banho)	UN	200	12,84	2.568,00
8774	120	Touca em material de TNT com elástico, pacote com 100 unidades.	PCT	80	16,03	1.282,40
5523	121	Vassoura de nylon varre fácil com cerdas alongadas e resistentes com cabo de Metal (plastificado em polietileno) com rosca universal e pendurador giratório (rosca e pendurador em polipropileno).	UN	150	11,90	1.785,00
6005	122	Vassoura de palha, com cabo em madeira, 3 fios de amarração da palha.	UN	150	36,58	5.487,00
12484	123	Vassoura de nylon modelo GARI, tipo escovão para uso de limpeza geral com cerdas curtas, comprimento do escovão de 40 a 50cm e cabo resistente de madeira. Descrição: Vassoura Gari, com cabo de 120cm comum, é desenvolvida com nylon reciclado (PET), base plástica com rosca.	UN	40	15,41	616,40
	TOTAL				**R$ 300.745,48**	

Processo: 140/2025

Pregão: 56/2025

Objeto padrão: 136

Despesa: 1458 – 03.01; 1460 – 05.01; 1474 – 06.01; 1478 – 08.02; 1495 – 10.02; 2423 – 11.01

Valor: 300.745,48

Data: 23/09/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- **OBSERVAÇÕES INICIAIS :**

Conforme disposto na Lei Federal Nº. 14.133/2021 e no Decreto Municipal Nº. 78/2023, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP´s).

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e embasar o termo de referência/projeto básico/plano de trabalho, que somente será elaborado se a contratação for considerada viável.

Objetivando subsidiar a elaboração do ETP é importante examinar os normativos (normas, regras, preceitos e legislações) que disicplinam os materiais/equipamentos/serviços a serem contratados, de acordo com a sua natureza, além de analisar as contratações anteriores do mesmo objeto, a fim de identificar as inconsistências ocorridas nas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e execução do objeto.

1- UNIDADE REQUISITANTE:

Departamentos de Administração, Saúde, Educação, Esporte, Viação, Serviços urbanos e obras, Assistência Social e Agropecuária.

2- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é o Processo Licitatório com vistas para a **eventual e parcelada aquisição de material de higiene e limpeza** para atender as necessidades dos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná

3- DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se a aquisição de materiais de higiene e limpeza tendo em vista que estes produtos são imprescindíveis, tendo por finalidade manter a assepsia dos ambientes, diante do grande fluxo de pessoas, evitando a proliferação de vírus e bactérias, garantindo assim a salubridade adequada para o atendimento ao público e o trabalho dos servidores diariamente.

A aquisição é fundamental para manter os prédios públicos limpos e saudáveis, promovendo condições mínimas de higiene e conforto. Portanto, os materiais serão utilizados na limpeza, higienização e conservação dos prédios públicos, visando promover um ambiente mais agradável, limpo e asséptico para ser utilizado pelos usuários e famílias atendidas e pelos servidores que trabalham nestes locais.

4-PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL/ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

O processo licitatório para aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza está previsto no Plano de Contratações Anuais. Portanto, a contratação está alinhada com o planejamento da Administração.

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os produtos fornecidos deverão ser de qualidade. Não serão aceitos produtos com defeitos ou que não atendam as especificações, os mesmos poderão ser rejeitados no ato da entrega, ou posteriormente após conferência dos mesmos, e terão que ser substituídos sem ônus a este Município. A quantidade, bem como o produto a ser entregue será especificada na Autorização de Compra. Lembrando que trata-se de aquisição parcelada, sendo solicitada conforme a necessidade do Município.

6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

No que se refere ao quantitativo, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda por um período de 12 (doze) meses, devidamente ponderado em históricos anteriores, respeitando uma margem para suportar um eventual aumento da demanda. Ressaltamos que as aquisições são parceladas, conforme a necessidade.

Os itens a serem adquiridos com as especificações gerais, descrição, valores estimados e quantitativos encontram-se dispostos na tabela do **item 8** deste Estudo Técnico Preliminar.

7- LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Como solução mercadológica que venha a atender às necessidades desta municipalidade, não se vislumbra outra que não seja a aquisição de material de higiene e limpeza. Deverá ser realizada por licitação do tipo "menor preço por item", na modalidade "pregão eletrônico", visando a obtenção da melhor proposta para a Administração.

8- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa de valores foi realizada por meio de orçamentos, sendo fornecidos por empresas no meses de setembro e outubro de 2026, apresentada na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
1	Acendedor de fogão tipo Isqueiro, medidas aprox. do produto: 2,5x1,5x8cm, peso: 20gramas	UN	100	R$ 7,31	R$ 731,00
2	Água sanitária cloro ativo, elimina ***99,99%*** dos germes, ***bactérias***, fungos e o novo vírus de todas as superfícies, embalagem com 05 (cinco) litros.	UN	250	R$ 19,91	R$ 4.977,50
3	Água sanitária, solução de Hipoclorito de sódio 2,0 a 2,5%, perfumada, aromas lavanda ou floral, elimina bactérias, alveja, desinfeta, embalagem 02 litros.	UN	250	R$ 5,90	R$ 1.475,00

4	Álcool em gel 70°, frasco com 500ml, antisséptico, para higienização geral. Neutro, de forma a não transferir odor ao objeto da assepsia.	UN	400	R$ 8,08	R$ 3.232,00
5	Álcool etílico hidratado 46° INPM para limpeza 1 litro, teor Alcoólico (°GL a 20°C): 51,36 – 56,15.	UN	1.000	R$ 8,54	R$ 8.540,00
6	Álcool etílico liquido 70 INPM. Embalagem plástica resistente 1 litro. Teor Alcoólico Controlado: Com teor alcoólico de 70%. PH Balanceado: Apresenta pH entre 6,0 a 8,0. Alta Densidade: densidade de 0,8609 a 0,8706 g/cm3. Baixa Condutividade: Com condutividade inferior a 5,0 µS/cm.	LT	500	R$ 9,22	R$ 4.610,00
7	Algodão caixa com 50 gramas, DESCRIÇÃO: Produzido a partir de rigorosa seleção de fibras naturais, 100% puro algodão hidrofilizado, que asseguram qualidade, higiene, maciez e alto poder de absorção.	CX	50	R$ 6,17	R$ 308,50
8	Algodão hidrófilo em bolas confeccionado em fibras 100% algodão em pacote de 100 gramas. Produto 100% Algodão; Macio, Suave e Hidrófilo; Não estéril; Embalagem com 100(cem)Gramas.	PC	50	R$ 13,16	R$ 658,00
9	Amaciante de roupa embalagem 5lts. Características Especiais: Especialmente desenvolvido para amaciar e perfumar roupas, panos, toalhas e tecidos em geral. Amacia e perfuma, sem agredir os tecidos, deixando um agradável aroma.	UN	50	R$ 22,29	R$ 1.114,50
10	Bolsa alvejada para limpeza. A bolsa Alvejada é confeccionado com Algodão ideal para todo tipo de limpeza, já seu material leve e prático não causa arranhões ou riscos e não solta fiapos. O produto é indispensável para um Limpeza com qualidade e eficiência.	UN	80	R$ 10,86	R$ 868,80
11	Borrifador/pulverizador - aplicação: dispersão de produtos; matéria-prima: plástico, com gatilho para	UN	50	R$ 10,33	R$ 516,50

	acionamento manual; capacidade: 500ml.				
12	Botas de borracha cano médio na cor branca - par - numeração variada. Par de botas de borracha tipo galocha, ideal para efetuar limpeza em ambientes com conforto e proteção dos pés. Seu material é totalmente emborrachado, o que dificulta a entrada de água. Possui um salto estratégico de 2 centímetros para melhor movimentação sobre produtos de limpeza. Solado de borracha que dificulta escorregões.	PAR	30	R$ 50,02	R$ 1.500,60
13	Balde de plástico com capacidade de 15lts, com alça.	UN	70	R$ 32,50	R$ 2.275,00
14	Canudo de plástico pacote com 400 unidades. Reto (não articulado), corpo cilíndrico e uniforme. Envolvido individualmente em sachê (embalagem higiênica), Ponta reta nas duas extremidades, Superfície lisa.	UN	40	R$ 14,05	R$ 562,00
15	Corda para varal nº 05 pacote com 10 metros, 4mm.	UN	60	R$ 21,17	R$ 1.270,20
16	Copos descartáveis, material polipropileno atóxico, capacidade 50 ml, aplicação para café ou chá. Tiras com 100 und.	TIR	600	R$ 4,48	R$ 2.688,00
17	Copos descartáveis, material polipropileno atóxico, capacidade 180 ml, aplicação água/suco/refrigerante. Tiras com 100 und.	TIR	4.000	R$ 7,34	R$ 29.360,00
18	Copos de isopor (térmico) descartáveis, material isopor atóxico, capacidade 180 ml, para líquidos quentes e frios, resistente à temperatura de até 100°C. Tiras com 25 unidades.	TIR	500	R$ 14,24	R$ 7.120,00
19	Creme bloqueador solar para a pele com fator de proteção solar - FPS de no mínimo 70, proteção contra rais UVA/UVB, resistente a água e ao suor, proteção imediata, hipoalergênico e não comedogênico, embalagem com mínimo 200 ml e sem perfume. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	UN	200	R$ 64,83	R$ 12.966,00

20	Creme dental com flúor + cálcio com 180g.	UN	50	R$ 7,64	R$ 382,00
21	Creme Dental Infantil em Gel, Sabor Tutti Frutti sem flúor acondicionado tubos plásticos com no minimo 70g	UN	100	R$ 6,40	R$ 640,00
22	Condicionador infantil, hipoalergênico, frasco de 200 ml: sendo que desembarace delicadamente os cabelos do bebê, dermatologicamente testado, que não irrite os olhos e deixe os cabelos macios fáceis de pentear e cheirosos. Fórmula sem álcool e com PH balanceado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega – registro na ANVISA	UN	30	R$ 19,53	R$ 585,90
23	Cortador de unha tamanho grande. Medidas:9,5X0,8 X 1,8 Centímetros (A X L X P). Lâminas com largura de 1,8 Centímetros.	UN	10	R$ 15,10	R$ 151,00
24	Desentupidor de pias e ralos 300 gramas.	UN	10	R$ 24,87	R$ 248,70
25	Desentupidor de vaso sanitário e ralos, confeccionado em borracha com cabo de madeira. MEDIDAS: 64CM x 16CM	UN	10	R$ 26,61	R$ 266,10
26	Desinfetante, aspecto físico líquido, aplicação bactericida, aroma lavanda ou floral, frasco de 2000 ml. Desinfetante para Uso Geral, mata 99,9% dos germes, bactérias e fungos.	UN	600	R$ 13,43	R$ 8.058,00
27	Desinfetante para frutas, verduras e legumes, alimentos suscetíveis a contaminações por agentes patogênicos. Deve possuir eficácia comprovada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Composição: Hipoclorito de Sódio e Água. PRINCÍPIO ATIVO: Hipoclorito de Sódio, 1% p/p de Cloro Ativo. Frasco 300 ml.	UN	150	R$ 14,22	R$ 2.133,00
28	Desodorizador, aerosol, aromatizador de ambientes 360ml, fragrâncias: aroma de lavanda, talco ou cravo e canela.	UN	200	R$ 22,54	R$ 4.508,00

29	Detergente líquido, composto de tensoativosaniônicos, coadjuvantes, preservantes componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma neutro, com tensoativos biodegradável. Frasco de 500 ml.	UN	2.000	R$ 3,65	R$ 7.300,00
30	Embalagem marmitex em isopor em tampa Nº 8 com tampa, capacidade 750ML. Para alimentos quente/frio, formato redondo. Embalagem contendo 100 UN.	UN	20	R$ 53,67	R$ 1.073,40
31	Escova de roupa plástico para limpeza em geral, oval, cerdas e suporte plástico. Medindo aproximadamente 12x6x4cm.	UN	10	R$ 7,25	R$ 72,50
32	Escova dental com cerdas macias e estojo protetor. Proteção antiviral e antibactéria total nas cerdas, cabeça, cabo, e no Estojo Protetor. Com limpador de língua emborrachado e as cerdas em zig zag alcançam melhor os espaços entre os dentes, proporcionando uma limpeza profunda, embalada individualmente em saquinho plástico lacrado.	UN	1.500	R$ 4,97	R$ 7.455,00
33	Escova para vaso sanitário, cabo plástico e cerdas sintéticas, com suporte.	UN	30	R$ 17,78	R$ 533,40
34	Escova de Cabelo infantil, tamanho pequeno, cabo de madeira, cerdas naturais, validade indeterminada.	UN	10	R$ 19,24	R$ 192,40
35	Esponja de aço inox, não enferruja c/ 01 und de 08g	UN	100	R$ 3,55	R$ 355,00
36	Esponja de limpeza, dupla face, uma face macia e outra áspera, espuma/fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta/mínima, tradicional esponja multiuso com agente antibactericida, aplicação limpeza em geral. Embalagem com 04 und.	PCT	100	R$ 6,46	R$ 646,00
37	Esponja de limpeza, material lã aço fina, abrasividade mínima, aplicação utensílio de alumínio, pacote de 60g com 8 unidades	PCT	250	R$ 13,68	R$ 3.420,00

38	Esponja para banho formato anatômico: espuma de poliuretano, fibra sintética, resina sintética e mineral, formato anatômico, dupla face, medindo 135 x 63 x 38 mm, dermatologicamente testada e hipoalérgica.	UN	20	R$ 10,11	R$ 202,20
39	Fardo de pacotinhos - tipo geladinho, contendo 95 unidades	PC	30	R$ 10,59	R$ 317,70
40	Filme de PVC, transparente, tamanho 28cmx30m, contendo um rolo.	UN	60	R$ 12,79	R$ 767,40
41	Flanela para limpeza 38/59cm, tipo grande c/ 01 unid, cor laranja e branco	UN	200	R$ 12,86	R$ 2.572,00
42	Flanela para limpeza 38/59cm, tipo grande c/ 01 unid, cor branca	UN	300	R$ 13,19	R$ 3.957,00
43	Fralda descartável Infantil, tamanho Médio, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antevazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, embalada em pacote com no mínimo 32 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade	PC	20	R$ 58,35	R$ 1.167,00
44	Fralda descartável infantil, tamanho Grande, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antevazamento, multi ajustável, elástico nas pernas, formato anatômico, pacotes com no mínimo 24 unidades, contendo agentes nutrientes e hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele	PC	20	R$ 54,95	R$ 1.099,00
45	Fralda descartável infantil, tamanho GG, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antevazamento, multi ajustável, elástico nas pernas, formato anatômico, no mínimo 8 unidades, contendo agentes nutrientes e hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele.	PC	20	R$ 53,70	R$ 1.074,00
46	Fralda descartável INFANTIL, tamanho XG, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antevazamento, multi ajustável, elástico nas pernas,	PC	20	R$ 60,33	R$ 1.206,60

	formato anatômico, no mínimo 24 unidades, contendo agentes nutrientes e hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele, peso médio de 12 – 15Kg				
47	Frasco plástico ABS para sabonete líquido 500 ml com válvula pump (saboneteira).	UN	10	R$ 10,92	R$ 109,20
48	Guardanapo de papel, material celulose, folha simples de cor branca (100% branca), macio, medindo, no mínimo, 22x22cm. Pacote com 50 unidades.	PC	350	R$ 3,57	R$ 1.249,50
49	Lenço umedecido em tecido não tecido, medindo, aproximadamente, 20 cm x 15 cm, sem álcool etílico, antialérgico, embalagem do tipo tira fácil com 120 unidades.	PC	600	R$ 17,06	R$ 10.236,00
50	Limpa e da brilho em alumínio, a base de ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico contendo 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	UN	300	R$ 11,59	R$ 3.477,00
51	Limpa forno (desincrustante) alcalino 250ml/275g	UN	10	R$ 18,37	R$ 183,70
52	Limpador de cozinha, desengordurante sem esforço com extrato de limão, 500ml	UN	500	R$ 7,89	R$ 3.945,00
53	Limpador de uso geral (multiuso), tubo com 500 ml. Utilizado para limpeza azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis. Aroma campestre. Sem a presença de amônia na composição.	UN	700	R$ 6,57	R$ 4.599,00
54	Limpador de vidro com borrifador 500ml.	UN	50	R$ 7,72	R$ 386,00
55	Limpador de vidro refil 500ml	UN	50	R$ 8,50	R$ 425,00
56	Lustra móveis, acondicionado em frasco plástico de 200ml. Líquido viscoso, fragrância erva doce, PH entre 8,5 e 9,5, viscosidade 24.000 a 50.000 cp. Na embalagem deverão	UN	50	R$ 8,49	R$ 424,50

	constar dados de identificação do produto e do fabricante.				
57	Luva de procedimento em latex, tamanhos variados, caixa c/ 100un.	CX	90	R$ 35,75	R$ 3.217,50
58	Luvas de borracha para limpeza, com no mínimo 37cm de comprimento, nitrílica, com forro - par - tamanho p, m, g e gg.	PAR	200	R$ 10,44	R$ 2.088,00
59	Luva de vinil sem pó caixa com 100 unidades tamanhos variados.	CX	60	R$ 23,34	R$ 1.400,40
60	Maço de fósforos com 10 caixa. Cada pacote contém 10 caixas com 40 palitos de fósforo cada, com um comprimento de cerca de 5,5 cm.	MÇO	20	R$ 7,83	R$ 156,60
61	Multi inseticida spray 300ml, à base de água, eficaz contra mosquitos (inclusive o mosquito da dengue e suas larvas), moscas, baratas e formigas domésticas e formulado de maneira a não deixar cheiro no ambiente aplicado.	UN	150	R$ 20,79	R$ 3.118,50
62	Mangueira de jardim 50 metros.	UN	15	R$ 173,23	R$ 2.598,45
63	Óleo aromatizante para banheiro 140ml.	UN	450	R$ 13,67	R$ 6.151,50
64	Pá de plástico para lixo com cabo grande.	UN	20	R$ 10,81	R$ 216,20
65	Palito de churrasco 30cm pct c/ 50unidades.	PC	50	R$ 6,82	R$ 341,00
66	Palito dental caixa com 100 unidades.	CX	120	R$ 4,06	R$ 487,20
67	Pano de chão 100% Algodão., tipo esfregão 60x90cm.	UN	300	R$ 15,91	R$ 4.773,00
68	Pano de microfibra composição 80% poliéster e 20% poliamida, medindo 50x60, gramatura de 260 g/m²	UN	250	R$ 16,11	R$ 4.027,50
69	Pano de prato atoalhado, 100% algodão, medindo, no mínimo, 40x66cm. Estampas variadas	UN	200	R$ 11,56	R$ 2.312,00
70	Papel alumínio rolo com 7,5 metros	UN	80	R$ 10,21	R$ 816,80
71	Papel higiênico fardo com 08 rolos de 300metros	FRD	100	R$ 76,42	R$ 7.642,00
72	Papel higiênico folha dupla; composição do papel e matéria-prima: 100% celulose virgem, papel alvo gofrado picotado; deverá dissolver-se em água, macio, absorvente e	PC	250	R$ 104,75	R$ 26.187,50

	homogêneo. Comprimento do rolo de no mínimo 30 metros; largura do papel: 10 cm; cor do papel branca; embalagem: fardo com 64 rolos cada; qualidade do papel: sem sujidade, folha dupla homogênea, suave e macio, resistente, com boa absorção, neutro.				
73	Papel toalha interfolha, alta absorção, na cor branca, não reciclado, 02 (duas) dobras, largura mínima de 22 cm e máxima de 23 cm, comprimento mínimo de 20cm e máximo de 23 cm. Embalagem: pacote com 1000 folhas (para toalheiro)	UN	1.200	R$ 18,64	R$ 22.368,00
74	Papel toalha, folha dupla picotada, branca, tamanho 22,5 x 21,50 cm, com 60 folhas, pacote com 2 rolos.	PC	200	R$ 8,32	R$ 1.664,00
75	Pente para cabelo Infantil, cerdas macias, confeccionado em plástico, com cabo.	UN	10	R$ 10,97	R$ 109,70
76	Pomada para proteger a pele do bebê das assaduras. Sua fórmula forma uma camada protetora contra substâncias presentes nas fezes e na urina que causam assaduras– tubo com 90 gramas – Registro na ANVISA.	UN	30	R$ 17,37	R$ 521,10
77	Prendedor de roupas de plástico pacote com 12 unidades	UN	40	R$ 4,67	R$ 186,80
78	Refil para repelente de tomada contra insetos voadores inclusive mosquito da dengue e que tenha eficácia de 8 horas por 45 noites. Peso líquido: 32,9 g.	UN	10	R$ 28,50	R$ 285,00
79	Removedor instantâneo limpeza pesada para banheiro, piso e cozinha (ácido) 1 litro.	UN	200	R$ 17,37	R$ 3.474,00
80	Repelente de tomada com 01 aparelho + 01 refil que repele os insetos voadores, inclusive o mosquito da Dengue e que tenha eficácia de 8 horas por 45 noites. Peso líquido: 32,9 g.	UN	10	R$ 24,83	R$ 248,30
81	Repelente loção, embalagem com no mínimo 100 ml, ação refrescante, não oleoso, hipoalergênico e fácil de aplicar com agradável fragrância.	UN	120	R$ 23,89	R$ 2.866,80

	Dermatologicamente testado. dúração mínima de 08 horas de proteção. Composição básica deet, alcool, miristrato de isopropila e perfume. Validade de no mínimo12 anos a partir da data de fabricação, fórmula adequada para uso em bebês.				
82	Repelente spray para pele, testado dermatologicamente, proteção contra insetos (mosquitos trnsmissor do Aedes Aegypti, zika, chikungunya, febre amarela) até 08 horas de proteção, hipoalergênico, não oleoso, embalagem com no minimo 200 ml e sem perfume ou com aroma agradavel. validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	UN	160	R$ 22,83	R$ 3.652,80
83	Rodo de espuma 40cm com cabo de madeira, para limpeza pesada.	UN	50	R$ 20,07	R$ 1.003,50
84	Rodo de espuma com fibra na cor verde 40cm com cabo de madeira	UN	50	R$ 18,65	R$ 932,50
85	Rodo, material cabo madeira, material suporte de plástico, comprimento do suporte 60 cm, quantidade de borrachas 02 und, características adicionais cabo com rosca plástica.	UN	80	R$ 20,38	R$ 1.630,40
86	Rodo, material cabo de ferro, suporte de ferro, comprimento do suporte de 60 cm. Boa qualidade, com 02 borrachas	UN	50	R$ 17,44	R$ 872,00
87	Sabão em barra pacote com 5 unidades de 200g cada, possuem um alto teor de AGT (responsável pelo poder de limpeza e espuma) e glicerina (não agride as mãos). Utilizados na lavagem de roupas e na limpeza doméstica. Composição: sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente anti-redepositante e água.	PC	20	R$ 14,02	R$ 280,40
88	Sabão em pó, embalagem plástica resistente de 5 kg com tensoativos, biodegradável, coadjuvante, cinergista, branqueador ópticos, enzimas ativos,corantes, alevandor de espuma, carga, perfume e água, alcalinizante, agente antirredepositante,	UN	200	R$ 32,23	R$ 6.446,00

	sequestrante, aromas primavera, flores, maciez ou radiante.				
89	Sabonete líquido galão c/ 5 litros com ação bactericida, ideal para a limpeza das mãos, proporcionando uma ação eficaz contra bactérias. Com uma fórmula dermatologicamente testada, é seguro para uso diário.	UNI	100	R$ 26,57	R$ 2.657,00
90	Sabonete sólido 90g, antibacteriano, com perfume, pele normal, embalagem individual	UN	20	R$ 4,22	R$ 84,40
91	Sabonete antialérgico, glicerinado em barra infantil, não agride os olhos - com no mínimo 90 GR. Deverá conter na embalagem dados do fabricante, validade do produto, telefone do atendimento ao consumidor, nº do registro na ANVISA, nº da autorização de funcionamento, código de barra. Testado dermatologicamente.	UN	30	R$ 8,88	R$ 266,40
92	Saco para lixo não reciclável capacidade 100 litros rolo com 25 unidades na cor preto.	ROL	600	R$ 17,57	R$ 10.542,00
93	Saco para lixo não reciclável capacidade 15 litros rolo com 60 unidades na cor preto.	ROL	200	R$ 24,13	R$ 4.826,00
94	Saco para lixo não reciclável capacidade 30 litros rolo com 30 unidades na cor preto.	ROL	400	R$ 20,48	R$ 8.192,00
95	Saco para lixo não reciclável capacidade 50 litros rolo com 30 unidades na cor preto.	ROL	400	R$ 21,58	R$ 8.632,00
96	Saco transparente para congelar capacidade 3 litros rolo com 100 unds	ROL	150	R$ 12,96	R$ 1.944,00
97	Saco transparente para congelar capacidade 5 kg rolo com 100 unds	ROL	150	R$ 13,50	R$ 2.025,00
98	Saponáceo cremoso para uso em cozinha/banheiro embalagem de 300ml	UN	150	R$ 11,55	R$ 1.732,50
99	Shampoo para bebes 200ML - Limpar os cabelos delicados de bebês e recém nascidos de maneira suave, eficaz e segura; Não irritar os olhos nem a pele dos bebês. Deverá conter na embalagem dados do fabricante, validade do produto, telefone do atendimento ao consumidor, nº do	UN	50	R$ 20,34	R$ 1.017,00

	registro na ANVISA, nº da autorização de funcionamento, código de barra. Testado dermatologicamente - Frasco com 200ml.				
100	Talco infantil antialérgico, não contaminado, com carbono de magnés, extrato de algodão, essência e hidroxibenzoato de metila. Embalagem 200 gr.	UN	20	R$ 23,46	R$ 469,20
101	Toalha de rosto sem pintura ou bordado 100% algodão 50x80cm cores diversas	UN	50	R$ 29,02	R$ 1.451,00
102	Toalha para Limpeza 85% Algodão 76x1,13cm (tipo toalha de banho)	UN	100	R$ 20,24	R$ 2.024,00
103	Touca em material de TNT com elástico, pacote com 100 unidades.	PCT	50	R$ 13,93	R$ 696,50
104	Vassoura de nylon varre fácil com cerdas alongadas e resistentes com cabo de Metal (plastificado em polietileno) com rosca universal e pendurador giratório (rosca e pendurador em polipropileno).	UN	150	R$ 18,82	R$ 2.823,00
105	Vassoura de palha, com cabo em madeira, 3 fios de amarração da palha.	UN	120	R$ 42,10	R$ 5.052,00
106	Vassoura Gari Reforçada Cepa Plástica 40 cm para limpeza pesada. Com dimensões de 40 x 12 x 8 centímetros e peso de 525 g, cerdas de Nylon Reforçado com diâmetro de 0,80mm garantem durabilidade e resistência. O cabo de madeira cru mede 1,50m x 9cm, proporcionando muita resistência e durabilidade além um manuseio confortável e seguro.	UN	40	R$ 22,49	R$ 899,60
TOTAL				**R$ 327.600,85**	

9- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A contratação visa continuar atendendo a demanda desta municipalidade, tendo em vista que os materiais de higiene e limpeza são fundamentais para a limpeza, higienização e conservação dos prédios públicos, visando promover um

ambiente mais agradável, limpo e asséptico para ser utilizado pelos usuários e famílias atendidas e pelos servidores que trabalham nestes locais.

10- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

O parcelamento é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda da economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. Por tanto o processo será realizado por item, permitindo que empresas distintas sejam contratadas e propiciando a economicidade para esta municipalidade.

11- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

- Atender as demandas desta municipalidade;
- Assegurar a continuidade da prestação de serviços;
- Manter os prédios públicos em condições mínimas de higiene e conforto.

12 – FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos Servidores Público, Sras. Ana Paula Bonetti, Neiva de Lourdes Giordani, Maria Inês Rodrigues, Debora Bonetti da Silva, Rosane Izidro Lino, Srs, Adelir Badziak, Olacir Ferreira e Luiz Carijio, que assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do art. art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 85/2023. Ao fiscal do contrato competirá acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do contrato, bem como dirimir qualquer dúvida e pendencia que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021.

A fiscalização não irá reduzir a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material

inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implicará na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

13- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Em análise da contratação desejada, constatou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido e nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido.

14- DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Preservação ambiental é uma questão importante, logo, os produtos devem atender critérios de sustentabilidade, buscando soluções menos impactantes ao ambiente.

A empresa contratada deverá respeitar as regras de sustentabilidade, sempre buscando evitar impactos ambientais, seguindo os requisitos baseados no **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.**

Visto que o objeto a ser contratado é composto pelo fornecimento de bens e a fim de nortear os critérios de sustentabilidade que deverão ser observados, destaca-se o Capítulo III, DOS BENS E SERVIÇOS, com ênfase nos arts. 5° e 6° da Instrução Normativa n° 01/2010, bem como o decreto n° 7.746/2012 que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

15- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE/ POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:

Com base nas informações levantadas ao longo deste estudo preliminar bem como nos registros dos contratos anteriores, a pesquisa de preços realizada, e considerando que a aquisição de materiais de higiene e limpeza é essencial, declaramos ser VIÁVEL e NECESSÁRIA a contratação demandada, visto que a

presente contratação atende adequadamente as demandas formuladas e os benefícios a serem alcançados são adequados.

16- RESPONSÁVEL:

ANA PAULA BONETTI
Secretária Municipal de Administração

DEBORA BONETTI DA SILVA
Responsável pelo Depto de Educação

NEIVA DE LOURDES GIORDANI
Diretora do Departamento de Saúde

MARIA INÊS RODRIGUES
Diretora do Depto de Ação Social

ROSANE IZIDRO LINO
Diretora do Depto de Cultura e Turismo

ADELIR BADZIAK
Diretor do Depto de Obras, Viação e Serv. Urb.

OLACIR FERREIRA
Chefe de Divisão de Esportes

LUIZ CARIJIO
Responsável pelo Depto de Agropecuária

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 16 de outubro de 2026.

TERMO DE REFÊRENCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº

PROCESSO LICITATÓRIO Nº

1. O presente documento apresenta a especificação técnica e a quantidade dos lotes objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº , bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega, de acordo com as especificações contidas neste edital.

2. OBJETO

2.1. O objeto desta licitação é o **registro de preços para eventual e parcelada aquisição de material de higiene e limpeza para os departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.,** observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.2. Os objetos a serem adquiridos são os seguintes, com as especificações técnicas conforme solicitação de compra emitida pelos Departamentos de Administração, Saúde, Educação, Esporte, Viação, Serviços urbanos e obras, Assistência Social e Agropecuária:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
1	Acendedor de fogão tipo Isqueiro, medidas aprox. do produto: 2,5x1,5x8cm, peso: 20gramas	UN	100	R$ 7,31	R$ 731,00
2	Água sanitária cloro ativo, elimina ***99,99%*** dos germes, ***bactérias***, fungos e o novo vírus de todas as superfícies, embalagem com 05 (cinco) litros.	UN	250	R$ 19,91	R$ 4.977,50
3	Água sanitária, solução de Hipoclorito de sódio 2,0 a 2,5%, perfumada, aromas lavanda ou floral, elimina bactérias, alveja, desinfeta, embalagem 02 litros.	UN	250	R$ 5,90	R$ 1.475,00
4	Álcool em gel 70°, frasco com 500ml, antisséptico, para higienização geral. Neutro, de forma a não transferir odor ao objeto da assepsia.	UN	400	R$ 8,08	R$ 3.232,00
5	Álcool etílico hidratado 46° INPM para limpeza 1 litro, teor Alcoólico (°GL a 20°C): 51,36 – 56,15.	UN	1.000	R$ 8,54	R$ 8.540,00
6	Álcool etílico liquido 70 INPM. Embalagem plástica resistente 1 litro. Teor Alcoólico Controlado: Com teor alcoólico de 70%. PH Balanceado: Apresenta pH entre 6,0 a 8,0.	LT	500	R$ 9,22	R$ 4.610,00

	Alta Densidade: densidade de 0,8609 a 0,8706 g/cm3. Baixa Condutividade: Com condutividade inferior a 5,0 µS/cm.				
7	Algodão caixa com 50 gramas, DESCRIÇÃO: Produzido a partir de rigorosa seleção de fibras naturais, 100% puro algodão hidrofilizado, que asseguram qualidade, higiene, maciez e alto poder de absorção.	CX	50	R$ 6,17	R$ 308,50
8	Algodão hidrófilo em bolas confeccionado em fibras 100% algodão em pacote de 100 gramas. Produto 100% Algodão; Macio, Suave e Hidrófilo; Não estéril; Embalagem com 100(cem)Gramas.	PC	50	R$ 13,16	R$ 658,00
9	Amaciante de roupa embalagem 5lts. Características Especiais: Especialmente desenvolvido para amaciar e perfumar roupas, panos, toalhas e tecidos em geral. Amacia e perfuma, sem agredir os tecidos, deixando um agradável aroma.	UN	50	R$ 22,29	R$ 1.114,50
10	Bolsa alvejada para limpeza. A bolsa Alvejada é confeccionado com Algodão ideal para todo tipo de limpeza, já seu material leve e prático não causa arranhões ou riscos e não solta fiapos. O produto é indispensável para um Limpeza com qualidade e eficiência.	UN	80	R$ 10,86	R$ 868,80
11	Borrifador/pulverizador - aplicação: dispersão de produtos; matéria-prima: plástico, com gatilho para acionamento manual; capacidade: 500ml.	UN	50	R$ 10,33	R$ 516,50
12	Botas de borracha cano médio na cor branca - par - numeração variada. Par de botas de borracha tipo galocha, ideal para efetuar limpeza em ambientes com conforto e proteção dos pés. Seu	PAR	30	R$ 50,02	R$ 1.500,60

	material é totalmente emborrachado, o que dificulta a entrada de água. Possui um salto estratégico de 2 centímetros para melhor movimentação sobre produtos de limpeza. Solado de borracha que dificulta escorregões.				
13	Balde de plástico com capacidade de 15lts, com alça.	UN	70	R$ 32,50	R$ 2.275,00
14	Canudo de plástico pacote com 400 unidades. Reto (não articulado), corpo cilíndrico e uniforme. Envolvido individualmente em sachê (embalagem higiênica), Ponta reta nas duas extremidades, Superfície lisa.	UN	40	R$ 14,05	R$ 562,00
15	Corda para varal nº 05 pacote com 10 metros, 4mm.	UN	60	R$ 21,17	R$ 1.270,20
16	Copos descartáveis, material polipropileno atóxico, capacidade 50 ml, aplicação para café ou chá. Tiras com 100 und.	TIR	600	R$ 4,48	R$ 2.688,00
17	Copos descartáveis, material polipropileno atóxico, capacidade 180 ml, aplicação água/suco/refrigerante. Tiras com 100 und.	TIR	4.000	R$ 7,34	R$ 29.360,00
18	Copos de isopor (térmico) descartáveis, material isopor atóxico, capacidade 180 ml, para líquidos quentes e frios, resistente à temperatura de até 100°C. Tiras com 25 unidades.	TIR	500	R$ 14,24	R$ 7.120,00
19	Creme bloqueador solar para a pele com fator de proteção solar - FPS de no mínimo 70, proteção contra rais UVA/UVB, resistente a água e ao suor, proteção imediata, hipoalergênico e não comedogênico, embalagem com mínimo 200 ml e sem perfume. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	UN	200	R$ 64,83	R$ 12.966,00
20	Creme dental com flúor + cálcio com 180g.	UN	50	R$ 7,64	R$ 382,00

21	Creme Dental Infantil em Gel, Sabor Tutti Frutti sem flúor acondicionado tubos plásticos com no minimo 70g	UN	100	R$ 6,40	R$ 640,00
22	Condicionador infantil, hipoalergênico, frasco de 200 ml: sendo que desembarace delicadamente os cabelos do bebê, dermatologicamente testado, que não irrite os olhos e deixe os cabelos macios fáceis de pentear e cheirosos. Fórmula sem álcool e com PH balanceado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega – registro na ANVISA	UN	30	R$ 19,53	R$ 585,90
23	Cortador de unha tamanho grande. Medidas:9,5X0,8 X 1,8 Centímetros (A X L X P). Lâminas com largura de 1,8 Centímetros.	UN	10	R$ 15,10	R$ 151,00
24	Desentupidor de pias e ralos 300 gramas.	UN	10	R$ 24,87	R$ 248,70
25	Desentupidor de vaso sanitário e ralos, confeccionado em borracha com cabo de madeira. MEDIDAS: 64CM x 16CM	UN	10	R$ 26,61	R$ 266,10
26	Desinfetante, aspecto físico líquido, aplicação bactericida, aroma lavanda ou floral, frasco de 2000 ml. Desinfetante para Uso Geral, mata 99,9% dos germes, bactérias e fungos.	UN	600	R$ 13,43	R$ 8.058,00
27	Desinfetante para frutas, verduras e legumes, alimentos suscetíveis a contaminações por agentes patogênicos. Deve possuir eficácia comprovada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Composição: Hipoclorito de Sódio e Água. PRINCÍPIO ATIVO: Hipoclorito de Sódio, 1% p/p de Cloro Ativo. Frasco 300 ml.	UN	150	R$ 14,22	R$ 2.133,00
28	Desodorizador, aerosol, aromatizador de ambientes 360ml, fragrâncias: aroma de lavanda, talco ou cravo e canela.	UN	200	R$ 22,54	R$ 4.508,00

29	Detergente líquido, composto de tensoativosaniônicos, coadjuvantes, preservantes componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma neutro, com tensoativos biodegradável. Frasco de 500 ml.	UN	2.000	R$ 3,65	R$ 7.300,00
30	Embalagem marmitex em isopor em tampa Nº 8 com tampa, capacidade 750ML. Para alimentos quente/frio, formato redondo. Embalagem contendo 100 UN.	UN	20	R$ 53,67	R$ 1.073,40
31	Escova de roupa plástico para limpeza em geral, oval, cerdas e suporte plástico. Medindo aproximadamente 12x6x4cm.	UN	10	R$ 7,25	R$ 72,50
32	Escova dental com cerdas macias e estojo protetor. Proteção antiviral e antibactéria total nas cerdas, cabeça, cabo, e no Estojo Protetor. Com limpador de língua emborrachado e as cerdas em zig zag alcançam melhor os espaços entre os dentes, proporcionando uma limpeza profunda, embalada individualmente em saquinho plástico lacrado.	UN	1.500	R$ 4,97	R$ 7.455,00
33	Escova para vaso sanitário, cabo plástico e cerdas sintéticas, com suporte.	UN	30	R$ 17,78	R$ 533,40
34	Escova de Cabelo infantil, tamanho pequeno, cabo de madeira, cerdas naturais, validade indeterminada.	UN	10	R$ 19,24	R$ 192,40
35	Esponja de aço inox, não enferruja c/ 01 und de 08g	UN	100	R$ 3,55	R$ 355,00
36	Esponja de limpeza, dupla face, uma face macia e outra áspera, espuma/fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta/mínima, tradicional esponja multiuso com agente antibactericida, aplicação limpeza em geral. Embalagem com 04 und.	PCT	100	R$ 6,46	R$ 646,00

37	Esponja de limpeza, material lã aço fina, abrasividade mínima, aplicação utensílio de alumínio, pacote de 60g com 8 unidades	PCT	250	R$ 13,68	R$ 3.420,00
38	Esponja para banho formato anatômico: espuma de poliuretano, fibra sintética, resina sintética e mineral, formato anatômico, dupla face, medindo 135 x 63 x 38 mm, dermatologicamente testada e hipoalérgica.	UN	20	R$ 10,11	R$ 202,20
39	Fardo de pacotinhos - tipo geladinho, contendo 95 unidades	PC	30	R$ 10,59	R$ 317,70
40	Filme de PVC, transparente, tamanho 28cmx30m, contendo um rolo.	UN	60	R$ 12,79	R$ 767,40
41	Flanela para limpeza 38/59cm, tipo grande c/ 01 unid, cor laranja e branco	UN	200	R$ 12,86	R$ 2.572,00
42	Flanela para limpeza 38/59cm, tipo grande c/ 01 unid, cor branca	UN	300	R$ 13,19	R$ 3.957,00
43	Fralda descartável Infantil, tamanho Médio, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antevazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, embalada em pacote com no mínimo 32 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade	PC	20	R$ 58,35	R$ 1.167,00
44	Fralda descartável infantil, tamanho Grande, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antevazamento, multi ajustável, elástico nas pernas, formato anatômico, pacotes com no mínimo 24 unidades, contendo agentes nutrientes e hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele	PC	20	R$ 54,95	R$ 1.099,00
45	Fralda descartável infantil, tamanho GG, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antevazamento, multi ajustável, elástico nas pernas, formato	PC	20	R$ 53,70	R$ 1.074,00

	anatômico, no mínimo 8 unidades, contendo agentes nutrientes e hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele.				
46	Fralda descartável INFANTIL, tamanho XG, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antevazamento, multi ajustável, elástico nas pernas, formato anatômico, no mínimo 24 unidades, contendo agentes nutrientes e hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele, peso médio de 12 – 15Kg	PC	20	R$ 60,33	R$ 1.206,60
47	Frasco plástico ABS para sabonete líquido 500 ml com válvula pump (saboneteira).	UN	10	R$ 10,92	R$ 109,20
48	Guardanapo de papel, material celulose, folha simples de cor branca (100% branca), macio, medindo, no mínimo, 22x22cm. Pacote com 50 unidades.	PC	350	R$ 3,57	R$ 1.249,50
49	Lenço umedecido em tecido não tecido, medindo, aproximadamente, 20 cm x 15 cm, sem álcool etílico, antialérgico, embalagem do tipo tira fácil com 120 unidades.	PC	600	R$ 17,06	R$ 10.236,00
50	Limpa e da brilho em alumínio, a base de ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico contendo 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	UN	300	R$ 11,59	R$ 3.477,00
51	Limpa forno (desincrustante) alcalino 250ml/275g	UN	10	R$ 18,37	R$ 183,70
52	Limpador de cozinha, desengordurante sem esforço com extrato de limão, 500ml	UN	500	R$ 7,89	R$ 3.945,00
53	Limpador de uso geral (multiuso), tubo com 500 ml. Utilizado para limpeza azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis.	UN	700	R$ 6,57	R$ 4.599,00

	Aroma campestre. Sem a presença de amônia na composição.				
54	Limpador de vidro com borrifador 500ml.	UN	50	R$ 7,72	R$ 386,00
55	Limpador de vidro refil 500ml	UN	50	R$ 8,50	R$ 425,00
56	Lustra móveis, acondicionado em frasco plástico de 200ml. Líquido viscoso, fragrância erva doce, PH entre 8,5 e 9,5, viscosidade 24.000 a 50.000 cp. Na embalagem deverão constar dados de identificação do produto e do fabricante.	UN	50	R$ 8,49	R$ 424,50
57	Luva de procedimento em latex, tamanhos variados, caixa c/ 100un.	CX	90	R$ 35,75	R$ 3.217,50
58	Luvas de borracha para limpeza, com no mínimo 37cm de comprimento, nitrílica, com forro - par - tamanho p, m, g e gg.	PAR	200	R$ 10,44	R$ 2.088,00
59	Luva de vinil sem pó caixa com 100 unidades tamanhos variados.	CX	60	R$ 23,34	R$ 1.400,40
60	Maço de fósforos com 10 caixa. Cada pacote contém 10 caixas com 40 palitos de fósforo cada, com um comprimento de cerca de 5,5 cm.	MÇO	20	R$ 7,83	R$ 156,60
61	Multi inseticida spray 300ml, à base de água, eficaz contra mosquitos (inclusive o mosquito da dengue e suas larvas), moscas, baratas e formigas domésticas e formulado de maneira a não deixar cheiro no ambiente aplicado.	UN	150	R$ 20,79	R$ 3.118,50
62	Mangueira de jardim 50 metros.	UN	15	R$ 173,23	R$ 2.598,45
63	Óleo aromatizante para banheiro 140ml.	UN	450	R$ 13,67	R$ 6.151,50
64	Pá de plástico para lixo com cabo grande.	UN	20	R$ 10,81	R$ 216,20
65	Palito de churrasco 30cm pct c/ 50unidades.	PC	50	R$ 6,82	R$ 341,00
66	Palito dental caixa com 100 unidades.	CX	120	R$ 4,06	R$ 487,20
67	Pano de chão 100% Algodão., tipo esfregão 60x90cm.	UN	300	R$ 15,91	R$ 4.773,00

68	Pano de microfibra composição 80% poliéster e 20% poliamida, medindo 50x60, gramatura de 260 g/m²	UN	250	R$ 16,11	R$ 4.027,50
69	Pano de prato atoalhado, 100% algodão, medindo, no mínimo, 40x66cm. Estampas variadas	UN	200	R$ 11,56	R$ 2.312,00
70	Papel alumínio rolo com 7,5 metros	UN	80	R$ 10,21	R$ 816,80
71	Papel higiênico fardo com 08 rolos de 300metros	FRD	100	R$ 76,42	R$ 7.642,00
72	Papel higiênico folha dupla; composição do papel e matéria-prima: 100% celulose virgem, papel alvo gofrado picotado; deverá dissolver-se em água, macio, absorvente e homogêneo. Comprimento do rolo de no mínimo 30 metros; largura do papel: 10 cm; cor do papel branca; embalagem: fardo com 64 rolos cada; qualidade do papel: sem sujidade, folha dupla homogênea, suave e macio, resistente, com boa absorção, neutro.	PC	250	R$ 104,75	R$ 26.187,50
73	Papel toalha interfolha, alta absorção, na cor branca, não reciclado, 02 (duas) dobras, largura mínima de 22 cm e máxima de 23 cm, comprimento mínimo de 20cm e máximo de 23 cm. Embalagem: pacote com 1000 folhas (para toalheiro)	UN	1.200	R$ 18,64	R$ 22.368,00
74	Papel toalha, folha dupla picotada, branca, tamanho 22,5 x 21,50 cm, com 60 folhas, pacote com 2 rolos.	PC	200	R$ 8,32	R$ 1.664,00
75	Pente para cabelo Infantil, cerdas macias, confeccionado em plástico, com cabo.	UN	10	R$ 10,97	R$ 109,70
76	Pomada para proteger a pele do bebê das assaduras. Sua fórmula forma uma camada protetora contra substâncias presentes nas fezes e na urina que causam assaduras– tubo com 90 gramas – Registro na ANVISA.	UN	30	R$ 17,37	R$ 521,10
77	Prendedor de roupas de plástico pacote com 12 unidades	UN	40	R$ 4,67	R$ 186,80

78	Refil para repelente de tomada contra insetos voadores inclusive mosquito da dengue e que tenha eficácia de 8 horas por 45 noites. Peso líquido: 32,9 g.	UN	10	R$ 28,50	R$ 285,00
79	Removedor instantâneo limpeza pesada para banheiro, piso e cozinha (ácido) 1 litro.	UN	200	R$ 17,37	R$ 3.474,00
80	Repelente de tomada com 01 aparelho + 01 refil que repele os insetos voadores, inclusive o mosquito da Dengue e que tenha eficácia de 8 horas por 45 noites. Peso líquido: 32,9 g.	UN	10	R$ 24,83	R$ 248,30
81	Repelente loção, embalagem com no mínimo 100 ml, ação refrescante, não oleoso, hipoalergênico e fácil de aplicar com agradável fragrância. Dermatologicamente testado. dúração mínima de 08 horas de proteção. Composição básica deet, alcool, miristrato de isopropila e perfume. Validade de no mínimo12 anos a partir da data de fabricação, fórmula adequada para uso em bebês.	UN	120	R$ 23,89	R$ 2.866,80
82	Repelente spray para pele, testado dermatologicamente, proteção contra insetos (mosquitos trnsmissor do Aedes Aegypti, zika, chikungunya, febre amarela) até 08 horas de proteção, hipoalergênico, não oleoso, embalagem com no minimo 200 ml e sem perfume ou com aroma agradavel. validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	UN	160	R$ 22,83	R$ 3.652,80
83	Rodo de espuma 40cm com cabo de madeira, para limpeza pesada.	UN	50	R$ 20,07	R$ 1.003,50
84	Rodo de espuma com fibra na cor verde 40cm com cabo de madeira	UN	50	R$ 18,65	R$ 932,50
85	Rodo, material cabo madeira, material suporte de plástico, comprimento do suporte 60 cm, quantidade de borrachas 02 und, características adicionais cabo com rosca plástica.	UN	80	R$ 20,38	R$ 1.630,40

86	Rodo, material cabo de ferro, suporte de ferro, comprimento do suporte de 60 cm. Boa qualidade, com 02 borrachas	UN	50	R$ 17,44	R$ 872,00
87	Sabão em barra pacote com 5 unidades de 200g cada, possuem um alto teor de AGT (responsável pelo poder de limpeza e espuma) e glicerina (não agride as mãos). Utilizados na lavagem de roupas e na limpeza doméstica. Composição: sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente anti-redepositante e água.	PC	20	R$ 14,02	R$ 280,40
88	Sabão em pó, embalagem plástica resistente de 5 kg com tensoativos, biodegradável, coadjuvante, cinergista, branqueador ópticos, enzimas ativos,corantes, alevandor de espuma, carga, perfume e água, alcalinizante, agente antirredepositante, sequestrante, aromas primavera, flores, maciez ou radiante.	UN	200	R$ 32,23	R$ 6.446,00
89	Sabonete líquido galão c/ 5 litros com ação bactericida, ideal para a limpeza das mãos, proporcionando uma ação eficaz contra bactérias. Com uma fórmula dermatologicamente testada, é seguro para uso diário.	UNI	100	R$ 26,57	R$ 2.657,00
90	Sabonete sólido 90g, antibacteriano, com perfume, pele normal, embalagem individual	UN	20	R$ 4,22	R$ 84,40
91	Sabonete antialérgico, glicerinado em barra infantil, não agride os olhos - com no mínimo 90 GR. Deverá conter na embalagem dados do fabricante, validade do produto, telefone do atendimento ao consumidor, nº do registro na ANVISA, nº da autorização de funcionamento, código de barra. Testado dermatologicamente.	UN	30	R$ 8,88	R$ 266,40
92	Saco para lixo não reciclável capacidade 100 litros rolo com 25 unidades na cor preto.	ROL	600	R$ 17,57	R$ 10.542,00

93	Saco para lixo não reciclável capacidade 15 litros rolo com 60 unidades na cor preto.	ROL	200	R$ 24,13	R$ 4.826,00
94	Saco para lixo não reciclável capacidade 30 litros rolo com 30 unidades na cor preto.	ROL	400	R$ 20,48	R$ 8.192,00
95	Saco para lixo não reciclável capacidade 50 litros rolo com 30 unidades na cor preto.	ROL	400	R$ 21,58	R$ 8.632,00
96	Saco transparente para congelar capacidade 3 litros rolo com 100 unds	ROL	150	R$ 12,96	R$ 1.944,00
97	Saco transparente para congelar capacidade 5 kg rolo com 100 unds	ROL	150	R$ 13,50	R$ 2.025,00
98	Saponáceo cremoso para uso em cozinha/banheiro embalagem de 300ml	UN	150	R$ 11,55	R$ 1.732,50
99	Shampoo para bebes 200ML - Limpar os cabelos delicados de bebês e recém nascidos de maneira suave, eficaz e segura; Não irritar os olhos nem a pele dos bebês. Deverá conter na embalagem dados do fabricante, validade do produto, telefone do atendimento ao consumidor, nº do registro na ANVISA, nº da autorização de funcionamento, código de barra. Testado dermatologicamente - Frasco com 200ml.	UN	50	R$ 20,34	R$ 1.017,00
100	Talco infantil antialérgico, não contaminado, com carbono de magnés, extrato de algodão, essência e hidroxibenzoato de metila. Embalagem 200 gr.	UN	20	R$ 23,46	R$ 469,20
101	Toalha de rosto sem pintura ou bordado 100% algodão 50x80cm cores diversas	UN	50	R$ 29,02	R$ 1.451,00
102	Toalha para Limpeza 85% Algodão 76x1,13cm (tipo toalha de banho)	UN	100	R$ 20,24	R$ 2.024,00
103	Touca em material de TNT com elástico, pacote com 100 unidades.	PCT	50	R$ 13,93	R$ 696,50
104	Vassoura de nylon varre fácil com cerdas alongadas e resistentes com cabo de Metal (plastificado em polietileno) com rosca universal e	UN	150	R$ 18,82	R$ 2.823,00

	pendurador giratório (rosca e pendurador em polipropileno).				
105	Vassoura de palha, com cabo em madeira, 3 fios de amarração da palha.	UN	120	R$ 42,10	R$ 5.052,00
106	Vassoura Gari Reforçada Cepa Plástica 40 cm para limpeza pesada. Com dimensões de 40 x 12 x 8 centímetros e peso de 525 g, cerdas de Nylon Reforçado com diâmetro de 0,80mm garantem durabilidade e resistência. O cabo de madeira cru mede 1,50m x 9cm, proporcionando muita resistência e durabilidade além um manuseio confortável e seguro.	UN	40	R$ 22,49	R$ 899,60
TOTAL				**R$ 327.600,85**	

2.3. O valor máximo estimado para está licitação é de **R$ 327.600,85(trezentos e vinte e sete mil, seiscentos reais e oitenta e cinco centavos).**

2.4. JUSTIFICATIVA DO VALOR: O levantamento de preços foi realizado por meio de orçamentos de 04 (quatro) empresas, consulta a bancos de dados públicos e utilização dos valores da licitação do ano anterior como parâmetro comparativo. Foram desconsiderados os preços incompatíveis com o mercado, visando garantir a economicidade, evitar sobrepreços e assegurar a correta aplicação dos recursos públicos, conforme prevê o art. 6, LVI da Lei 14.133/2021.

3. PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser aditivado e/ou prorrogado a vigência renovando-se o quantitativo, desde que seja comprovada que a presente contratação continue vantajosa a administração, conforme prevê o art. 84 nos termos da Lei 14.133/2021 e o Enunciado 42 da AGU (Relativo à Lei 14.133/2021) e Decreto Municipal Nº 39/2025.

3.2. O fornecimento dos produtos será realizado pelo fornecedor sem ônus a esta municipalidade, nos locais públicos indicados na autorização/ordem de compra, dentro dos limites geográficos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização.

3.3. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Compra.

3.4. Os produtos fornecidos deverão ser de qualidade. Não serão aceitos produtos com defeitos ou que não atendam as especificações do Termo de Referência, os mesmos poderão ser rejeitados no ato da entrega, ou posteriormente após conferência dos mesmos, e terão que ser substituídos sem ônus a este Município. A quantidade, bem como o produto a ser entregue será especificada na Autorização de Compra. Lembrando que trata-se de aquisição parcelada, sendo solicitada conforme a necessidade do Município.

4. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

4.1. Os produtos serão recebidos, compreendendo duas etapas distintas, a seguir discriminadas:
4.2. RECEBIMENTO PROVISÓRIO: Provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato. Consistirá na mera contagem física, verificação da quantidade e integridade.
4.2.1. Os produtos poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, definitivamente, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo das penalidades.
4.3. RECEBIMENTO DEFINITIVO: O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal pela Administração, após verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação mediante termo detalhado. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
4.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como pelos danos e prejuízos ao município ou a terceiros decorrentes de defeitos de fabricação/desconformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
4.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5. DA JUSTIFICATIVA

5.1. Justifica-se a aquisição de materiais de higiene e limpeza tendo em vista que estes produtos são imprescindíveis, tendo por finalidade manter a assepsia dos ambientes, diante do grande fluxo de pessoas, evitando a proliferação de vírus e bactérias, garantindo assim a salubridade adequada para o atendimento ao público e o trabalho dos servidores diariamente.
5.2. A aquisição é fundamental para manter os prédios públicos limpos e saudáveis, promovendo condições mínimas de higiene e conforto. Portanto, os materiais serão utilizados na limpeza, higienização e conservação dos prédios públicos, visando promover um ambiente mais agradável, limpo e asséptico para ser utilizado pelos usuários e famílias atendidas e pelos servidores que trabalham nestes locais.
5.3. Ressalta-se ainda que a presente contratação tem a necessidade de atender as demandas dos Departamentos de Administração, Saúde, Educação, Esporte, Viação, Serviços urbanos e obras, Assistência Social e Agropecuária, conforme tabela abaixo.

DEPARTAMENTOS	VALORES
ADMINISTRAÇÃO	R$ 88.552,57
SAÚDE	R$ 55.638,96
EDUCAÇÃO	R$ 131.019,97
CULTURA	R$ 10.457,68
ESPORTE	R$ 6.062,69
VIAÇÃO	R$ 11.301,84
SERVIÇOS URBANO E OBRAS	R$ 899,60
ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 13.330,53
AGROPECUÁRIA	R$ 10.337,01
VALOR TOTAL ESTIMADO:	**R$ 327.600,85**

6.MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. A contratação de que trata este Termo de Referência ocorrerá através de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços. O julgamento

das propostas deste certame será pelo critério **MENOR PREÇO POR ITEM.** Observando os procedimentos administrativos estabelecidos pela Lei 14.133/2021 alterações subsequentes.

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES / REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.4. A Contratada obriga-se a:

7.4.1. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações deste instrumento e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.

7.4.2. Responsabilizar-se pela entrega do objeto, respondendo por todos os danos, perdas e prejuízos.

7.4.3.A critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato.

7.4.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.4.5. Comunicar à Administração com antecedência os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto de entrega, com a devida comprovação;

7.4.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

7.4.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.4.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.4.9. A contratada se responsabiliza por manter o endereço físico e eletrônico para notificações atualizado.

7.5. A Contratante obriga-se a:

7.5.1. Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário;

7.5.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste instrumento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.5.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.5.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.5.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento;

7.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados a execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados prepostos ou subordinados.

7.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pela Secretaria de Administração desta municipalidade.

8.2. Ao fiscal do contrato compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do contrato e dos respectivos serviços, bem como dirimir qualquer dúvida e pendencia que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021.

8.3. Durante a vigência do contrato, a execução do mesmo será acompanhada e fiscalizada por servidores especialmente designados, Sras. Ana Paula Bonetti, Neiva de Lourdes Giordani, Maria Inês Rodrigues, Debora Bonetti da Silva, Rosane Izidro Lino, Srs, Adelir Badziak, Olacir Ferreira e Luiz Carijio, que assumirão a função de fiscal do Contrato, nos termos do art. art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021. Para mais informações entrar em contato pelo telefone (46)98406-3230, e-mail: educacaones@hotmail.com ou (46) 99974-4011, e-mail: rosanepandolfi@gmail.com.

8.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) julgada(s) vencedora(s) neste **Pregão**, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

9.2. O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.

9.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

9.4. A partir da determinação da Instrução Normativa da Receita Federal, nº 2145/2023, o município deve reter o IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, sobre os valores das contratações de bens e prestação serviços. A retenção será efetuada aplicando-se sobre o valor a ser pago pelo ente público, a alíquota do IRRF constante na Tabela de Retenção (anexo I), que está estabelecida na Instrução Normativa da Receita Federal, nº 1.234/2012. O anexo estabelece as alíquotas e a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado. Com o novo procedimento, as empresas devem obrigatoriamente destacar a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte nos Documentos Fiscais emitidos para o Município. Não sendo seguidas as orientações, a nota fiscal será devolvida para correção.

10. DO REAJUSTE DE PREÇOS

10.1. O reequilíbrio econômico financeiro do contrato, para mais ou para menos, se justifica nas seguintes ocorrências:

10.1.1. Para mais, na hipótese de sobreviver fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurado

alea econômica (probabilidade de perda concomitante a probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual.

10.1.2. Para menos, na hipótese de o valor contratado ficar muito superior ao valor de mercado.

10.1.3. Para a caracterização do pedido de reequilíbrio, a contratada deverá apresentar, a documentação que comprove o pedido de reequilíbrio.

10.1.4. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do contratado, cabendo ao Município a análise e deliberação a respeito do pedido.

10.1.5. A licitante fica ciente de que os lances ofertados durante a sessão são de sua exclusiva responsabilidade, não cabendo reequilíbrio de preços em consequência de altos descontos com o intuito único de ganhar a licitação e posteriormente buscar via revisão do preço aumentar ou regularizar sua margem operacional, sob pena de rescisão do contrato e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

10.1.6. Se a contratada não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pelo Município e a contratada continuará obrigado a cumprir com os compromissos pelo valor arrematado, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

10.1.7. Para deferimento do reequilíbrio, se ocorrida alguma das situações descritas nos itens acima a contratada deverá apresentar as notas fiscais e demais documentos que a justifiquem, sendo que o realinhamento se dará mediante a comprovação do preço pago ao(s) fornecedores(es), além disso, em alguns casos, deverá apresentar planilha de custos atualizada.

10.1.8. O Município se reserva no direito de realizar cotação paralela, para averiguar os valores informados no pedido. E apresentando-se como uma situação confortável, através da troca de fornecedores por parte da empresa, será considerado justificado o pedido, mantendo-se os valores originais.

10.1.9. A Administração deverá, quando autorizado o reequilíbrio dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de empenho complementar para as novas despesas, sendo que a atualização não retroagira a ordens de fornecimento já emitidas.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS

11.1. O licitante ou a contratada será responsabilizado pelas infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicando-se advertência, multas, impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade.

11.2. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a ata ou retirar a nota de empenho caracterizará descumprimento total, sujeitando-a à multa compensatória de **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do respectivo item.

11.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou pela recusa em substituir os produtos rejeitados dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa compensatória de **10% (dez por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida ou do contrato rescindido, sem prejuízo da rescisão unilateral.

11.4. As multas aplicadas poderão ser descontadas diretamente dos pagamentos devidos pela Administração ou cobradas judicialmente.

12. QUALIFICAÇÃO

12.1. Contrato Social, última alteração, autenticada em cartório ou digitalmente;

12.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

12.3. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas

competências, pela apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
12.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
12.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
12.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
12.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
12.8. Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade; (será considerado dentro do prazo de validade, 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão);

13. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. A despesa decorrente desta licitação será verificada em cada autorização de compra/emprenho realizada pelo departamento de compras deste Município

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege está licitação.

ANA PAULA BONETTI
Secretária Municipal de Administração

DEBORA BONETTI DA SILVA
Responsável pelo Depto de Educação

NEIVA DE LOURDES GIORDANI
Diretora do Departamento de Saúde

MARIA INÊS RODRIGUES
Diretora do Depto de Ação Social

ROSANE IZIDRO LINO
Diretora do Depto de Cultura e Turismo

ADELIR BADZIAK
Diretor do Depto de Obras, Viação e Serv. Urb.

OLACIR FERREIRA
Chefe de Divisão de Esportes

LUIZ CARIJIO
Responsável pelo Depto de Agropecuária

PARECER CONTÁBIL Nº 69/2026

Assunto: Consulta sobre existência de dotação orçamentária
Origem: Departamento de Contabilidade
Interessado: Departamento Municipal de Educação

DO OBJETO:

O Departamento Municipal de Educação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, solicita parecer quanto à existência de dotação orçamentária para aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades dos Departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste.

1. **Do Diagnóstico**
 a. Verificou-se que há previsão legal de dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual (LOA) para atender parcialmente às obrigações referentes à contratação pretendida.
 b. Contudo, **não há neste momento**, recursos orçamentários suficientes ou disponibilidade financeira integral para execução completa do objeto pelo valor estimado de R$ **327.600,85** (trezentos e vinte e sete mil, seiscentos reais e oitenta e cinco centavos), correspondente à expectativa de gastos no período de 12 (doze) meses.
2. **Da Lei Aplicável**
 a. Conforme artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, é condição essencial à contratação a existência de **disponibilidade de créditos orçamentários** no momento da contratação e a cada exercício financeiro.
 b. A Lei nº 4.320/1964 e normativas municipais aplicáveis também exigem dotação suficiente para obrigar-se financeiramente.
3. **Das Recomendações para viabilidade**
 a. Realização de processo licitatório na modalidade de Registro de Preços, conforme sugerido, para permitir que cada aquisição seja empenhada conforme disponibilidade orçamentária.
 b. Execução parcelada, atendendo às demandas conforme necessidade, para evitar contrair obrigações sem cobertura financeira.
 c. Caso haja risco de elevação de preços ou variação cambial (se aplicável), prever margem ou dotação adicional.
 d. Incluir estimativa de restos a pagar, encargos, manutenção ou variação de insumos, para compor previsão orçamentária futura.
4. **Das Dotações Orçamentárias**
 a. As despesas relativas à contratação ocorrerão por conta das dotações abaixo discriminadas:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão	Cód. Desp.	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
03.01	1000	33.90.30.00	000	88.552,57
05.01	1003	33.90.30.00	000	55.638,96
06.01	1010	33.90.30.00	103	131.019,97
07.01	1020	33.90.30.00	000	10.457,68
07.01	1021	33.90.30.00	000	6.062,69
08.01	2391	33.90.30.00	000	11.301,84
08.02	2478	33.90.30.00	000	899,60
10.02	1028	33.90.30.00	000	13.330,53
11.01	1032	33.90.30.00	000	10.337,01
TOTALIZANDO.....				**327.600,85**

Os créditos orçamentários serão liberados no momento da formalização do(s) contrato(s), ou mediante emissão dos empenhos correspondentes, observando-se a legislação vigente quanto à movimentação orçamentária e financeira.

5. **Das Responsabilidades e Condições**
 a. A Administração Municipal, por meio dos setores responsáveis (Finanças, Planejamento, Contabilidade), deverá assegurar que em cada etapa de aquisição haja cobertura orçamentária e financeira.
 b. Em caso de ausência de arrecadação ou de redução de receitas, revisar imediatamente a programação de compras.
 c. Manter registros transparentes e documentação do planejamento e execução disponíveis para controle interno e externo.

CONCLUSÃO:

Atesto que, com base na análise dos documentos apresentados, existe **dotação orçamentária parcial e previsão legal** para a contratação do objeto em questão, **desde que** observadas as condições de liberação de crédito, emissão de empenho e execução parcelada. Ressalto, porém, que a efetiva execução dependerá de disponibilidade financeira concreta.

Esse parecer é emitido em duas vias de igual teor.

Nova Esperança do Sudoeste, 20 de outubro de 2026.

MARIA EDINA DE OLIVEIRA:60348402953
Assinado de forma digital por MARIA EDINA DE OLIVEIRA:60348402953
Dados: 2026.10.20 09:46:14 -03'00'

MARIA EDINA DE OLIVEIRA
Contadora
CRC-PR-029714/O-8

COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO JURIDICO

DO: PREGOEIRO

PARA: PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

REFERENTE AO: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 51/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2026

OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de material de higiene e limpeza para os departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Encaminhamos em anexo, a minuta do instrumento convocatório da licitação e a minuta do instrumento contratual para análise e emissão de parecer para continuidade do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 22 de outubro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
TIAGO MARTINS
Data: 22/10/2026 08:34:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

TIAGO MARTINS
Pregoeiro

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2026

PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR: PREGÃO ELETRÔNICO 985477 – 24/2026

Objeto: **Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de material de higiene e limpeza para os departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.**

1 – PREÂMBULO

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, com sua sede localizada na Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, através do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS, Jornal Tribuna Diário e PNCP informa que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo Menor preço por item.
O pregão será realizado pelo Pregoeiro indicado: **Tiago Martins** e Equipe de Apoio composta pela servidora: **Lidiani Júlia Araujo** designados pela Portaria Nº. 080/2025, de 12 de fevereiro de 2025, sendo regido pela Lei 14.133/2021 e suas alterações, além do Decreto Municipal nº. 76/2023, de 20 de dezembro de 2023, pertinente ao Pregão, pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Em 06 de novembro de 2026, às 09h00min.
UASG: 985477 – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Compras.gov.br (www.compras.gov.br)
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão nº 51/2026 - ELETRÔNICO
Site: **www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br** ou no endereço eletrônico **Compras.gov.br (www.compras.gov.br).**
E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília – DF

Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Comprasgov e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2 - DAS DISPOSIÇÕES RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES DO EDITAL

2.1 - A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá no dia 06 de novembro de 2026, no site **Compras.gov.br (www.compras.gov.br)**, nos termos das condições descritas neste Edital.
2.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, denominado Pregoeiro, nomeado pela Portaria Nº. 080/2025, de 12 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná.
2.3 – Em caso de dúvidas quanto as descrições, quantitativo e valores deverá ser entrado em contato com a Secretaria de Administração, pelo telefone (46) 92001-7959 ou pelo e-mail: gabineteprefeito@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, ao Pregoeiro e a equipe de apoio cabe apenas sanar dúvidas relativas as condições e critérios estabelecidos no edital.
2.4 – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES
2.4.1 - Os interessados poderão solicitar esclarecimentos e pedidos de impugnações quanto ás disposições do presente edital devendo protocolar a solicitação no Departamento de Licitação presencialmente ou pelo e-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/21.
2.4.2 - As respostas serão prestadas pelo pregoeiro, no prazo de até 03 (três) dias a contar do seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, por escrito, e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente e publicadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, para ciência de todos os interessados.

3 - OBJETO

3.1 – Constitui o objeto da presente o **registro de preços para eventual e parcelada aquisição de material de higiene e limpeza para os departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná,** conforme condições abaixo:

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação todos os interessados que atendam as seguintes condições:

a) preencham os requisitos legais para o exercício da atividade objeto do presente certame e tenham em seu cartão CNPJ ou Contrato Social descrição do ramo de atividade compatível com o objeto deste certame;

4.2. Não poderão participar direta e indiretamente da presente licitação, os interessados que:

a) tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

b) constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item a, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios.

c) tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item b;

d) não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

e) mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) o servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente, sendo que se considera participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista;

g) as pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

h) o autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, e a empresa, isoladamente ou em consórcio, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, em ambos os casos quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

4.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.4. As pequenas empresas que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, e alterações posteriores, deverão comprovar tal situação, antes da abertura da sessão de propostas.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro ou enviados via e-mail (licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

5.1.1 - O Pregoeiro poderá solicitar na mesma sessão pública do Pregão Eletrônico a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital.

5.1.2 - As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.

6 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI COMPLEMENTAR 123/2006

6.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores deverão apresentar juntamente com a documentação para habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, acompanhada pela Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante.

6.2 - Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte (LC nº 123).

6.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, **mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condições**.

6.2.2 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

6.2.3 - As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

6.2.4 - Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese previstas na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, segundo a ordem de classificação.
6.2.5 - Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - As despesas decorrentes desta licitação serão verificadas a disponibilidade de recursos orçamentários para assegurar as obrigações a cada emissão de Autorização de Compra/empenho feita por este Município.
7.2 - O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, vistoria e aprovação do responsável pelo órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias após a vistoria e aprovação, a contratada deverá fazer a apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

8 – DA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO

8.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
8.2 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
8.3 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
8.4 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
8.5 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
8.5.1 - A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

9 – DO CREDENCIAMENTO

9.1 - O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
9.2 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
9.3 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
9.4 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
9.4.1 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

10 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 - Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
10.2 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da

sessão pública.
10.3 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
10.3.1 - está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
10.3.2 - não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
10.3.3 - não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
10.3.4 - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
10.4 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
10.5 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
10.6 - A falsidade da declaração de que trata os itens 10.4 ou 10.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
10.7 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
10.8 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
10.9 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
10.10 - Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
10.10.1 - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
10.10.2 - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
10.11 - O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
10.11.1 - valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
10.11.2 - percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
10.12 - O valor final mínimo parametrizado na forma do item 10.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
10.13 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
10.14 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

11 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

11.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
11.1.1 - Preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
11.1.2 - Indicação/especificação do item e marca;
11.1.3 - Fabricante;
11.1.4 - Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

11.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
11.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
11.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
11.5 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
11.6 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
11.7 – A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
11.8 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de sua apresentação.
11.9 - Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Nova Esperança do Sudoeste.
11.10 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
11.11 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

12 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

12.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data de 06 de novembro de 2026.
12.2 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
12.2.1 - Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
12.2.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
12.2.3 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
12.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
12.4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
12.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
12.6 - O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM.
12.7 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
12.8 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
12.9 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01 (um centavo).
12.10 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
12.11 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
12.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
12.12.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da

sessão pública.
12.12.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
12.12.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
12.12.4 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
12.12.5 - Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
12.13 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
12.14 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
12.15 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
12.16 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
12.17 - O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme definido neste Edital e seus anexos.
12.18 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.
12.19 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
12.20 - Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
12.20.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
12.20.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
12.20.3 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
12.20.4 - O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO DA PROPOSTA.
12.20.5 - É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante ou por e-mail, antes de findo o prazo.
12.20.6 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de cartilha, catálogos, folhetos, propostas ou amostras, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
12.21 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
12.22 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
12.23 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

13 – DA FASE DE JULGAMENTO

13.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União

(https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
13.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
13.3 - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
13.3.1 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
13.3.2 - O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
13.3.3 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
13.4 - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
13.5 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o edital.
13.6 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
13.7 - Será desclassificada a proposta vencedora que:
13.7.1 - contiver vícios insanáveis;
13.7.2 - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
13.7.3 - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
13.7.4 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
13.7.5 - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
13.8 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
13.8.1 - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
13.8.1.1 - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
13.8.1.2 - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
13.9 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
13.10 - No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
13.11 - Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
13.12 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

14 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1 - No julgamento das Propostas será considerado o Menor preço por item.

15 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

15.1 - Os documentos previstos, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
15.1.1 - A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
15.2 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada.
15.3 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º,

caput).

15.4 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

15.5 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

15.6 - O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

15.7 - A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

15.7.1 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

15.7.2 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

15.8 - A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

15.8.1 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

15.9 - A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

15.9.1 - Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem neste Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

15.9.2- Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

15.10 - Após a entrega dos documentos para habilitação, será admitida, expressamente e uma única vez, a complementação da documentação exigida no edital para habilitação no certame, no prazo máximo de 02 (duas) horas.

15.11 - A documentação exigida deverá ser obrigatoriamente da empresa que emitira a nota fiscal/fatura.

15.12 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

15.13 - A documentação relativa à HABILITAÇÃO consistirá em:

15.13.1 - Contrato Social, última alteração, autenticada em cartório ou digitalmente;
15.13.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
15.13.3 - Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências, pela apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
15.13.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
15.13.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
15.13.6 - Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**;
15.13.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.**
15.13.8 - Declaração unificada, conforme modelo do edital;

16 - DAS PENALIDADES

16.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a as seguintes penalidades:

I – Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

II – Multa, nos seguintes percentuais:

a) multa no importe de, no mínimo, 0,5% (cinco décimas por cento) e de, no máximo, 30% (trinta por cento) do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, podendo ainda ser rescindido o contrato e aplicadas outras penalidades.

III – Suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da

Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
V – Rescisão unilateral do Contrato, sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização à CONTRATANTE por perdas e danos;
VI – Indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;
VII – As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
VIII – Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.
a) Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.
§ 1º - A CONTRATANTE é competente para aplicar, nos termos da Lei Federal 14.133/21 e da Lei Municipal 2.598/23, as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.
§ 2º - As multas estipuladas no inciso II desta cláusula serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.
§ 3º - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à CONTRATANTE no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.
§ 4º - A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do serviço for devidamente justificado pela firma e aceito pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

17. PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

17.1 - Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;
17.2 - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:
a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.
17.3 - Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

18 - DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de materiais, para contratações futuras da Administração Pública.
18.2. A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.

18.3. Órgão Gerenciador – órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.
18.4. Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços.
18.5. O Órgão Gerenciador do presente SRP será o Município de Nova Esperança do Sudoeste.
18.6. A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses da data de sua assinatura.
18.7. A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
18.8. Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 5 (cinco) dias que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
18.9. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Gerenciador, por intermédio de instrumento contratual.

19 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados, obedecendo à ordem de classificação e os preços propostos;
19.2. No Caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Nova Esperança do Sudoeste convocará os demais licitantes, na ordem de classificação.

20 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
20.2. Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gestor da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
20.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
20.4. O Município de Nova Esperança do Sudoeste, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

21 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser aditivado e/ou prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 39/2025. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o Município poderá renovar o quantitativo dos itens conforme a quantidade original, desde que comprovada a vantajosidade ao Município conforme prevê o art. 13º do Decreto Municipal nº 39/2025.

22 - ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 124 da Lei nº 14.133/21.
22.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observando sempre o valor inicial do lote na licitação
22.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

22.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação
22.5. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.
22.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

23 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

23.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços:
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.
23.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
23.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

24 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

24.1. 24.1. O fornecimento dos produtos será realizado pelo fornecedor sem ônus a esta municipalidade, nos locais públicos indicados na autorização/ordem de compra, dentro dos limites geográficos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização.
24.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Compra.
24.3. Os produtos fornecidos deverão ser de qualidade. Não serão aceitos produtos com defeitos ou que não atendam as especificações do Termo de Referência, os mesmos poderão ser rejeitados no ato da entrega, ou posteriormente após conferência dos mesmos, e terão que ser substituídos sem ônus a este Município. A quantidade, bem como o produto a ser entregue será especificada na Autorização de Compra. Lembrando que trata-se de aquisição parcelada, sendo solicitada conforme a necessidade do Município.

25 – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD

25.1. Em observância à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), as partes envolvidas neste procedimento licitatório comprometem-se a tratar os dados pessoais coletados, utilizados, armazenados ou de qualquer forma processados durante a execução deste certame e eventual contratação, em conformidade com os princípios e as regras estabelecidos pela referida legislação.
25.2. O licitante declara estar ciente de que poderá ter acesso a dados pessoais no decorrer da execução contratual, devendo utilizá-los exclusivamente para as finalidades relacionadas ao objeto do contrato, comprometendo-se a adotar todas as medidas técnicas e administrativas aptas a proteger tais dados de acessos não autorizados, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
25.3. O descumprimento das obrigações previstas na LGPD sujeitará o licitante/contratado às sanções administrativas, civis e penais cabíveis, sem prejuízo das penalidades contratuais e legais aplicáveis.
25.4. A Administração Pública, na condição de controladora dos dados pessoais, compromete-se igualmente a observar as disposições da LGPD quanto ao tratamento, guarda e compartilhamento de informações obtidas durante o processo licitatório e execução contratual, garantindo os direitos dos titulares de dados.

26 - DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1 – A apresentação da proposta é considerada como evidência suficiente de que o proponente aceita todas as instruções deste Edital.
26.2 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Nova Esperança do Sudoeste, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e

fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

26.3. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

26.4 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

26.5 - Até a assinatura da ata de registro de preços, poderá o proponente vencedor ser excluído da licitação, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de Nova Esperança do Sudoeste, tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

26.6 – A Homologação final é irrecorrível compete única e exclusivamente ao Prefeito.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 22 de outubro de 2026.

JAIME DA SILVA STANG:71824634900
Assinado de forma digital por JAIME DA SILVA STANG:71824634900
Dados: 2026.10.22 13:59:48 -03'00'

JAIME DA SILVA STANG
PREFEITO MUNICIPAL

gov.br
Documento assinado digitalmente
TIAGO MARTINS
Data: 22/10/2026 08:34:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

TIAGO MARTINS
PREGOEIRO

ANEXO I – TERMO DE REFÊRENCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2026

1. O presente documento apresenta a especificação técnica e a quantidade dos lotes objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2026, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega, de acordo com as especificações contidas neste edital.

2. OBJETO

2.1. O objeto desta licitação é o **registro de preços para eventual e parcelada aquisição de material de higiene e limpeza para os departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná,** observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.2. Os objetos a serem adquiridos são os seguintes, com as especificações técnicas conforme solicitação de compra emitida pela Secretaria de Administração:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Acendedor de fogão tipo Isqueiro, medidas aprox. do produto: 2,5x1,5x8cm , peso: 20 gramas	UN	100	7,31	731,00
2	Água sanitária cloro ativo, elimina 99,99% dos germes, bactérias, fungos e o novo vírus de todas as superfícies, embalagem com 05 (cinco) litros.	UN	250	19,91	4.977,50
3	Água sanitária, solução de Hipoclorito de sódio 2,0 a 2,5%, perfumada, aromas lavanda ou floral, elimina bactérias, alveja, desinfeta, embalagem 02 litros.	UN	250	5,90	1.475,00
4	Álcool em gel 70°, frasco com 500ml, antisséptico, para higienização geral. Neutro, de forma a não transferir odor ao objeto da assepsia.	UN	400	8,08	3.232,00
5	Álcool etílico hidratado 46° INPM para limpeza 1 litro, teor Alcoólico (°GL a 20°C): 51,36 56,15.	UN	1000	8,54	8.540,00
6	Álcool etílico liquido 70 INPM. Embalagem plástica resistente 1 litro. Teor Alcoólico Controlado: Com teor alcoólico de 70%. PH Balanceado: Apresenta pH entre 6,0 a 8,0. Alta Densidade: densidade de 0,8609 a 0,8706 g/cm3. Baixa Condutividade: Com condutividade inferior a 5,0 S/cm.	LT	500	9,22	4.610,00
7	Algodão caixa com 50 gramas, DESCRIÇÃO: Produzido a partir de rigorosa seleção de fibras naturais, 100% puro algodão hidrofilizado, que asseguram qualidade, higiene, maciez e alto poder de absorção.	CX	50	6,17	308,50
8	Algodão hidrófilo em bolas confeccionado em fibras 100% algodão em pacote de 100 gramas. Produto 100% Algodão; Macio, Suave e Hidrófilo; Não estéril; Embalagem com 100(cem)Gramas.	PC	50	13,16	658,00
9	Amaciante de roupa embalagem 5lts. Características Especiais: Especialmente desenvolvido para amaciar e perfumar roupas, panos, toalhas e tecidos em geral. Amacia e	UN	50	22,29	1.114,50

	perfuma, sem agredir os tecidos, deixando um agradável aroma.				
10	Bolsa alvejada para limpeza. A bolsa Alvejada é confeccionado com Algodão ideal para todo tipo de limpeza, já seu material leve e prático não causa arranhões ou riscos e não solta fiapos. O produto é indispensável para um Limpeza com qualidade e eficiência.	UN	80	10,86	868,80
11	Borrifador/pulverizador - aplicação: dispersão de produtos; matéria-prima: plástico, com gatilho para acionamento manual; capacidade: 500ml.	UN	50	10,33	516,50
12	Botas de borracha cano médio na cor branca - par - numeração variada. Par de botas de borracha tipo galocha, ideal para efetuar limpeza em ambientes com conforto e proteção dos pés. Seu material é totalmente emborrachado, o que dificulta a entrada de água. Possui um salto estratégico de 2 centímetros para melhor movimentação sobre produtos de limpeza. Solado de borracha que dificulta escorregões.	PAR	30	50,02	1.500,60
13	Balde de plástico com capacidade de 15lts, com alça	UN	70	32,50	2.275,00
14	Canudo de plástico pacote com 400 unidades. Reto (não articulado), corpo cilíndrico e uniforme. Envolvido individualmente em sachê (embalagem higiênica), Ponta reta nas duas extremidades, Superfície lisa.	UN	40	14,05	562,00
15	Corda para varal nº 05 pacote com 10 metros, 4mm	UN	60	21,17	1.270,20
16	Copos descartáveis, material polipropileno atóxico, capacidade 50 ml, aplicação para café ou chá. Tiras com 100 und.	TIR	600	4,48	2.688,00
17	Copos descartáveis, material polipropileno atóxico, capacidade 180 ml, aplicação água/suco/refrigerante. Tiras com 100 und	TIR	4000	7,34	29.360,00
18	Copos de isopor (térmico) descartáveis, material isopor atóxico, capacidade 180 ml, para líquidos quentes e frios, resistente à temperatura de até 100ºC. Tiras com 25 unidades.	TIR	500	14,24	7.120,00
19	Creme bloqueador solar para a pele com fator de proteção solar - FPS de no mínimo 70, proteção contra raios UVA/UVB, resistente a água e ao suor, proteção imediata, hipoalergênico e não comedogênico, embalagem com no mínimo 200 ml e sem perfume. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega	UN	200	64,83	12.966,00
20	Creme dental com flúor + cálcio com 180g	UN	50	7,64	382,00
21	Creme Dental Infantil em Gel, Sabor Tutti Frutti sem flúor acondicionado tubos plásticos com no mínimo 70g	UN	100	6,40	640,00
22	Condicionador infantil, hipoalergênico, frasco de 200 ml: sendo que desembarace delicadamente os cabelos do bebê, dermatologicamente testado, que não irrite os olhos e deixe os cabelos macios fáceis de	UN	30	19,53	585,90

	pentear e cheirosos. Fórmula sem álcool e com PH balanceado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega – registro na ANVISA				
23	Cortador de unha tamanho grande. Medidas:9,5X0,8 X 1,8 Centímetros (A X L X P). Lâminas com largura de 1,8 Centímetros.	UN	10	15,10	151,00
24	Desentupidor de pias e ralos 300 gramas	UN	10	24,87	248,70
25	Desentupidor de vaso sanitário e ralos, confeccionado em borracha com cabo de madeira. Medidas: 64cm x 16cm	UN	10	26,61	266,10
26	Desinfetante, aspecto físico líquido, aplicação bactericida, aroma lavanda ou floral, frasco de 2000 ml. Desinfetante para Uso Geral, mata 99,9% dos germes, bactérias e fungos.	UN	600	13,43	8.058,00
27	Desinfetante para frutas, verduras e legumes, alimentos suscetíveis a contaminações por agentes patogênicos. Deve possuir eficácia comprovada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Composição: Hipoclorito de Sódio e Água. PRINCÍPIO ATIVO: Hipoclorito de Sódio, 1% p/p de Cloro Ativo. Frasco 300 ml.	UN	150	14,22	2.133,00
28	Desodorizador, aerosol, aromatizador de ambientes 360ml, fragrâncias: aroma de lavanda, talco ou cravo e canela.	UN	200	22,54	4.508,00
29	Detergente líquido, composto de tensoativosaniônicos, coadjuvantes, preservantes componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma neutro, com tensoativos biodegradável. Frasco de 500 ml	UN	2000	3,65	7.300,00
30	Embalagem marmitex em isopor em tampa Nº 8 com tampa, capacidade 750ml. Para alimentos quente/frio, formato redondo. Embalagem contendo 100 unidades.	UN	20	53,67	1.073,40
31	Escova de roupa plástico para limpeza em geral, oval, cerdas e suporte plástico. Medindo aproximadamente 12x6x4cm	UN	10	7,25	72,50
32	Escova dental com cerdas macias e estojo protetor. Proteção antiviral e antibactéria total nas cerdas, cabeça, cabo, e no Estojo Protetor. Com limpador de língua emborrachado e as cerdas em zig zag alcançam melhor os espaços entre os dentes, proporcionando uma limpeza profunda, embalada individualmente em saquinho plástico lacrado.	UN	1500	4,97	7.455,00
33	Escova para vaso sanitário, cabo plástico e cerdas sintéticas, com suporte.	UN	30	17,78	533,40
34	Escova de Cabelo infantil, tamanho pequeno, cabo de madeira, cerdas naturais, validade indeterminada.	UN	10	19,24	192,40
35	Esponja de aço inox, não enferruja c/ 01 und de 08g	UN	100	3,55	355,00
36	Esponja de limpeza, dupla face, uma face macia e outra áspera, espuma/fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta/mínima, tradicional esponja multiuso com agente antibactericida, aplicação limpeza em geral.	PCT	100	6,46	646,00

	Embalagem com 04 und.				
37	Esponja de limpeza, material lã aço fina, abrasividade mínima, aplicação utensílio de alumínio, pacote de 60g com 8 unidades	PCT	250	13,68	3.420,00
38	Esponja para banho formato anatômico: espuma de poliuretano, fibra sintética, resina sintética e mineral, formato anatômico, dupla face, medindo 135 x 63 x 38 mm, dermatologicamente testada e hipoalérgica.	UN	20	10,11	202,20
39	Fardo de pacotinhos - tipo geladinho, contendo 95 unidades	PC	30	10,59	317,70
40	Filme de PVC, transparente, tamanho 28cmx30m, contendo um rolo.	UN	60	12,79	767,40
41	Flanela para limpeza 38/59cm, tipo grande c/ 01 unid, cor laranja e branco	UN	200	12,86	2.572,00
42	Flanela para limpeza 38/59cm, tipo grande c/ 01 unid, cor branca	UN	300	13,19	3.957,00
43	Fralda descartável Infantil, tamanho Médio, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antevazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, embalada em pacote com no mínimo 32 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade	PC	20	58,35	1.167,00
44	Fralda descartável infantil, tamanho Grande, gel ultra absorvente, com barreiras laterais antevazamento, multi ajustável, elástico nas pernas, formato anatômico, pacotes com no mínimo 24 unidades, contendo agentes nutrientes e hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele	PC	20	54,95	1.099,00
45	Fralda descartável infantil, tamanho GG, gel ultra absorvente, com barreiras laterais antevazamento, multi ajustável, elástico nas pernas, formato anatômico, no mínimo 8 unidades, contendo agentes nutrientes e hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele.	PC	20	53,70	1.074,00
46	Fralda descartável infantil, tamanho XG, gel ultra absorvente, com barreiras laterais antevazamento, multi ajustável, elástico nas pernas, formato anatômico, no mínimo 24 unidades, contendo agentes nutrientes e hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele, peso médio de 12 15Kg	PC	20	60,33	1.206,60
47	Frasco plástico ABS para sabonete líquido 500 ml com válvula pump (saboneteira).	UN	10	10,92	109,20
48	Guardanapo de papel, material celulose, folha simples de cor branca (100% branca), macio, medindo, no mínimo, 22x22cm. Pacote com 50 unidades.	PC	350	3,57	1.249,50
49	Lenço umedecido em tecido não tecido, medindo, aproximadamente, 20 cm x 15 cm, sem álcool etílico, antialérgico, embalagem do tipo tira fácil com 120 unidades.	PC	600	17,06	10.236,00
50	Limpa e da brilho em alumínio, a base de ácido	UN	300	11,59	3.477,00

	sulfônico, acondicionado em frasco plástico contendo 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade				
51	Limpa forno (desincrustante) alcalino 250ml/275g	UN	10	18,37	183,70
52	Limpador de cozinha, desengordurante sem esforço com extrato de limão, 500ml	UN	500	7,89	3.945,00
53	Limpador de uso geral (multiuso), tubo com 500 ml. Utilizado para limpeza azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis. Aroma campestre. Sem a presença de amônia na composição.	UN	700	6,57	4.599,00
54	Limpador de vidro com borrificador 500ml	UN	50	7,72	386,00
55	Limpador de vidro refil 500ml	UN	50	8,50	425,00
56	Lustra móveis, acondicionado em frasco plástico de 200ml. Líquido viscoso, fragrância erva doce, PH entre 8,5 e 9,5, viscosidade 24.000 a 50.000 cp. Na embalagem deverão constar dados de identificação do produto e do fabricante.	UN	50	8,49	424,50
57	Luva de procedimento em latex, tamanhos variados, caixa c/ 100un	CX	90	35,75	3.217,50
58	Luvas de borracha para limpeza, com no mínimo 37cm de comprimento, nitrílica, com forro - par - tamanho p, m, g e gg	PAR	200	10,44	2.088,00
59	Luva de vinil sem pó caixa com 100 unidades tamanhos variados	CX	60	23,34	1.400,40
60	Maço de fósforos com 10 caixa. Cada pacote contém 10 caixas com 40 palitos de fósforo cada, com um comprimento de cerca de 5,5 cm.	MÇO	20	7,83	156,60
61	Multi inseticida spray 300ml, à base de água, eficaz contra mosquitos (inclusive o mosquito da dengue e suas larvas), moscas, baratas e formigas domésticas e formulado de maneira a não deixar cheiro no ambiente aplicado.	UN	150	20,79	3.118,50
62	Mangueira de jardim 50 metros	UN	15	173,23	2.598,45
63	Óleo aromatizante para banheiro 140ml	UN	450	13,67	6.151,50
64	Pá de plástico para lixo com cabo grande	UN	20	10,81	216,20
65	Palito de churrasco 30cm pct c/ 50unidades	PC	50	6,82	341,00
66	Palito dental caixa com 100 unidades	CX	120	4,06	487,20
67	Pano de chão, tipo esfregão 60x90cm	UN	300	15,91	4.773,00
68	Pano de microfibra composição 80% poliéster e 20% poliamida, medindo 50x60, gramatura de 260 g/m²	UN	250	16,11	4.027,50
69	Pano de prato atoalhado, 100% algodão, medindo, no mínimo, 40x66cm. Estampas variadas	UN	200	11,56	2.312,00
70	Papel alumínio rolo com 7,5 metros	UN	80	10,21	816,80
71	Papel higiênico fardo com 08 rolos de 300metros	FRD	100	76,42	7.642,00
72	Papel higiênico folha dupla; composição do papel e matéria-prima: 100% celulose virgem,	PC	250	104,75	26.187,50

	papel alvo gofrado picotado; deverá dissolver-se em água, macio, absorvente e homogêneo. Comprimento do rolo de no mínimo 30 metros; largura do papel: 10 cm; cor do papel branca; embalagem: fardo com 64 rolos cada; qualidade do papel: sem sujidade, folha dupla homogênea, suave e macio, resistente, com boa absorção, neutro.				
73	Papel toalha interfolha, alta absorção, na cor branca, não reciclado, 02 (duas) dobras, largura mínima de 22 cm e máxima de 23 cm, comprimento mínimo de 20cm e máximo de 23 cm. Embalagem: pacote com 1000 folhas (para toalheiro)	UN	1200	18,64	22.368,00
74	Papel toalha, folha dupla picotada, branca, tamanho 22,5 x 21,50 cm, com 60 folhas, pacote com 2 rolos.	PC	200	8,32	1.664,00
75	Pente para cabelo Infantil, cerdas macias, confeccionado em plástico, com cabo.	UN	10	10,97	109,70
76	Pomada para proteger a pele do bebê das assaduras. Sua fórmula forma uma camada protetora contra substâncias presentes nas fezes e na urina que causam assaduras– tubo com 90gramas – Registro na ANVISA	UN	30	17,37	521,10
77	Prendedor de roupas de plástico pacote com 12 unidades	UN	40	4,67	186,80
78	Refil para repelente de tomada contra insetos voadores inclusive mosquito da dengue e que tenha eficácia de 8 horas por 45 noites. Peso líquido: 32,9 g.	UN	10	28,50	285,00
79	Removedor instantâneo limpeza pesada para banheiro, piso e cozinha (ácido) 1 litro	UN	200	17,37	3.474,00
80	Repelente de tomada com 01 aparelho + 01 refil que repele os insetos voadores, inclusive o mosquito da Dengue e que tenha eficácia de 8 horas por 45 noites. Peso líquido: 32,9 g.	UN	10	24,83	248,30
81	Repelente loção, embalagem com no mínimo 100 ml, ação refrescante, não oleoso, hipoalergênico e fácil de aplicar com agradável fragrância. Dermatologicamente testado. duração mínima de 08 horas de proteção. Composição básica deet, álcool, miristrato de isopropila e perfume. Validade de no mínimo12 anos a partir da data de fabricação, fórmula adequada para uso em bebês.	UN	120	23,89	2.866,80
82	Repelente spray para pele, testado dermatologicamente, proteção contra insetos (mosquitos transmissores do Aedes Aegypti, zika, chikungunya, febre amarela) até 08 horas de proteção, hipoalergênico, não oleoso, embalagem com no mínimo 200 ml e sem perfume ou com aroma agradável. validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	UN	160	22,83	3.652,80
83	Rodo de espuma 40cm com cabo de madeira, para limpeza pesada.	UN	50	20,07	1.003,50
84	Rodo de espuma com fibra na cor verde 40cm com cabo de madeira	UN	50	18,65	932,50
85	Rodo, material cabo madeira, material suporte de plástico, comprimento do suporte 60 cm, quantidade de borrachas 02 und, características	UN	80	20,38	1.630,40

	adicionais cabo com rosca plástica.				
86	Rodo, material cabo de ferro, suporte de ferro, comprimento do suporte de 60 cm. Boa qualidade, com 02 borrachas	UN	50	17,44	872,00
87	Sabão em barra pacote com 5 unidades de 200g cada, possuem um alto teor de AGT (responsável pelo poder de limpeza e espuma) e glicerina (não agride as mãos). Utilizados na lavagem de roupas e na limpeza doméstica. Composição: sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente anti-redepositante e água.	PC	20	14,02	280,40
88	Sabão em pó, embalagem plástica resistente de 5 kg com tensoativos, biodegradável, coadjuvante, cinergista, branqueador ópticos, enzimas ativos,corantes, alevandor de espuma, carga, perfume e água, alcalinizante, agente antirredepositante, sequestrante, aromas primavera, flores, maciez ou radiante.	UN	200	32,23	6.446,00
89	Sabonete líquido galão c/ 5 litros com ação bactericida, ideal para a limpeza das mãos, proporcionando uma ação eficaz contra bactérias. Com uma fórmula dermatologicamente testada, é seguro para uso diário.	UNI	100	26,57	2.657,00
90	Sabonete sólido 90g, antibacteriano,com perfume, pele normal, embalagem individual	UN	20	4,22	84,40
91	Sabonete antialérgico, glicerinado em barra infantil, não agride os olhos - com no mínimo 90 GR. Deverá conter na embalagem dados do fabricante, validade do produto, telefone do atendimento ao consumidor, nº do registro na ANVISA, nº da autorização de funcionamento, código de barra. Testado dermatologicamente.	UN	30	8,88	266,40
92	Saco para lixo não reciclável capacidade 100 litros rolo com 25 unidades na cor preto.	ROL	600	17,57	10.542,00
93	Saco para lixo não reciclável capacidade 15 litros rolo com 60 unidades na cor preto.	ROL	200	24,13	4.826,00
94	Saco para lixo não reciclável capacidade 30 litros rolo com 30 unidades na cor preto.	ROL	400	20,48	8.192,00
95	Saco para lixo não reciclável capacidade 50 litros rolo com 30 unidades na cor preto.	ROL	400	21,58	8.632,00
96	Saco transparente para congelar capacidade 3 litros rolo com 100 unds	ROL	150	12,96	1.944,00
97	Saco transparente para congelar capacidade 5 kg rolo com 100 unds	ROL	150	13,50	2.025,00
98	Saponáceo cremoso para uso em cozinha/banheiro embalagem de 300ml	UN	150	11,55	1.732,50
99	Shampoo para bebes 200ML - Limpar os cabelos delicados de bebês e recém nascidos de maneira suave, eficaz e segura; não irritar os olhos nem a pele dos bebês. Deverá conter na embalagem dados do fabricante, validade do produto, telefone do atendimento ao consumidor, nº do registro na ANVISA, nº da autorização de funcionamento, código de barra. Testado dermatologicamente - Frasco com 200ml.	UN	50	20,34	1.017,00
100	Talco infantil antialérgico, não contaminado,	UN	20	23,46	469,20

	com carbono de magnés, extrato de algodão, essência e hidroxibenzoato de metila. Embalagem 200 gr.				
101	Toalha de rosto sem pintura ou bordado 100% algodão 50x80cm cores diversas	UN	50	29,02	1.451,00
102	Toalha para Limpeza 85% Algodão 76x1,13cm (tipo toalha de banho)	UN	100	20,24	2.024,00
103	Touca em material de TNT com elástico, pacote com 100 unidades	PCT	50	13,93	696,50
104	Vassoura de nylon varre fácil com cerdas alongadas e resistentes com cabo de Metal (plastificado em polietileno) com rosca universal e pendurador giratório (rosca e pendurador em polipropileno)	UN	150	18,82	2.823,00
105	Vassoura de palha, com cabo em madeira, 3 fios de amarração da palha.	UN	120	42,10	5.052,00
106	Vassoura gari reforçada cepa plástica 40 cm para limpeza pesada. Com dimensões de 40 x 12 x 8 centímetros e peso de 525 g, cerdas de nylon reforçado com diâmetro de 0,80mm garantem durabilidade e resistência. O cabo de madeira cru mede 1,50m x 9cm, proporcionando muita resistência e durabilidade além um manuseio confortável e seguro.	UN	40	22,49	899,60
VALOR TOTAL ESTIMADO				**R$ 327.600,85**	

2.3. O valor máximo estimado para está licitação é de **R$ 327.600,85(trezentos e vinte e sete mil, seiscentos reais e oitenta e cinco centavos).**
2.4. JUSTIFICATIVA DO VALOR: O levantamento de preços foi realizado por meio de orçamentos de 04 (quatro) empresas, consulta a bancos de dados públicos e utilização dos valores da licitação do ano anterior como parâmetro comparativo. Foram desconsiderados os preços incompatíveis com o mercado, visando garantir a economicidade, evitar sobrepreços e assegurar a correta aplicação dos recursos públicos, conforme prevê o art. 6, LVI da Lei 14.133/2021.

3. PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS
3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser aditivado e/ou prorrogado a vigência renovando-se o quantitativo, desde que seja comprovada que a presente contratação continue vantajosa a administração, conforme prevê o art. 84 nos termos da Lei 14.133/2021 e o Enunciado 42 da AGU (Relativo à Lei 14.133/2021) e Decreto Municipal Nº 39/2025.
3.2. O fornecimento dos produtos será realizado pelo fornecedor sem ônus a esta municipalidade, nos locais públicos indicados na autorização/ordem de compra, dentro dos limites geográficos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização.
3.3. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Compra.
3.4. Os produtos fornecidos deverão ser de qualidade. Não serão aceitos produtos com defeitos ou que não atendam as especificações do Termo de Referência, os mesmos poderão ser rejeitados no ato da entrega, ou posteriormente após conferência dos mesmos, e terão que ser substituídos sem ônus a este Município. A quantidade, bem como o produto a ser entregue será especificada na Autorização de Compra. Lembrando que trata-se de aquisição parcelada, sendo solicitada conforme a necessidade do Município.

4. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO
4.1. Os produtos serão recebidos, compreendendo duas etapas distintas, a seguir discriminadas:
4.2. RECEBIMENTO PROVISÓRIO: Provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato. Consistirá na mera contagem física, verificação da quantidade e integridade.
4.2.1. Os produtos poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, definitivamente, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo das penalidades.

4.3. RECEBIMENTO DEFINITIVO: O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal pela Administração, após verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação mediante termo detalhado. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
4.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como pelos danos e prejuízos ao município ou a terceiros decorrentes de defeitos de fabricação/desconformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
4.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5. DA JUSTIFICATIVA
5.1. Justifica-se a aquisição de materiais de higiene e limpeza tendo em vista que estes produtos são imprescindíveis, tendo por finalidade manter a assepsia dos ambientes, diante do grande fluxo de pessoas, evitando a proliferação de vírus e bactérias, garantindo assim a salubridade adequada para o atendimento ao público e o trabalho dos servidores diariamente.
5.2. A aquisição é fundamental para manter os prédios públicos limpos e saudáveis, promovendo condições mínimas de higiene e conforto. Portanto, os materiais serão utilizados na limpeza, higienização e conservação dos prédios públicos, visando promover um ambiente mais agradável, limpo e asséptico para ser utilizado pelos usuários e famílias atendidas e pelos servidores que trabalham nestes locais.
5.3. Ressalta-se ainda que a presente contratação tem a necessidade de atender as demandas dos Departamentos de Administração, Saúde, Educação, Esporte, Viação, Serviços urbanos e obras, Assistência Social e Agropecuária, conforme tabela abaixo.

DEPARTAMENTOS	VALORES
ADMINISTRAÇÃO	R$ 88.552,57
SAÚDE	R$ 55.638,96
EDUCAÇÃO	R$ 131.019,97
CULTURA	R$ 10.457,68
ESPORTE	R$ 6.062,69
VIAÇÃO	R$ 11.301,84
SERVIÇOS URBANO E OBRAS	R$ 899,60
ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 13.330,53
AGROPECUÁRIA	R$ 10.337,01
VALOR TOTAL ESTIMADO:	**R$ 327.600,85**

6.MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO
6.1. A contratação de que trata este Termo de Referência ocorrerá através de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços. O julgamento das propostas deste certame será pelo critério **MENOR PREÇO POR ITEM.** Observando os procedimentos administrativos estabelecidos pela Lei 14.133/2021 alterações subsequentes.

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES / REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
7.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
7.4. A Contratada obriga-se a:
7.4.1. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações deste instrumento e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.
7.4.2. Responsabilizar-se pela entrega do objeto, respondendo por todos os danos, perdas e prejuízos.
7.4.3.A critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato.
7.4.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
7.4.5. Comunicar à Administração com antecedência os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto de entrega, com a devida comprovação;

7.4.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
7.4.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
7.4.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
7.4.9. A contratada se responsabiliza por manter o endereço físico e eletrônico para notificações atualizado.
7.5. A Contratante obriga-se a:
7.5.1. Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário;
7.5.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste instrumento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
7.5.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
7.5.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
7.5.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento;
7.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados a execução do objeto do presente
Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados prepostos ou subordinados.
7.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pela Secretaria de Administração desta municipalidade.
8.2. Ao fiscal do contrato compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do contrato e dos respectivos serviços, bem como dirimir qualquer dúvida e pendencia que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021.
8.3. Durante a vigência do contrato, a execução do mesmo será acompanhada e fiscalizada por servidores especialmente designados, Sras. Ana Paula Bonetti, Neiva de Lourdes Giordani, Maria Inês Rodrigues, Debora Bonetti da Silva, Rosane Izidro Lino, Srs, Adelir Badziak, Olacir Ferreira e Luiz Carijio, que assumirão a função de fiscal do Contrato, nos termos do art. art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021. Para mais informações entrar em contato pelo telefone (46)98406-3230, e-mail: educacaones@hotmail.com ou (46) 99974-4011, e-mail: rosanepandolfi@gmail.com.
8.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) julgada(s) vencedora(s) neste **Pregão**, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.
9.2. O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.
9.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.
9.4. A partir da determinação da Instrução Normativa da Receita Federal, nº 2145/2023, o município deve reter o IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, sobre os valores das contratações de bens e prestação serviços. A retenção será efetuada aplicando-se sobre o valor a ser pago pelo ente público, a alíquota do IRRF constante na Tabela de Retenção (anexo I), que está estabelecida na Instrução Normativa da Receita Federal, nº 1.234/2012. O anexo estabelece as alíquotas e a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado. Com o novo procedimento,

as empresas devem obrigatoriamente destacar a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte nos Documentos Fiscais emitidos para o Município. Não sendo seguidas as orientações, a nota fiscal será devolvida para correção.

10. DO REAJUSTE DE PREÇOS

10.1. O reequilíbrio econômico financeiro do contrato, para mais ou para menos, se justifica nas seguintes ocorrências:

10.1.1. Para mais, na hipótese de sobreviver fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurado alea econômica (probabilidade de perda concomitante a probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual.

10.1.2. Para menos, na hipótese de o valor contratado ficar muito superior ao valor de mercado.

10.1.3. Para a caracterização do pedido de reequilíbrio, a contratada deverá apresentar, a documentação que comprove o pedido de reequilíbrio.

10.1.4. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do contratado, cabendo ao Município a análise e deliberação a respeito do pedido.

10.1.5. A licitante fica ciente de que os lances ofertados durante a sessão são de sua exclusiva responsabilidade, não cabendo reequilíbrio de preços em consequência de altos descontos com o intuito único de ganhar a licitação e posteriormente buscar via revisão do preço aumentar ou regularizar sua margem operacional, sob pena de rescisão do contrato e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

10.1.6. Se a contratada não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pelo Município e a contratada continuará obrigado a cumprir com os compromissos pelo valor arrematado, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

10.1.7. Para deferimento do reequilíbrio, se ocorrida alguma das situações descritas nos itens acima a contratada deverá apresentar as notas fiscais e demais documentos que a justifiquem, sendo que o realinhamento se dará mediante a comprovação do preço pago ao(s) fornecedores(es), além disso, em alguns casos, deverá apresentar planilha de custos atualizada.

10.1.8. O Município se reserva no direito de realizar cotação paralela, para averiguar os valores informados no pedido. E apresentando-se como uma situação confortável, através da troca de fornecedores por parte da empresa, será considerado justificado o pedido, mantendo-se os valores originais.

10.1.9. A Administração deverá, quando autorizado o reequilíbrio dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de empenho complementar para as novas despesas, sendo que a atualização não retroagira a ordens de fornecimento já emitidas.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS

11.1. O licitante ou a contratada será responsabilizado pelas infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicando-se advertência, multas, impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade.

11.2. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a ata ou retirar a nota de empenho caracterizará descumprimento total, sujeitando-a à multa compensatória de **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do respectivo item.

11.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou pela recusa em substituir os produtos rejeitados dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa compensatória de **10% (dez por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida ou do contrato rescindido, sem prejuízo da rescisão unilateral.

11.4. As multas aplicadas poderão ser descontadas diretamente dos pagamentos devidos pela Administração ou cobradas judicialmente.

12. QUALIFICAÇÃO

12.1. Contrato Social, última alteração, autenticada em cartório ou digitalmente;

12.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

12.3. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências, pela apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

12.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;

12.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;

12.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

12.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

12.8. Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade; (será considerado dentro do prazo de validade, 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão);

13. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. A despesa decorrente desta licitação será verificada em cada autorização de compra/emprenho realizada pelo departamento de compras deste Município

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege está licitação.

ANA PAULA BONETTI
Secretária Municipal de Administração

DEBORA BONETTI DA SILVA
Responsável pelo Depto de Educação

NEIVA DE LOURDES GIORDANI
Diretora do Departamento de Saúde

MARIA INÊS RODRIGUES
Diretora do Depto de Ação Social

ROSANE IZIDRO LINO
Diretora do Depto de Cultura e Turismo

ADELIR BADZIAK
Diretor do Depto de Obras, Viação e Serv. Urb.

OLACIR FERREIRA
Chefe de Divisão de Esportes

LUIZ CARIJIO
Responsável pelo Depto de Agropecuária

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO
(documento obrigatório)
(papel timbrado da licitante)

Ao Pregoeiro

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2026

NOME DA EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:

Apresentamos nossa proposta para entrega do objeto abaixo da presente licitação, modalidade **Pregão Eletrônico nº. 51/2026**, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

Item	Descrição do item	Qtd	Marca	Valor Unit	Valor Total
	Valor Total		**R$**		

Valor total da proposta: R$ _____ (_____).

Declaramos que os produtos cotados atendem a todas as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº. 51/2026.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____12 (doze) meses a partir da data de emissão da proposta.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital

PAGAMENTO: Conforme Edital.

DEMAIS CONDIÇÕES: Conforme Edital

DATA:

NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
(documento obrigatório)
(papel timbrado da licitante)

Ao Pregoeiro

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2026

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação, além de cumprir com o disposto no § 2º do art. 4 da Lei nº 14.133/21.
*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços.

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, incluindo possíveis processos administrativos, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:
Telefone: ()
Banco: C/C: Chave Pix (se houver):

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em informar o Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico n.º 51/**2026** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços.

NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (doze) MESES

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 51/2026, homologado em, firmam as partes a presente ata de registro de preços, nos termos abaixo:

ORGÃO GESTOR: O **MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **JAIME DA SILVA STANG**, brasileiro, solteiro, inscrito no RG nº 1958087-3 SESP-PR, CPF/MF nº 718.246.349-00, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

DETENTOR DA ATA: _____, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____ e Inscrição Estadual nº _____, situada na ____, ____, na cidade de _____, Estado _____, neste ato representada pelo(a) senhor(a), devidamente inscrito(a) no CPF/MF sob nº. e Cédula de Identidade nº. SSP/, residente e domiciliada na cidade de _____ .

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O presente Contrato tem por objeto o **registro de preços para eventual e parcelada aquisição de material de higiene e limpeza para os departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.,** conforme quantidades e especificações técnicas mínimas relacionadas abaixo e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser aditivado e/ou prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 39/2025. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o Município poderá renovar o quantitativo dos itens conforme a quantidade original, desde que comprovada a vantajosidade ao Município conforme prevê o art. 13º do Decreto Municipal nº 39/2025.

2.2 – No caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, os valores dos itens poderão ser reajustados de acordo com o índice do INPC acumulado dos últimos doze meses ou outro índice desde que acordado entre ambas as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.1.2 – Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

3.1.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.1.4 – O Município de Nova Esperança do Sudoeste, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos;

3.2 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº.51/2026.

3.3 - Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 51/2026, que a precedeu e íntegra o presente instrumento de compromisso.

3.4 - O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 51/2026, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. O fornecimento dos produtos será realizado pelo fornecedor sem ônus a esta municipalidade, nos locais públicos indicados na autorização/ordem de compra, dentro dos limites geográficos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização.

4.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Compra.

4.3. Os produtos fornecidos deverão ser de qualidade. Não serão aceitos produtos com defeitos ou que não atendam as especificações do Termo de Referência, os mesmos poderão ser rejeitados no ato da entrega, ou posteriormente após conferência dos mesmos, e terão que ser substituídos sem ônus a este Município. A quantidade, bem como o produto a ser entregue será especificada na Autorização de Compra. Lembrando que trata-se de aquisição parcelada, sendo solicitada conforme a necessidade do Município.

4.4. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

4.4.1. Os produtos serão recebidos, compreendendo duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

4.4.2. RECEBIMENTO PROVISÓRIO: Provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato. Consistirá na mera contagem física, verificação da quantidade e integridade.

4.4.2.1. Os produtos poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, definitivamente, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo das penalidades.

4.4.3. RECEBIMENTO DEFINITIVO: O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal pela Administração, após verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação mediante termo detalhado. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.4.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como pelos danos e prejuízos ao município ou a terceiros decorrentes de defeitos de fabricação/desconformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

4.4.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1 - A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição da Ata Registro de Preços e pela Autorização de Compra/Empenho, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

5.2 - Convocação para assinatura da Ata Registro de Preços:

5.2.1 - Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de **5 (cinco) dias** contados da data da convocação, assinar a Ata Registro de Preços;

5.3 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e emitida a Autorização de Compra a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada pela empresa;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada, observando o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

6.2 – O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.

6.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral ou por e-mail: compras@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

6.4 - A partir da determinação da Instrução Normativa da Receita Federal, nº 2145/2023, o município deve reter o IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, sobre os valores das contratações de bens e prestação serviços. A retenção será efetuada aplicando-se sobre o valor a ser pago pelo ente público, a alíquota do IRRF constante na Tabela de Retenção (anexo I), que está estabelecida na Instrução Normativa da Receita Federal, nº 1.234/2012. O anexo estabelece as alíquotas e a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado. Com o novo procedimento, as empresas devem obrigatoriamente destacar a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte nos Documentos Fiscais emitidos para o Município. Não sendo seguidas as orientações, a nota fiscal será devolvida para correção.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

7.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.3 - Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital e posteriormente deverá ser encaminhada a Nota Fiscal/Fatura correspondente, a mesma deverá ser enviada via endereço eletrônico imediatamente após sua emissão para compras@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, o setor de compras não se responsabiliza por notas que não forem enviadas ou entregues diretamente ao setor.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - A gestão e a fiscalização da ata serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações Contratadas.

8.2 - Fica determinado que a gestão desta ata será realizada pelo responsável pela Secretaria de Administração, a Sra. Ana Paula Bonetti, de acordo com as atribuições contidas no art. 23 do Decreto Municipal nº 85/2023.

8.3 - Ao fiscal do contrato compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do contrato e dos respectivos serviços, bem como dirimir qualquer dúvida e pendência que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021.

8.4 - Durante a vigência da ata, a execução será a acompanhada e fiscalizada pelos servidores responsáveis pelos departamentos, que assumirão a função de fiscais da ata, nos termos do art. art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 85/2023.

8.5 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2 – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, neste Pregão e na Ata Registro de Preços.

9.3 – Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) Multa:

I - Moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;

II - Compensatória de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato.

c) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

d) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.4 - A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.5 - Todas as sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.6 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.7 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.8 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
9.9 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
9.10 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
9.11 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
9.12 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.13 - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.14 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
9.15 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DA ATA
10.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 124 da Lei nº 14.133/21.
10.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observando sempre o valor inicial do item na licitação, podendo, de forma eventual, aceitar valores maiores com relação aos valores de referência, desde que comprovado amplamente pelos fornecedores a majoração dos preços.

10.2.1 – Em caso de pedidos de reequilíbrio pela Contratada, o mesmo deverá ser enviado ao fiscal da Ata de Registro de Preços, sendo ele responsável pelo encaminhamento aos demais departamentos necessários.
10.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
10.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação
10.5 – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.
10.6 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
11.1- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços:
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.
11.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
11.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
11.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE COMPRA
12.1 - A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Município de Nova Esperança do Sudoeste.
12.2 – Para a fiscalização do recebimento dos produtos que integram o objeto deste Contrato, fica responsável o representante do setor competente, que fez a solicitação para a compra dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA
13.1 - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados á CONTRATANTE, ou a terceiros decorrentes do objeto desta ata de registro de preços, inclusive, mortes, perdas ou descrição parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação a presente ata de registro de preços

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
14.1 - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desta ata de registro de preços nas condições descritas no presente edital e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.
Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações da CONTRATANTE:
a) Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste instrumento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
d) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA:
a) Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações deste instrumento e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.
b) Responsabilizar-se pela entrega do objeto, respondendo por todos os danos, perdas e prejuízos.
c) A critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato.
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
e) Comunicar à Administração com antecedência os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto de entrega, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
i) A contratada se responsabiliza por manter o endereço físico e eletrônico para notificações atualizado
14.2 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados a execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados prepostos ou subordinados.
14.3 - A execução da ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da ata, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO
15.1 - Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;
15.2 - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:
a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.
15.3 - Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS
16.1 - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA
17.1 – A presente ata de registro de preços está vinculada aos termos do Edital de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 51/2026 – Processo Licitatório nº 132/2026 e seus anexos, bem como à Proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD
18.1 - Em observância à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), as partes

envolvidas neste contrato comprometem-se a tratar os dados pessoais coletados, utilizados, armazenados ou de qualquer forma processados durante a execução deste, em conformidade com os princípios e as regras estabelecidos pela referida legislação.

18.2 – A Contratada declara estar ciente de que poderá ter acesso a dados pessoais no decorrer da execução contratual, devendo utilizá-los exclusivamente para as finalidades relacionadas ao objeto do contrato, comprometendo-se a adotar todas as medidas técnicas e administrativas aptas a proteger tais dados de acessos não autorizados, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

18.3 - O descumprimento das obrigações previstas na LGPD sujeitará o licitante/contratado às sanções administrativas, civis e penais cabíveis, sem prejuízo das penalidades contratuais e legais aplicáveis.

18.4 - A Administração Pública, na condição de controladora dos dados pessoais, compromete-se igualmente a observar as disposições da LGPD quanto ao tratamento, guarda e compartilhamento de informações obtidas durante o processo licitatório e execução contratual, garantindo os direitos dos titulares de dados.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA ASSSINATURA

19.1 - A CONTRATANTE e a CONTRATADA que subscrevem o presente instrumento concordam expressamente que este poderá ser assinado eletronicamente através da plataforma que melhor lhes aprouver, com fundamento no art. 10º, parágrafo 2º da MP 2200-1/2001 e do art. 6º do Decreto 10.278/2020.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1 - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Salto do Lontra – PR, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

Nova Esperança do Sudoeste, PR,_____.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
CONTRATANTE
JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

CONTRATADO
Administrador

PARECER JURÍDICO Nº 185/2026

Processo Licitatório nº 132/2026
Pregão Eletrônico nº 51/2026

RELATÓRIO

Trata-se de consulta encaminhada para análise jurídica quanto à legalidade do Processo Licitatório 132, Pregão Eletrônico nº 51/2026, cujo objeto é o registro de preços para eventual e parcelada aquisição de material de higiene e limpeza para os departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Após a devida instrução, por meio de atos ratificados por seus agentes públicos, veio para consulta jurídica quanto aos aspectos jurídicos relativos tão somente a condução do procedimento.

É o breve relatório.

PRELIMINARMENTE

Preliminarmente, a emissão desta consulta jurídica não significa vinculação ao mérito administrativo, não adentrando a competência técnica da Administração.

Salientamos que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos exclusivamente jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, inclusive quanto ao detalhamento do objeto do ajuste, suas características, requisitos e especificações. Sobre tais dados, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis a sua adequação às necessidades da Administração.

Cumpre esclarecer, também, que toda verificação desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração

Pública. Portanto, tornam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhanças, pois não possui o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório.

Toda manifestação expressa é posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços e quantitativos entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

DA ANÁLISE JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
> I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
> II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Pelo dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos,

como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

As contratações públicas devem ser precedidas da realização de certame licitatório, cumprindo ao administrador a escolha da avença que seja mais vantajosa ao interesse público, sem menosprezar o princípio da impessoalidade, que regula a participação dos licitantes, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República de 1988 e da Lei n.º 14.133/2021.

Em linhas gerais, o artigo 18, incisos I a XI, da Lei nº 14.133/2021, estabelecem as regras a serem seguidas pela administração para realização do procedimento licitatório, cuja redação é a seguinte:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
> II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
> III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
> IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
> V - a elaboração do edital de licitação;
> VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
> VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

> VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
> IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
> X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
> XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Quanto a fase preparatória do processo licitatório, conforme o caput do art. 18, da Lei nº 14.133/2021, deve compatibilizar-se com o plano de contratação anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12, da mesma lei.

Sobre o estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I, art. 18, Lei nº 14.133/2021, é parte fundamental na fase preparatória, o qual deve evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e que de acordo com o § 1, art. 18, da Lei nº 14.133/2021 deve conter os seguintes elementos:

> § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:
> I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
> II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
> III - requisitos da contratação;
> IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
> V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da

escolha do tipo de solução a contratar;
VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

A análise do estudo técnico preliminar evidencia que os elementos descritos nos incisos do § 1, art. 18, da Lei nº 14.133/2021 estão contemplados. Por sua vez, o estudo técnico preliminar – ETP da contratação deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido.

O Termo de Referência, parte integrante desse processo apresenta a descrição do objeto; Prazo e forma de execução dos serviços; a justificativa para contratação; obrigações da contratada; obrigações da contratante; Qualificação técnica; Gerência e fiscalização do contrato; condições do pagamento; do reajuste de preços. Destacamos que os itens essenciais estão elencados no presente termo de referência.

Quanto ao edital, preleciona o art. 82, da Lei nº 14.133/2021, que é conteúdo obrigatório nos editais licitatórios:

> Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:
> I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;
> II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;
> III - a possibilidade de prever preços diferentes:
> a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;
> b) em razão da forma e do local de acondicionamento;
> c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;
> d) por outros motivos justificados no processo;
> IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;
> V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;
> VI - as condições para alteração de preços registrados;
> VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;
> VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;
> IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências.

Constam no edital o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento. Desse modo atende ao disposto supra citado.

A modalidade escolhida, encontra guarida e conceituação na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, lei federal nº 14.133/2021, que in litteris:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
> [...]
> XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

Logo, levando em consideração toda a instrução do procedimento até o momento elencadas, constata-se que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas contidas na

14.133/2021.

Destarte, encerrada a instrução da fase preparatória, o processo licitatório seguirá a autoridade competente, a qual determinará a divulgação do edital de licitação, em conformidade com o art. 54, Lei nº 14.133/2021.

CONCLUSÃO

Diante do exposto e do exame dos documentos referenciados no procedimento, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, a primeira etapa do Processo Licitatório atende as exigências mínimas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, sendo possível o prosseguimento para a fase externa, com a publicação do edital e de seus anexos. Ainda, considerando a necessidade da análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, opino para que o controle interno do município seja notificado, a fim de que tenha ciência e acompanhe o andamento do presente processo licitatório.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 23 de outubro de 2026.

JULIANA MARA NESPOLO:00832673951

Assinado de forma digital por JULIANA MARA NESPOLO:00832673951
Dados: 2026.10.23 14:51:59 -03'00'

JULIANA MARA NESPOLO
Procuradora Jurídica Municipal
OAB/PR 49.390

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2026 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2026

O **MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 06 de novembro de 2026, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao: **registro de preços para eventual e parcelada aquisição de material de higiene e limpeza para os departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná**. Critério de julgamento: **Menor preço por item**. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 06 de novembro de 2026 no endereço eletrônico: Compras.gov.br (www.compras.gov.br).

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites **Compras.gov.br (www.compras.gov.br)** e **www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br**.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Pregoeiro pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 22 de outubro de 2026.

JAIME DA SILVA STANG:71824634900
Assinado de forma digital por JAIME DA SILVA STANG:71824634900
Dados: 2026.10.22 13:59:23 -03'00'

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

gov.br
Documento assinado digitalmente
TIAGO MARTINS
Data: 22/10/2026 08:34:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

TIAGO MARTINS
Pregoeiro

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 23 de Outubro de 2026 Ano XV – Edição Nº 3723

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2026 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2026
O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 06 de novembro de 2026, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao: registro de preços para eventual e parcelada aquisição de material de higiene e limpeza para os departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. Critério de julgamento: Menor preço por item. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 06 de novembro de 2026 no endereço eletrônico: Compras.gov.br (www.compras.gov.br).
Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites Compras.gov.br (www.compras.gov.br) e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Pregoeiro pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.
Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 22 de outubro de 2026.

JAIME DA SILVA STANG Prefeito Municipal		TIAGO MARTINS Pregoeiro

Cod472877

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACAO

DECRETO Nº 289/2026
DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município de Barracão no valor de R$56.000,00(cinquenta e seis mil reais), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRACÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2501/2025, de 22 de Outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 56.000,00(cinquenta e seis mil reais) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO FISCALIZAÇÃO
05.001 - TRIBUTAÇÃO FISCALIZAÇÃO
Manutenção do Sistema Tributário e Financeiro
4.122.14.2015.33909300000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários R$21.000,00

14.000 - SECRETARIA DE CULTURA
14.001 - DIVISÃO DE EVENTOS CULTURAIS E DE LAZER
Manutenção da Secretaria de Cultura
13.392.5.2045.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários R$35.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários R$21.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários R$35.000,00

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2026 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n° 2501/2025.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de Outubro de 2026, revogado as disposições em contrário.

Barracão / PR, 13 de Outubro de 2026.

JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACAO

DECRETO Nº 290/2026
DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município de Barracão no valor de R$281.350,00(duzentos e oitenta e um mil, trezentos e cinquenta reais), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRACÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2501/2025, de 22 de Outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 281.350,00(duzentos e oitenta e um mil, trezentos e cinquenta reais) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

16.000 - SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES
16.001 - FUNDO DE POLÍTICAS PARA MULHERES
Manutenção da Secretaria de Politicas para Mulheres
8.244.11.2054.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO
00941.00941.09.06.05.26.2.661.0000 (SF) - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade R$1.350,00

07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
07.002 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CONSUD
Atividades do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONSUD
10.302.7.2023.33723900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saude-Receitas Vinculadas R$200.000,00

11.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
11.001 - DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL
Manutenção do Ensino Fundamental
12.361.4.2035.31901300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 10% s/transf.constitucionais R$50.000,00
12.361.4.2035.31901300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 25% s/demais impostos vinculados educação R$30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

00941.00941.09.06.05.26.2.661.0000 (SF) - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade R$1.350,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 10% s/transf.constitucionais R$50.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 25% s/demais impostos vinculados educação
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saude-Receitas Vinculadas R$200.000,00

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2026 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n° 2501/2025.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de Outubro de 2026, revogado as disposições em contrário.

Barracão / PR, 19 de Outubro de 2026.

JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 060/2026
PROCESSO LICITATORIO N° 095/2026

CONTRATO: Nº 195/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.
CONTRATADA: ZILMAR LAZAROTTO ME
OBJETO Contratação de empresa objetivando o fornecimento de equipamentos, mobiliários, destinados à implementação e fortalecimento da Jornada Ampliada (Ensino Integral) na Escola Municipal Eurilemo Lucio Zanette, da rede municipal de ensino de Barracão/PR.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 39.610,00 (trinta e nove mil seiscentos e dez reais).

PREFEITURA DE PINHAL DE SÃO BENTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO,
ESTADO DO PARANÁ (UASG 985495)
COMPRASGOV- Nº 25/2026
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO REGIONAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que realizará no dia **12/11/2026, às 09:00 horas**, na plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
OBJETO: "Aquisição de insumos para inseminação artificial em bovinos".
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 12/11/2026, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br.
RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.
O edital encontra-se disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br. Informações complementares podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, de segunda a sexta-feira, durante o expediente regular, pelo telefone (46) 3560-1122 ou via e-mail em licitacao@pinhaldesaobento.pr.gov.br.

Pinhal de São Bento/PR, 22/10/2026.
TAILINE MAIARA DA SILVA - Pregoeira
PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 015/2026
PROCESSO LICITATORIO N° 109/2026

CONTRATO: Nº 196/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.
CONTRATADA: SELECT SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
OBJETO Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de manejo de Resíduos Sólidos Urbanos – RSU no Município de Barracão/PR, compreendendo, conforme as necessidades e quantitativos definidos no processo licitatório, a coleta, o transporte e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos, observadas as normas técnicas, ambientais, trabalhistas e de segurança aplicáveis
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 (três) meses.
VALOR: R$ 246.839,61 (duzentos e quarenta e seis mil oitocentos e trinta e nove reais com sessenta e um centavos).

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2026 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2026

O **MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 06 de novembro de 2026, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao: **registro de preços para eventual e parcelada aquisição de material de higiene e limpeza para os departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná**. Critério de julgamento: **Menor preço por item**. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 06 de novembro de 2026 no endereço eletrônico: Compras.gov.br (www.compras.gov.br).
Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites **Compras.gov.br (www.compras.gov.br)** e **www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br**.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Pregoeiro pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 22 de outubro de 2026.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

TIAGO MARTINS
Pregoeiro